



MARILENE ARAÚJO COUTO

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR:
UM ESTUDO SOBRE A EXECUÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(PNAE) EM BOM DESPACHO-MG**

**LAVRAS-MG
2020**

MARILENE ARAÚJO COUTO

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR: UM ESTUDO SOBRE A
EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM
BOM DESPACHO-MG**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, para a obtenção do título de Mestre.

Profa. Dra. Sabrina Soares da Silva
Orientadora

**LAVRAS-MG
2020**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca Universitária da UFLA,
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Couto, Marilene Araújo.

Alimentação escolar e Agricultura Familiar: Um estudo sobre a
execução do PNAE em Bom Despacho-MG / Marilene Araújo
Couto. - 2020.

156 p. : il.

Orientadora: Sabrina Soares da Silva.

Dissertação (Mestrado profissional) - Universidade Federal de
Lavras, 2020.

Bibliografia.

1. PNAE. 2. Alimentação Escolar. 3. Agricultura Familiar. I.
Silva, Sabrina Soares da. II. Título.

MARILENE ARAÚJO COUTO

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR: UM ESTUDO SOBRE A
EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM
BOM DESPACHO-MG**

**SCHOOL FOOD AND FAMILY AGRICULTURE: A STUDY ON THE EXECUTION
OF THE NATIONAL SCHOOL FOOD PROGRAM (PNAE) IN BOM DESPACHO-
MG**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, para a obtenção do título de Mestre.

APROVADA em 5 de março de 2020.

Profa. Dra. Fernanda Santinelli UNIFAL
Profa. Dra. Viviane Santos Pereira UFLA

Profa. Dra. Sabrina Soares da Silva
Orientadora

**LAVRAS-MG
2020**

Dedico este trabalho, sobremaneira especial, aos indivíduos, seres humanos, estudantes da rede pública de ensino, que têm direito ao alimento diário servido na escola... mas que, nesse momento de “amargo cardápio” - contexto mundial de um atípico junho de 2020 – foram subtraídos, dentre outros, do prazer, da alegria da “Hora da merenda” e da real necessidade de se alimentarem!

AGRADECIMENTOS

A Deus, à família e àqueles que, apesar de mim, amam-me incondicionalmente.

Aos Servidores Públicos, Estudantes, Agricultores Familiares e a todos os que, direta ou indiretamente, participaram e contribuíram para a realização deste importante trabalho;

Devido relevo à Dra. Sabrina Soares da Silva, minha competente orientadora, quem acendeu candeias de luz ao longo do meu caminhar acadêmico (incluo o “menino luz” Antônio Rosa), por partilharem ensinamentos e momentos de vida comigo, carinho pela vida inteira;

Aos membros da Banca, distintas professoras: Dra. Fernanda Santinelli e Dra. Viviane Pereira, e distinto professor Dr. Rafael Chiodi, gratidão pela disponibilidade e pelas valorosas contribuições;

Aos queridos Professores do PPGDE, pelo não conformismo, por elevarem nosso debate e aprendizado, fraterno abraço;

Ao casal, Maroca e Bené, pela interação e extensão vivas (práxis), respeito e admiração sempre;

Aos servidores da UFLA, especialmente à Coordenação e Secretaria do PPGDE, um aceno de grato reconhecimento;

Aos Colegas de Turma 2018/01, que listo em “amigos para a vida” - a vocês, amados, meu abraço carinhoso pela vivência no PPGDE/DAE/UFLA.

Pela experiência, ainda que tardia, que me aponta ao Ser Luz e Sal da Terra, em passos firmes e na fé;

Sou-lhes, a todos, imensamente grata!

Casa e coração abertos a quem cruzar as Terras de Picão Camacho - Bom Despacho!

Hora da merenda

(Marilene Araújo Couto)

*Se o item do cardápio do dia
for dos mais apreciados,
então, meu amigo,
“arreda do caminho”
que a correria e o esforço serão recompensados!
Na fila da preferência
Feijão tropeiro vem no topo,
estrogonofe de frango logo atrás,
se for **pão com molho de carne e suco natural**,
ah! Vale esperar um tempo enfileirado!
Se tiver torta de frango,
bolo de cenoura com chocolate acobertado,
A merenda, então, terá virado festa,
exclama a voz do alunado!*

RESUMO

Este estudo aborda a execução do PNAE no âmbito de escolas públicas pertencentes ao município de Bom Despacho/MG. Em outras palavras, buscou-se apurar as dificuldades de execução do PNAE, principalmente no que pertine ao alcance de compra dos 30% de produtos oriundos da Agricultura Familiar para fins de composição da alimentação escolar, bem como as potencialidades atinentes a esse processo. No que se refere à metodologia, destaca-se que a pesquisa é eminentemente qualitativa (e de forma complementar, quantitativa), baseada em estudos de caso, partindo-se de entrevistas semiestruturadas, questionários, análise documental, realização de grupos focais com os atores sociais envolvidos no mencionado Programa, elaboração de um relato pessoal da pesquisadora, de um documentário acerca do evento intitulado “Conexões Solidárias” e também da elaboração de uma cartilha, para fins de apuração dos conhecimentos acerca da execução do PNAE no município e também de todo o conhecimento elucidado. Como resultados, pôde-se perceber que existem óbices que inviabilizam a execução integral do PNAE no município, ou seja, a intensa burocracia que permeia o PNAE, as dificuldades de diálogo entre gestores de Caixas Escolares e agricultores familiares, a precificação injusta de produtos, o engessamento de cardápios escolares, a falta de capacitação dos agricultores familiares, dentre outros. Nesse contexto, algumas instituições escolares demonstraram, por intermédio dos dados das Caixas Escolares, que não conseguem cumprir a meta dos 30% exigidos pela Lei do PNAE para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar. Na questão relativa à percepção dos estudantes sobre a importância da alimentação escolar, o conhecimento sobre a existência da Agricultura Familiar e os elementos adjacentes, percebeu-se que a alimentação escolar possui grande importância perante os discentes, mas que os critérios relativos à Agricultura Familiar ainda são desconhecidos pela maioria. Quanto às possíveis ações em prol da execução satisfatória do PNAE, vislumbrou-se a necessidade de simplificação dos caminhos para os agricultores familiares (obtenção da DAP, realização de Chamadas Públicas contínuas), a promoção de cursos de capacitação pela EMATER local, o cumprimento integral das diretrizes e princípios contidos na lei do PNAE por gestores de Caixas Escolares e pelo município, a precificação justa dos produtos, a inclusão de novos agricultores familiares no Programa para suprir a alta na demanda das instituições escolares, o incentivo ao diálogo entre os atores sociais inclusos em tal realidade e a predileção por ações em prol da segurança alimentar e nutricional. Compreende-se, ademais, que esta pesquisa discutiu alguns caminhos que podem ser trilhados pelos mencionados atores sociais, além de apresentar possíveis “potencialidades” frente à execução do PNAE no município de Bom Despacho/MG.

Palavras-chave: PNAE. Alimentação escolar. Agricultura Familiar. Segurança alimentar e nutricional. Merenda escolar.

ABSTRACT

This study addresses the execution of PNAE in the context of public schools belonging to the municipality of Bom Despacho / MG. In other words, it seeks to ascertain the difficulties in implementing the PNAE, especially with regard to the purchase scope of the 30% of products from Family Farming for the purpose of composing school meals, as well as the potentialities related to this process. With regard to the methodology, it is highlighted that the research is eminently qualitative (and in a complementary, quantitative way), based on case studies, starting from semi-structured interviews, questionnaires, document analysis, conducting focus groups with the actors involved in the mentioned Program, elaboration of a personal report of the researcher, of a documentary about the event entitled “Connections Solidary” and also of the elaboration of a booklet, for purposes of ascertaining the knowledge about the execution of the PNAE in the municipality and also of all elucidated knowledge. As a result, it was possible to notice that there are obstacles that prevent the full implementation of PNAE in the municipality, that is, the intense bureaucracy that permeates the PNAE, the difficulties of dialogue between school managers and family farmers, the unfair pricing of products, the plastering of school menus, the lack of training for family farmers, among others. In this context, some school institutions have demonstrated, through data from the School Boxes, that they are unable to meet the goal of 30% required by the PNAE Law, for the purchase of food from Family Farming. In the question related to the students' perception of the importance of school meals, knowledge about the existence of Family Farming and the surrounding elements, it was noticed that school meals have great importance to students, but that the criteria related to Family Farming still are unknown to the majority. As for the possible actions in favor of the satisfactory execution of the PNAE, there was a need to simplify the paths for family farmers (obtaining the DAP, conducting continuous public calls), the promotion of training courses by the local EMATER, full compliance the guidelines and principles contained in the PNAE law by school managers and the municipality, the fair pricing of products, the inclusion of new family farmers in the Program to meet the high demand of school institutions, the encouragement of dialogue between the included social actors in this reality and the predilection for actions in favor of food and nutritional security. It is also understood that this research discussed some paths that can be taken by the mentioned social actors, in addition to presenting possible “potentialities” regarding the execution of the PNAE in the municipality of Bom Despacho / MG.

Keywords: PNAE. School feeding. Family farming. Food and nutrition security. School lunch.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Dados populacionais do município de Bom Despacho/MG.....	58
Figura 2 - Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (censo de 2010).	61
Figura 3 - Matrículas (ano de 2018).	61
Figura 4 - Zoneamento das regiões onde se situam as Escolas “A”, “B” e “C”.....	62
Figura 5 - Diagrama com síntese de parte do objeto de estudo.	68

APÊNDICE B

Figura 1 - Cartilha PNAE/EMATER- MG.....	111
Figura 2 - Momento de organização semanal do cardápio escolar	112
Figura 3 - Agricultor familiar pertencente ao Engenho do Ribeiro/MG.....	114
Figura 4 - Encontro com servidoras da cantina da Escola “C”.	115
Figura 5 - Estudo acerca da alimentação escolar sendo refeito pela ATB	116
Figura 6 - Encontro com um agricultor familiar	117
Figura 7 - Evento “Conexões Solidárias”.....	118
Figura 8 - Visita à escola indígena “Kaxixó”	119
Figura 9 - Momentos de alimentação ofertada pelas escolas “A”, “B” e “C”.....	121
Figura 10 - Cartaz do II Conexões Ambientais, da I Oficina de Plantio e parte do público envolvido nos eventos.....	122
Figura 11 - Certificados PNAE/MEC/FNDE.....	123
Figura 12 - Momentos de encontro com estudantes das Escolas “A” e “C”.....	124
Figura 13 - Três momentos de pauta com estudantes em Grupo Focal sobre a alimentação escolar, Agricultura Familiar e segurança alimentar.....	125
Figura 14 - Registros fotográficos do antigo Centro de Bom Despacho/ MG, em momento de distribuição de alimentos nos municípios.....	127
Figura 15 - Centro de distribuição da alimentação escolar da Prefeitura de Bom Despacho/MG.	128
Figura 16 - Reunião no salão da COOPERBOM.	129
Figura 17 - Cartaz do evento III Conexões Solidárias e a abertura oficial dada pelo Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG.	130
Figura 18 - Evento “III Conexões Solidárias” em Bom Despacho/MG.....	137
Figura 19 - Evento “III Conexões Solidárias” em Bom Despacho/MG.....	137

Figura 20 - Evento “III Conexões Solidárias” em Bom Despacho/MG.....	137
Figura 21 - Encerramento do evento “III Conexões Solidárias” em Bom Despacho/MG.	138
Figura 22 - Estoque de leite em pó da Escola “A”.	140

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Importância da alimentação escolar para os alunos das Escolas “A”, “B” e “C”.....	80
Gráfico 2 - Consumo da merenda escolar ofertada pelas instituições escolares aos alunos das Escolas “A”, “B” e “C”.....	80
Gráfico 3 - Classificação da merenda escolar pelos alunos pertencentes às Escolas “A”, “B” e “C”.....	81
Gráfico 4 - Conhecimento dos alunos das Escolas “A”, “B” e “C” sobre Agricultura Familiar.	82
Gráfico 5 - Conhecimento dos alunos das Escolas “A”, “B” e “C” sobre o emprego de produtos da AF na alimentação escolar.....	82

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Objetivos específicos da pesquisa científica.	69
Quadro 2 - Apresentação do valor de recurso público para fins de alimentação escolar (QESE).....	76
Quadro 3 - Valores aplicados para a compra de produtos da AF pelo município e Escolas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I” e “J”.....	77
Quadro 4 - Síntese/ Repasse FNDE/PNAE valor percentual gasto com AF.....	78

APÊNDICE B

Quadro 1 - Remessa de leite em pó para as Escolas “A”, “B” e “C”	139
--	-----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Ranking de atividade econômica do município de Bom Despacho em comparação com o estado e o país.....	59
Tabela 2 - Valor transferido pelo FNDE para a Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG para execução do PNAE.....	72
Tabela 3 - Valores transferidos pelo FNDE a título de execução do PNAE nas escolas municipais.....	73
Tabela 4 - Valor repassado pela União aos estados e municípios (por dia letivo e por aluno).	74

APÊNDICE B

Tabela 1 - Parâmetros específicos para diluição do leite em pó.....	141
---	-----

LISTA DE SIGLAS

AF	Agricultura Familiar
ATB	Assistente Técnico da Educação Básica
CAE	Comissão de Assuntos Econômicos
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAISAN	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CCI/DAA	Código de Conduta Internacional sobre o Direito à Alimentação Adequada
CME	Campanha de Merenda Escolar
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EEx	Entidade Executora
EM	Entidade Mantenedora
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FAE	Faculdade de Administração e Economia
FISI	Fundo Internacional de Socorro à Infância
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
INAN	Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MESA	Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e combate à Fome
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEB	Professora da Educação Básica
PFZ	Programa Fome Zero
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAT	Programa de Alimentação do Trabalhador
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PPGDE	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão

PPP	Projeto Político Pedagógico
PRODEA	Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SRE	Superintendência Regional de Ensino
TCU	Tribunal de Contas da União
UEx	Unidade Executora

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	JUSTIFICATIVA	20
3	OBJETIVOS	24
4	O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: ANÁLISE CONCEITUAL, HISTÓRICA E ELEMENTOS PREPONDERANTES	25
4.1	A segurança alimentar e a composição dos cardápios da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE	45
5	METODOLOGIA	55
5.1	Caracterização do espaço de pesquisa.....	57
5.1.1	Agropecuária e outras atividades rurais.....	58
5.1.2	Educação no município e o objeto de estudo	60
5.2	Coleta e análise de dados	63
5.3	A socialização dos resultados	70
6	RESULTADOS E DISCUSSÃO	72
6.1	A evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em Bom Despacho-MG	72
6.1.1	A evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar contexto das escolas pertencentes ao município de Bom Despacho-MG.....	76
6.2	A percepção dos alunos sobre a importância da alimentação escolar.....	79
6.3	A dificuldade na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no âmbito escolar geral e municipal	83
6.4	Identificar a relação da segurança alimentar com a composição dos cardápios da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE.....	87
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
	REFERÊNCIAS	97
	APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO A RESPEITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 (OLHAR DO ESTUDANTE).....	106
	APÊNDICE B - RELATO PESSOAL DA PESQUISADORA	107
	APÊNDICE C - CARTILHA	143
	APÊNDICE D - ROTEIRO DOCUMENTÁRIO	150

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) vem ganhando, ao longo dos anos, a atenção de diversos segmentos políticos, sociais e estudantis. Tal atenção é justificada, principalmente, em razão de o mencionado programa incentivar o desenvolvimento dos pequenos agricultores familiares, conceder melhores oportunidades de vida para aqueles que vivem da terra e também promover a manutenção de hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes da rede pública de ensino. Nesse esteio, é importante salientar que tais vantagens são continuamente publicadas pelo Governo e por vários estudiosos da temática em comento, em razão de tamanha importância do PNAE perante o panorama social e estudantil. Contudo, em que pese tal realidade apresentada, para o correto desenvolvimento da pesquisa, mister que se faça uma análise acerca da execução do PNAE sob uma visão municipal/regional.

A presente pesquisa científica é resultado de uma visão construída sob uma perspectiva incomum. Em outras palavras, posso mencionar que tal conteúdo deriva de infindáveis questionamentos, de inquietações que surgiram ao longo da trajetória pessoal da pesquisadora. Ademais, a minha função como educadora, possibilitou-me maior proximidade com a realidade vivenciada pelos alunos, pelos gestores de Caixas Escolares, pelos agricultores familiares que atuam sob as vertentes do PNAE, com todos aqueles que, diretamente ou indiretamente, se preocupam com a manutenção de bons hábitos alimentares, com a alimentação escolar de qualidade, com a necessidade de fomentar as políticas públicas em prol dos estudantes. Além dos pontos ressaltados, destaco aqui que a curiosidade acerca da plena execução do PNAE em âmbito municipal, bem como a situação vivenciada por diversos agricultores familiares (que foram entrevistados durante o desenvolvimento da presente pesquisa), ou seja, a ausência de capacitação adequada, de informações sobre a forma de participação do PNAE em âmbito escolar, também se tornaram elementos necessários à delimitação do estudo, ao aprofundamento dos desafios e potencialidades atinentes à tal realidade.

Busco questionar, no panorama apresentado, por que o PNAE, mesmo após uma década de existência da legislação que o subsidia (Lei 11.947/2009), ainda persiste na escolha de caminhos burocráticos, desinformados e extensos, inviabilizando o desenvolvimento do pequeno agricultor familiar, ocasionando em nítidos prejuízos à alimentação escolar, dificultando a aplicação das diretrizes do PNAE por gestores de Caixas Escolares e trazendo graves consequências à segurança alimentar e nutricional dos alunos? Por que não há priorização dos caminhos mais claros, que promovam a interação entre os atores sociais e que

concedam o direito à alimentação escolar adequada? Por que não optar por medidas que viabilizem toda a realidade estudantil vislumbrada?

As referidas inquietações conduziram à busca por literaturas que retratassem o contexto histórico em que se instituiu o PNAE. Este Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), popularmente denominado de “merenda escolar”, foi criado em 1955 com o nome de “Campanha da Merenda Escolar”, demonstrando-se de grande relevância perante o atual panorama educacional. Nesse sentido, destaco que o mencionado Programa se encontra subsidiado por intermédio da Lei nº 11.947/09, trazendo em seu bojo diretrizes, conceitos, objetivos, órgãos de composição, dentre outros elementos que o norteiam (BRASIL, 2009). Segundo o FNDE, o PNAE é considerado um instrumento que visa proporcionar aos estudantes o acesso a uma alimentação adequada e segura (em relação à quantidade e à qualidade de alimentos ofertados), satisfazendo as necessidades nutricionais durante o período escolar e contribuindo, de maneira positiva, para a aquisição de hábitos e práticas alimentares saudáveis durante o decorrer da vida desses estudantes. Ademais, destaco que o PNAE, sob a égide legal, atende a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino, independentemente de classe, etnia ou religião (BRASIL, 2018a).

No cenário apresentado, em relação ao PNAE, também se faz presente o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse esteio, destaco que tal órgão possui grande relevância perante o cenário político e educacional, haja vista que o mencionado Fundo se constitui como uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, sendo responsável pela transferência de recursos financeiros do PNAE, e pela determinação de que estes sejam destinados para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, haja vista que a alimentação escolar é o elemento essencial, constituindo-se como um direito dos alunos da educação básica pública e um dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada (BRASIL, 2009).

Ao lado do PNAE e do FNDE, também se encontra a Agricultura Familiar. Nesse contexto, tal vertente se faz necessária em razão de se fazer presente nas linhas e entrelinhas do PNAE, ou seja, a questão de que parte dos recursos transferidos pelo FNDE (no mínimo 30% da totalidade de recursos angariados) devem ser destinados para a compra de produtos provenientes de agricultores e/ou empreendedores familiares, ou seja, os produtos que compõem a alimentação dos estudantes devem ser variados, seguros, respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis (BRASIL, 2009).

É importante destacar, ademais, que, assim como o PNAE possui uma legislação específica, ou seja, um instrumento legal que possa subsidiá-lo, a Agricultura Familiar

também possui tal respaldo legal. Em outras palavras, saliento que tal segmento social é abrangido por intermédio da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (BRASIL, 2006a), onde se destacam os princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Em que pese todos os conceitos iniciais apresentados, toda a legislação que abarca o PNAE e a Agricultura Familiar, a presente pesquisa científica decorre de uma análise regional/ local, ou seja, da forma de execução do mencionado Programa no município de Bom Despacho/MG, da forma como os recursos repassados pelo FNDE são aplicados em tal segmento social. Desta feita, a pesquisadora buscou angariar informações, questionamentos, críticas, pontos positivos e negativos que pudessem alcançar a realidade almejada.

Além dos pontos suscitados, saliento acerca da elaboração de uma cartilha informativa sobre a execução do PNAE e os demais elementos que o permeiam, além de encontros (como o evento intitulado “III Conexões Solidárias”), e um documentário para fins de contribuição e concretização da temática em comento.

Ademais, durante o caminho trilhado, pude notar que existem inúmeros desafios a serem superados, principalmente em relação aos fatores que impedem a correta evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar pelo município e também pelos Gestores de Caixas Escolares, para fins de composição da alimentação escolar, os percalços que estão presentes nos caminhos dos agricultores familiares (principalmente entre aqueles que desejam participar dos PNAE), os problemas de diálogos entre os atores sociais, os critérios e fatores relativos ao conhecimento dos estudantes da rede pública de ensino sobre a importância da alimentação escolar e Agricultura Familiar, além de todas as questões que impedem a concretização de diretrizes ligadas à segurança alimentar e nutricional (dentre elas, ênfase a questão do engessamento dos cardápios escolares).

Nesse esteio, busca-se, por meio da presente pesquisa científica, apresentar as possíveis respostas para tais indagações e inquietações, além dos fatores secundários relativos à temática em comento.

2 JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa científica visa tratar sobre o PNAE no âmbito escolar no município de Bom Despacho/MG, o emprego e aplicação de produtos provenientes da Agricultura Familiar no panorama da alimentação escolar, a forma de gestão dos recursos repassados pelo FNDE e os conhecimentos dos estudantes acerca de tais políticas públicas.

Busca-se uma perspectiva de interdisciplinaridade (Educação/Agricultura), por meio da intersetorialidade na respectiva gestão das políticas públicas do PNAE e Agricultura Familiar, partindo-se da observação cotidiana do trabalho administrativo e docente, exercidos pela própria pesquisadora (observação participante), em escolas estaduais do município. Ademais, tenta-se alcançar uma compreensão sobre a via dupla de interação desses setores, evidenciando-se os desafios propostos para correta aplicação do recurso do PNAE em relação à Agricultura Familiar, assim como para poder apontar novos caminhos no contexto escolar e social.

Dada a finalidade da pesquisa no âmbito do mestrado profissional, a pesquisa se fundamenta pela proximidade da autora com os obstáculos que ainda possam macular a gestão dos recursos do PNAE nas escolas. Um destes reside nas dificuldades decorrentes da execução do programa no que se refere à capacitação de gestores e de agricultores. No que preze a importância da vivência prática, justifica-se a pesquisa para se compreender essas dificuldades e por buscar mecanismos para superar tais dificuldades, seja por identificar os pontos relevantes na execução do programa, como o fato de algumas escolas conseguirem atingir um maior percentual de compra da Agricultura e de Empreendimento Familiar, seja por poder realçar aquelas que, porventura, avançam e ampliam a compra de produtos alimentícios naturais, produzidos na região, para compor o cardápio da alimentação escolar.

Nessa perspectiva, esclarece-se que a temática apresentada é intersetorial, pois retrata uma conexão entre, pelo menos, dois setores: Agricultura Familiar e Educação, no sentido de se discutir sobre as políticas públicas voltadas ao agricultor familiar, ao empreendedor familiar, quando se prevê que os alimentos mais saudáveis e seguros possam ser incluídos na alimentação de crianças e adolescentes no período escolar, contribuindo para o desenvolvimento dos mesmos. Mediante tal conexão de políticas públicas, de maneira específica, torna-se importante analisar a *práxis* no plano educacional municipal, onde se executa o PNAE, logo, onde se justifica pesquisar e refletir acerca do cumprimento de princípios que norteiam o referido Programa, sobretudo, acerca da diretriz que trata de promoção e garantia de segurança alimentar/nutricional de estudantes.

A partir de uma observação não estruturada, de uma “observação participante”, na perspectiva da convivência com servidores responsáveis pela execução no âmbito educacional dos programas, seja com o Assistente Técnico da Educação Básica (ATB), Financeiro, o Diretor da escola ou os membros do Colegiado Escolar, alicerçada na finalidade do estudo de interação teórico-prática, sob intuito de compreender sobre a realidade, essa pesquisa acadêmica, de modo estruturado, poderá contribuir com a realidade pesquisada. Essa proximidade profissional vivenciada pela autora até o ano de 2016, como Assistente Técnica (ATB) e hoje como Professora da Educação Básica (PEB), pode favorecer e evidenciar o esclarecimento acerca dos obstáculos que ainda possam permear a gestão dos recursos do PNAE nas escolas.

A problemática que envolve tanto a gestão da Caixa Escolar (UEX), em cumprir a meta quantitativa e nutricional do PNAE, quanto a atuação do agricultor familiar, no sentido de que este deve se informar sobre a legislação, produção e adequação aos normativos legais, encontram-se no cerne do olhar profissional da autora. Nesse sentido, o presente estudo evidencia o ponto de interseção da Agricultura Familiar e Alimentação Escolar no contexto das escolas pesquisadas, podendo esclarecer pontos destoantes dos preceitos legais, sobre as dificuldades na disponibilidade, quantidade e qualidade de produtos da Agricultura Familiar (no que se refere a compor adequadamente o cardápio alimentar dos estudantes), a dificuldade na gestão da Caixa Escolar em realizar a precificação de produtos da Agricultura Familiar, e, ainda, sobre a relação dessas partes envolvidas nos processos licitatórios, chamadas públicas, de modo que se possa buscar, no próprio seio da gestão do PNAE pela Caixa Escolar (UEX), os meios para apontar soluções.

Na seara científica, observam-se poucos estudos referentes às diretrizes do PNAE e a realidade destoante que é vivenciada no ambiente escolar, assim indaga-se se os parâmetros do PNAE vêm ou não sendo cumpridos pelos gestores de Caixa Escolar, se os recursos públicos destinados ao cumprimento das diretrizes do Programa vêm sendo empregados da maneira correta e se os alimentos mais saudáveis, seguros e que preenchem os hábitos alimentares saudáveis estão realmente sendo servidos aos alunos da rede pública estadual de ensino de Bom Despacho-MG. Ademais, este estudo também se justifica por demonstrar o ponto quantitativo de interseção existente entre as políticas públicas da Alimentação Escolar e da Agricultura Familiar, traduzindo o nível de importância da alimentação escolar sob o panorama atual.

A presente pesquisa acadêmica busca, sobretudo, contribuir para uma visão mais sólida acerca do cumprimento das diretrizes, aqui também tratadas por categorias, do PNAE,

da execução do programa e sobre a importância da alimentação escolar no plano público municipal. Desse modo, a partir do ponto de vista realçado em um mestrado profissional, pode-se obter novas bases de estudo para se compreender acerca do correto emprego de recursos públicos na alimentação escolar, na expansão da Agricultura Familiar no ambiente estudantil, na apresentação da realidade vivenciada no âmbito escolar municipal, no que se refere ao PNAE e suas categorias normativas, e na apresentação de possíveis óbices advindos de tal realidade.

Diante da literatura estudada, salienta-se que a principal lacuna que a presente pesquisa acadêmica visa preencher se refere à notável insuficiência de estudos científicos nessa temática, que tenham como ponto de partida a realidade vivenciada por um profissional integrante da escola (observação participante), bem como pela insuficiência de estudos que contemplem a perspectiva de execução do PNAE por meio da visão da própria escola. Em complemento ao exposto, busca-se apresentar um estudo teórico prático e empírico sobre o interesse público de, pelo menos, três sujeitos envolvidos nos programas do Governo Federal (agricultor familiar, gestores escolares e o interesse de estudantes, que são os verdadeiros destinatários do benefício da alimentação escolar), tendo como atriz observadora uma servidora pública que vivencia tal realidade de perto. Nesse esteio, posso relatar minha experiência vivenciada que, como professora há 12 anos de uma das escolas pesquisadas, observo o cotidiano da alimentação escolar, o interesse dos estudantes pela alimentação, bem como os obstáculos que permeiam à execução administrativa do PNAE, como o cumprimento do quantitativo direcionado à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, considerando ponto de destaque a precificação e a disponibilidade de produtos conforme cardápios escolares.

Assim, mediante uma aproximação de ambos os lados, buscou-se compreender os motivos que podem inviabilizar a aplicação total das diretrizes e princípios do PNAE no âmbito escolar e também o fato de que, mesmo após 10 anos de existência da Lei nº 11.947/09 (que dispõe e regulamenta o PNAE), ainda se pode apresentar problemas relativos à quantidade e/ou qualidade dos alimentos ofertados aos alunos matriculados no ensino público. Desta feita, procurou-se discutir e apresentar o *status* do PNAE, na relação com a Agricultura Familiar no âmbito escolar público, sob o intuito de alcançar uma compreensão sobre possíveis óbices e apontar caminhos e soluções mais seguras.

Além dos elementos suscitados, cumpre ressaltar que a presente pesquisa pode ter relevância social, científica e política, servindo de subsídio científico para os demais municípios (ou estados) que possam vivenciar a mesma realidade educacional. Além disso, a

pesquisa acadêmica poderá contribuir, de maneira positiva, para apontar a necessidade de novas propostas de capacitação de gestores de Caixa Escolar para o correto emprego de recursos públicos na alimentação escolar, a necessidade de expansão de informações ao agricultor familiar para que os mesmos possam se cadastrar em tais programas, expandindo a Agricultura Familiar e, concomitantemente, concedendo o acesso dos estudantes da rede pública de ensino aos alimentos mais saudáveis e seguros, que preencham as categorias almejadas pelo PNAE.

Importa suscitar, ainda, que o arcabouço teórico e prático construído a partir desse trabalho poderá contribuir para o fomento das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar e para o âmbito Educacional, cumprindo o papel de agente de extensão, por disponibilizar e interagir a informação decorrente do estudo no próprio campo, por apresentar potencial para ser replicada em ações de contribuição prática sobre o PNAE e sua interação com a Agricultura Familiar, a partir de vivência, experiências, dúvidas e sugestões apontadas pelos próprios sujeitos envolvidos na pesquisa.

É importante destacar também, no escopo social, que a pesquisa almeja conhecer e valorizar, de maneira aprofundada, o olhar de alguns estudantes sobre o PNAE, da Agricultura Familiar, bem como a relação com os elementos que permeiam a segurança alimentar. Procurou-se desenvolver, nesse ponto, uma pesquisa sólida, contando também com a participação de importantes atores sociais, ou seja, os próprios estudantes beneficiários da alimentação escolar, apontando a visão destes sobre a alimentação que recebem e, inclusive, concedendo-lhes a oportunidade para que se posicionassem sobre possíveis alterações e inserções no cardápio. Desta feita, os estudantes, beneficiários diretos do PNAE e da própria alimentação escolar, ao serem ouvidos, participam de maneira interativa dos resultados da presente pesquisa acadêmica.

Assim, a presente pesquisa se fundamenta e se justifica pela contribuição ao setor da Agricultura Familiar e, sobretudo, ao meio Educacional, interesse primeiro da pesquisa científica em comento.

3 OBJETIVOS

O objetivo geral desse estudo se centra em discutir sobre a forma de execução do PNAE no âmbito de escolas públicas estaduais do município de Bom Despacho/MG, no ponto em que interage com a Agricultura Familiar. Nesse contexto, o objetivo geral se desdobra nos seguintes objetivos específicos:

- a) apresentar a evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em Bom Despacho-MG;
- b) analisar a percepção dos alunos sobre a importância da alimentação escolar;
- c) verificar as dificuldades na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no âmbito escolar geral e municipal;
- d) identificar a relação da segurança alimentar com a composição dos cardápios da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE;
- e) elaborar uma cartilha informativa, um documentário e o evento intitulado “III Conexões Solidárias” para fins de concretização e reforço da temática em comento.

4 O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: ANÁLISE CONCEITUAL, HISTÓRICA E ELEMENTOS PREPONDERANTES

Compreende-se, inicialmente, que a educação alimentar nas escolas se iniciou entre 1930 a 1940, por meio de movimentos sociais em prol da merenda escolar, ou seja, manifestações em prol da arrecadação de recursos que pudessem custear a alimentação dos alunos. Nesse esteio menciona-se que o Governo Federal, inicialmente, não detinha fundos que pudessem subsidiar tal intento, nem tampouco possuía vínculos diretos com tais iniciativas. Contudo, já se observava certo interesse público pela causa, haja vista a nítida desnutrição infantil que assolava o país e também a notável importância de se fornecer algum alimento aos alunos, para que os mesmos pudessem frequentar e permanecer no ambiente escolar. Desta feita, compreende-se que as políticas públicas em prol da alimentação escolar tiveram bases em campanhas e, dentre elas, por meio da “Campanha da Merenda Escolar”:

Em 31 de março de 1955, Juscelino Kubitschek de Oliveira assinou o Decreto n. 37.106, criando a Campanha da Merenda Escolar (CME). O nome dessa campanha foi se modificando até, em 1979, foi denominado Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conhecido popularmente por “merenda escolar” (CHAVES, 2006, p. 16).

Segundo Dias e Escouto (2016), durante a década de 50, as escolas começaram a ofertar certos alimentos aos alunos durante o período de aulas, contudo tal benesse não se estendia a todos os alunos, haja vista que o Estado não possuía uma organização estrutural sólida, que pudesse abranger todos os discentes em nível nacional. Desta feita, em razão de tais óbices, os alimentos oferecidos começaram a ser destinados, de maneira prioritária, às crianças que detinham o maior índice de desnutrição, iniciando-se pela região Nordeste do país (onde os alimentos eram escassos e/ ou com poucos nutrientes).

É importante salientar que, os alimentos ofertados aos alunos (geralmente doados por organizações internacionais, haja vista a nítida falibilidade estatal para fornecimento de tais alimentos) eram de origem industrializada, sendo os mais comuns a farinha de trigo, o leite em pó e a soja. Após a década de 60, haja vista uma expressiva diminuição de doações internacionais, o Governo Federal iniciou a compra de produtos nacionais em prol da alimentação escolar, contudo manteve a origem industrializada dos mesmos (BRASIL, 1955):

Na década de 70, mesmo o Brasil assumindo a compra dos alimentos, as aquisições de produtos industrializados representavam cerca de 54% do total de gastos com alimentação escolar. **Os principais produtos comprados**

nesse período foram: paçoca; farinha láctea; sopa industrializada (sopa de feijão com macarrão, sopa de creme de milho com proteína texturizada de soja, creme de cereais com legumes), entre outros (BRASIL, 2006 apud DIAS; ESCOUTO, 2016, p. 3, grifo nosso).

Em caráter complementar ao exposto, enfatizam Werle e Crema (2016) sobre a distribuição do excedente de leite em pó para compor a merenda escolar dos alunos que, inicialmente, eram destinados para a campanha de nutrição materno infantil:

Entre 1955 e 1970, a merenda escolar contou com a participação e doação de organismos internacionais como o Fundo Internacional de Socorro a Infância (FISI), atualmente UNICEF que permitiu a distribuição do excedente de leite em pó destinado inicialmente a campanha de nutrição materno infantil (WERLE; CREMA, 2016, p. 4).

No mesmo contexto, destacam Werle e Crema (2016) que as políticas públicas para combater a desnutrição infantil foram criadas, inicialmente, para socorrer as crianças europeias, mas em razão de uma expansão do programa, alcançou o Brasil, “tornando-se uma das principais fontes de recursos à disposição dos países pobres para o financiamento de iniciativas de proteção à infância” (COIMBRA; MEIRA; STARLING, 1982 apud WERLE; CREMA, 2016, p. 7).

É no cenário apresentado que se aborda sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), popularmente denominado de “merenda escolar”, que se constitui como uma das mais antigas e contínuas políticas públicas do cenário brasileiro, vindo a contribuir, de maneira efetiva e positiva, para o crescimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos da educação básica matriculados em escolas públicas e filantrópicas, abrangendo também a educação de jovens e adultos (na complementação alimentar), por intermédio da alocação de recursos públicos para as instâncias locais/regionais. Nesse contexto, também se compreende que o PNAE já foi submetido a diversas alterações e reformulações e que, hodiernamente, traduz-se como uma garantia constitucional à alimentação escolar:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (merenda escolar) destaca-se por vigorar por mais de meio século. Ao longo de sua existência, sem sofrer descontinuidade, ele foi submetido a diversas alterações: inicialmente o objetivo principal era o combate à desnutrição e à evasão escolar e hoje visa garantir a alimentação escolar que, conforme a Constituição de 1988, é um dever do Estado e um direito do educando (HOFFMANN, 2013, p. 34).

Desse modo, o surgimento do PNAE decorreu, de maneira direta, da necessidade de se instituir uma alimentação de qualidade para os alunos durante o período escolar, contribuindo para uma melhoria no desenvolvimento biopsicossocial, no rendimento e também no processo de aprendizagem dos mesmos. Assim, por intermédio do mencionado programa, puderam-se estabelecer as diretrizes e parâmetros adequados para se promover a manutenção de bons hábitos alimentares e a inclusão da educação alimentar e nutricional como quesitos de suma importância (BRASIL, 2019c).

Destaca-se, ademais, que o ambiente escolar influencia de maneira direta na formação de valores e comportamentos dos discentes e, dentre tais comportamentos, enfatizam-se os comportamentos/ hábitos alimentares. Desta feita, principalmente na infância, ao frequentar o ambiente escolar e conviver com outras pessoas alheias ao convívio familiar (outros alunos e professores), a criança poderá ter a oportunidade de adquirir novos costumes alimentares, de conhecer novos alimentos e experimentar novas preparações (FISBERG et al., 2000).

Além de os hábitos/comportamentos alimentares sofrerem modificações no âmbito escolar (em razão da vivência do aluno naquele ambiente), também se compreende que tal resultado pode derivar de dimensões culturais com interfaces distintas. Desta feita, em uma realidade contemporânea, mister que se leve em consideração que as escolhas dos alimentos se derivam de fatores de ordem individual e/ou coletiva:

O ato de comer, além de satisfazer às necessidades biológicas, é também fonte de prazer, de socialização e de expressão cultural. As características dos modos de vida contemporâneos influenciam, significativamente, o comportamento alimentar, com oferta ampla de opções de alimentos e preparações alimentares, além do apelo midiático, da influência do marketing e da tecnologia de alimentos (BRASIL, 2012, p. 14).

Esses fatores e/ou pressupostos refletem que o PNAE, assim como os demais mecanismos que atuam em prol da educação alimentar equilibrada, se fazem necessários, haja vista que tais mudanças de atitudes, tais comportamentos alimentares, deverão ocorrer de maneira benéfica aos alunos e à comunidade estudantil circundante.

Ribeiro, Ceratti e Broch (2013) afirmam que o PNAE foi um programa (re)criado em 1979, como uma política educacional suplementar. Por meio deste programa acreditava-se que oferecer alimentação aos alunos no período em que eles estavam na escola tratava-se de uma forma de assegurar-lhes melhores possibilidades de aprendizagem.

Em relação ao termo “alimentação escolar”, tendo como subsídio o conteúdo apresentado pelo artigo 1º da Lei 11.947/2009, compreende-se que são todos os alimentos

oferecidos no ambiente escolar, durante o período de aulas e independentemente da origem de tais alimentos (BRASIL, 2009).

Observa-se, nesse contexto apresentado, que, desde a criação do PNAE (no ano de 1955) até aproximadamente a década de 90, o mencionado programa foi gerido de maneira centralizada, ou seja, o próprio órgão gerenciador (Ministério da Educação) planejava os cardápios escolares, adquiria os alimentos por intermédio de processos de licitação, realizava o controle de qualidade dos alimentos ofertados (por meio de laudos elaborados por laboratórios especializados para tal fim), além de assumir o ônus de distribuir tais alimentos em todo o território brasileiro (HOFFMANN, 2013).

Posteriormente, o PNAE, antes gerido de maneira centralizada, além de ser considerado um direito Constitucional expresso, passou a ser gerido de maneira descentralizada (com o advento da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994), ou seja, a execução de tal programa, bem como o repasse de tais recursos orçamentários para estes fins foram direcionados aos estados e municípios (pelas Secretarias de Educação), que compõem o país:

Em 1988, a Constituição Federal, determinou, no seu artigo 208, inciso VII, como dever do Estado a garantia do atendimento ao educando no ensino fundamental através de programas de suplementação alimentar, entre outros. Assim, o PNAE passou a ser um direito Constitucional, assegurando o direito à alimentação escolar a todos os alunos da rede pública de ensino. Além disso, a Constituição Federal estabeleceu a descentralização de recursos orçamentários e transferiu a execução de serviços públicos para estados e municípios, o que viria a reforçar o processo de municipalização (TURPIN, 2008 apud MENDES, 2013, p. 16).

Consoante o entendimento de Turpin (2008) almejava-se, pela descentralização do PNAE, que os custos de aquisição e transporte dos alimentos destinados aos alunos fossem drasticamente reduzidos, além de que tais mudanças também poderiam ser benéficas ao quadro econômico municipal (uma vez que tais alimentos seriam obtidos nas instâncias regionais), ao resgate de bons hábitos alimentares, ao reforço da cultura regional e à participação da sociedade civil nesse novo panorama.

Apesar de a descentralização da gestão do PNAE ser considerada um grande passo em prol do resgate de bons hábitos alimentares, inicialmente tais mudanças ocasionaram alguns entraves. Em outras palavras, conforme Sturion (2002), após a finalização dos contratos com instituições internacionais e a administração do PNAE voltar os olhos para o mercado alimentício interno, priorizou-se a compra de alimentos formulados, ou seja, sem levar em consideração questões culturais, ou seja, os hábitos alimentares regionais. Ademais, havia um

notório favorecimento de grandes grupos econômicos em detrimento dos pequenos produtores rurais. Nesse esteio, ao ter ciência de tais questões, o Tribunal de Contas da União (TCU) constatou (por intermédio de auditorias), indícios fortes de corrupção e desvios de verbas por parte dos novos entes que geriam o PNAE. Além de tais questões expostas, destaca-se ainda que os alimentos formulados ofertados não eram bem aceitos pelo quadro estudantil, além de serem de custo elevado, representando o dobro do valor dos alimentos básicos (STURION, 2002).

Em razão de tais aspectos inicialmente negativos, passou-se a pensar em uma descentralização do PNAE mais específica, que levasse em consideração os aspectos culturais que pudessem reger a alimentação dos estudantes. Desse modo, para Machado (2016), em cada realidade, existiam hábitos alimentares diferenciados e as políticas públicas não podiam capitalizar a alimentação e uniformizar o processo, considerando os gêneros alimentares genéricos e padronizados (RIBEIRO; CERATTI; BROCH, 2013).

Desta feita, após tais percalços, a descentralização do PNAE viabilizou a compra de produtos básicos e, dentre esses, a compra de produtos considerados “*in natura*”, tendo tal incentivo subsidiado por portarias e resoluções provenientes da FAE e, posteriormente, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Tais mudanças proporcionaram ao PNAE um maior potencial de articulação das ações e o total abandono de critérios padronizados, mecanizados (RIBEIRO; CERATTI; BROCH, 2013).

É importante destacar, ainda, que, com o advento da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, o PNAE passou por uma regulamentação mais específica e ponderada, ou seja, passou-se a prever quais seriam as categorias precípuas da alimentação escolar, os conceitos mais abrangentes, os objetivos do programa, os órgãos de composição (haja vista que o PNAE passou a ser gerido de forma descentralizada), os recursos financeiros que seriam destinados para a execução do programa, a revogação de leis e medidas provisórias (incluindo-se o conteúdo predisposto na Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994) dentre outros elementos que o norteiam (BRASIL, 2009).

Dentre as seis diretrizes/categorias da alimentação escolar elencadas pela Lei 11.947/09, enfatiza-se o conteúdo predisposto nos incisos I e II, onde se demonstra a importância de se manter uma alimentação saudável e adequada aos alunos, respeitando a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis. Ademais, enfatiza-se a necessidade de se incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, para que os alunos possam ter ciência de tais questões dentro e fora do ambiente escolar:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional [...] (BRASIL, 2009).

Tendo como subsídio o conteúdo apresentado pela segunda diretriz da alimentação escolar (supramencionada), compreende-se que, após tais mudanças promovidas pela legislação adjacente, o PNAE passou a ser vislumbrado sob duas perspectivas, quais sejam, a possibilidade de oferta de uma alimentação equilibrada aos alunos e o caráter pedagógico, de aprendizagem em relação a tais hábitos alimentares, que devem ser inseridos no currículo escolar e disseminados por toda a comunidade estudantil (ACCIOLY, 2009).

Além dos aspectos suscitados, compreende-se que o PNAE passou a ser um direito constitucionalmente reconhecido, abrangendo todos os alunos matriculados na rede pública de ensino básico, consoante dispõe a terceira diretriz da alimentação escolar: “Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar: [...] III- a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica” (BRASIL, 2009).

Em razão de todo o contexto apresentado, menciona-se que a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), inicialmente denominada de “Educação Alimentar”, teve seu surgimento atrelado a um contexto sociopolítico, ou seja, as primeiras iniciativas para a reversão do processo de desnutrição infantil e a modificação da condição alimentar de classes trabalhadoras ocorreram durante a vigência do governo de Vargas, na década de 1930 (BOOG, 2011).

Dentro desse contexto histórico, discutiam-se, por meio de inúmeros programas e iniciativas governamentais e populares, acerca da necessidade de se criar mecanismos capazes de enfrentar os problemas alimentares e nutricionais sofridos pela população. Tratava-se, antes de tudo, de uma questão de saúde, da manutenção de bons hábitos alimentares, considerando, para tanto, questões culturais e regionais. Ademais, salienta-se que, no cenário apresentado, na década de 80 é que surgiu verdadeiramente a EAN, ou seja, levando-se em consideração não apenas a produção, o abastecimento e a transformação de alimentos, mas também os aspectos nutricionais e de desenvolvimento humano. Ao se unificar tais questões,

buscava-se, antes de tudo, a promoção de critérios culturais, sociais, biológicos, materiais e imateriais (BOOG, 2011).

Hodiernamente, a EAN concretiza-se legalmente por intermédio da segunda diretriz apresentada, sendo eleita como estratégia precípua de estímulo de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis. Nesse contexto, mister que se tenha uma definição clara e atual acerca da EAN:

Educação Alimentar e Nutricional, no contexto da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática de EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar (BRASIL, 2012, p. 23, grifo nosso).

Em caráter complementar ao exposto, considera-se que EAN também se encontra inserida nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), sendo um importante mecanismo contra a desnutrição no país e em prol dos diversos caminhos e possibilidades de acesso a alimentos adequados e saudáveis:

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é o campo do conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para assegurar o Direito à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA). Insere-se em uma das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e, assim, configura-se como estratégia fundamental para o enfrentamento das problemáticas brasileiras referentes à má nutrição, como o excesso de peso e a obesidade, permitindo refletir sobre toda a cadeia produtiva - produção, abastecimento e acesso a alimentos adequados e saudáveis (BRASIL, 2018d, p. 1).

Assim como a EAN se faz necessária frente aos hábitos alimentares dos estudantes, também se observam os pressupostos da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Nesse contexto, tendo como subsídio a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (BRASIL, 2006b), pode-se compreender que tanto a EAN quanto a SAN constituem-se como verdadeiros pilares do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sistema este que visa garantir o direito humano à alimentação adequada (DHAA). Nesse mesmo contexto, observa-

se que, segundo o conteúdo predisposto pela legislação mencionada, as políticas públicas que visam à concretização do direito humano à alimentação adequada devem pautar-se em dimensões ambientais, culturais, econômicas, sociais e regionais. Ademais, entende-se que o poder público é o responsável direto pela concretização do DHAA (BOOG, 2008; SANTOS, 2012).

Além das diretrizes preceituadas no âmbito de atuação do PNAE, também se ressalta a necessidade de participação não somente do Estado, mas da comunidade em geral, dos municípios e de todos os atores sociais envolvidos. Desta feita, destaca-se que os atores sociais são necessários no acompanhamento e fiscalização dos órgãos públicos, para que se garanta a oferta de uma alimentação escolar dentro dos parâmetros exigidos, ou seja, uma alimentação adequada, efetiva e saudável. Nesse esteio, observa-se o conteúdo presente na quarta diretriz da alimentação escolar, proposta por intermédio da Lei 11.947/09, *in verbis*:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

[...] IV- a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada (BRASIL, 2009).

Destaca-se, ademais, conforme os estudos de Davanço, Taddei e Gaglianone (2004), que o conhecimento dos professores e da escola na promoção de hábitos saudáveis favorece, de maneira direta, na tomada de consciência e de atitudes em prol do trabalho do tema “alimentação e nutrição” nos currículos escolares. No mesmo sentido, observa-se que o encurtamento de laços entre os atores sociais realçados, bem como a construção de tais conhecimentos, devem ocorrer de maneira transversal no ambiente escolar, contando com a participação de profissionais adequados (nutricionistas, manipuladores de alimentos) e com a inclusão de tal temática no Projeto Político Pedagógico (PPP) da comunidade escolar. Dessa forma, garante-se maior sustentabilidade de tais ações dentro e fora do ambiente escolar e maior efetividade do PNAE e das atividades concernentes ao EAN na escola (BOOG, 2008; IULIANO; MANCUSO; GAMBARDELLA, 2009).

Regressando à legislação que ampara o PNAE (Lei nº 11.947/09), observa-se uma menção ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse prumo, compreende-se que os recursos financeiros consignados no orçamento para fins de execução do PNAE (aquisição de gêneros alimentícios), repassados aos entes estatais, ao Distrito Federal, aos municípios que compõem o país e às escolas federais, ficarão à cargo do FNDE.

Em outras palavras, pode-se dizer que o FNDE, por meio do PNAE, realiza atualmente a transferência de recursos públicos, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, para a compra de alimentos destinados à merenda escolar. Em contrapartida, os estados devem complementar o recurso financeiro federal com recurso estadual, de modo que o programa cumpra suas diretrizes (MALUF, 2007).

Ademais, aborda-se que as escolas da rede pública de ensino que recebem recursos financeiros oriundos do FNDE devem destinar no mínimo 30% do volume total de recursos para fins de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de organizações afins. Tal ônus deve-se cumprir em favor da quinta diretriz da alimentação escolar disposta na Lei 11.947/09, *in verbis*:

[...] V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos [...] (BRASIL, 2009).

Nesse esteio, busca-se a promoção dos atores sociais para fins de exercício da cidadania, do respeito aos hábitos alimentares regionais, a correta transição de cardápios, ajustando-se aos alimentos locais disponíveis. Desse modo, ao valorizar o que é produzido na região pelo pequeno agricultor e conceder melhores condições alimentares àqueles que irão consumir tais produtos, pode-se evidenciar novas situações sócio organizativas que até então não eram consideradas (MALUF, 2007).

Conforme abordado, o percentual mínimo exigido pela lei do PNAE, para fins de compra de produtos provenientes da Agricultura Familiar para composição da alimentação escolar, atualmente, compreende-se de 30% em relação à totalidade de recursos transferidos pelo FNDE (BRASIL, 2019b).

Contudo, tal realidade encontra-se passível de mudanças. Nesse contexto, destaca-se que o recente projeto de Lei nº 5.695/2019 (BRASIL, 2019a), de autoria do senador Izalci Lucas (PSDB/ DF), visa à desoneração do teto de gastos e a liberação de aproximadamente R\$ 9 bilhões de reais para a educação, já foi aprovado pela Comissão da Educação (no dia 12/11/19) e se encontra em análise pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Em outras palavras, observa-se que o mencionado projeto de Lei não apenas pretende o repasse de recursos que o FNDE auferir de forma direta para os estados e municípios que compõem o país, mas também uma modificação integral do conteúdo preceituado pelo artigo 14 da Lei nº 11.947/09, ou seja, a legislação principal que rege o PNAE:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prevê obrigatoriedade de compra de 30% de itens da agricultura familiar, corre risco de perder a cota obrigatória deste tipo de alimento na alimentação escolar. O Projeto de Lei (PL) 5695/2019, de autoria do senador Izalci Lucas (PSDB/DF), segue tramitando no Senado, e propõe a substituição da redação do artigo 14 da Lei 11.947/2009 (PNAE), que estabelece este percentual (RIBEIRO, 2019).

Contudo, por meio da nova redação proposta pelo projeto de Lei nº 5.695/19 (BRASIL, 2019a), o percentual mínimo exigido, ou seja, os 30%, são excluídos do artigo, deixando a cargo de cada ente subnacional (estados e municípios) a decisão e estabelecimento, por intermédio de lei, de um percentual mínimo de recursos para a aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar:

Art. 14. Cada ente subnacional poderá estabelecer, por meio de lei, percentual mínimo de recursos a serem utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas [...] (BRASIL, 2019a).

Consoante o entendimento de Ribeiro (2019), quando o Governo Federal estabeleceu o percentual mínimo para a compra de produtos oriundos da Agricultura Familiar em 2009, criou-se uma política de incentivo ao pequeno agricultor e, concomitantemente, passou-se a promover a mudança de hábitos alimentares mais saudáveis para os estudantes. Em outras palavras, houve uma verdadeira promoção da economia solidária. Além disso, observa-se o PNAE como um importante instrumento na política de incentivo à Agricultura Familiar, e, ao se propor uma redução do percentual contido na Lei e a transferência de responsabilidade no repasse dos recursos, cria-se uma situação devastadora, tanto no âmbito de vida do agricultor quanto na questão de oferta de alimentos saudáveis aos alunos:

O PNAE não é o único instrumento possível e desejável para incentivar a agricultura familiar, mas é bastante importante nesse aspecto. A redução do percentual de 30% representa um retrocesso e um desincentivo. Claro que o fornecimento para a rede escolar precisa ser cada vez mais aprimorado em seus aspectos de oferta e demanda e também em burocracias. Mas isso deve ser um processo evolutivo e contínuo. Na prática, ao propor suprimir o percentual mínimo na legislação federal e transferir a responsabilidade de estabelecê-lo aos municípios e estados, abre-se a possibilidade para que o cardápio alimentar escolar tenha um percentual muito menor de itens saudáveis e de reduzir o mercado para esses agricultores (RIBEIRO, 2019).

Do mesmo modo, observa-se a nítida importância do crescimento da Agricultura Familiar no Brasil, haja vista que tal atividade é a grande responsável pela movimentação econômica de diversos municípios que compõem o país, pela produção e oferta de alimentos saudáveis, além de ocupar a oitava posição dentre as maiores produtoras de alimento no mundo. Desta feita, ao se restringir/obstaculizar a porcentagem legal de recursos que devem ser destinados para a aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, o país e a população brasileira sofrerão graves consequências (ZIGER, 2018 apud RIBEIRO, 2019).

Dentro do panorama contextual que abrange o PNAE, também se vislumbra a coexistência da denominada “Agricultura Familiar”, uma vez que tal termo é constantemente destacado em questões ligadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis, em questões relativas à aquisição de gêneros alimentícios saudáveis pelas instituições estudantis. Ademais, observa-se a presença do mencionado termo em diversas partes da Lei nº 11.947/09, ou seja, o principal mecanismo legal que regulamenta o PNAE em caráter nacional.

A “Agricultura Familiar”, nesse aspecto, refere-se a uma atividade dinâmica, com características distintas e peculiares. Assim, considera-se “agricultura familiar” a gestão de uma propriedade compartilhada pelos entes familiares, cuja atividade produtiva central (principal fonte de renda) seja a agropecuária, ou seja, um modo de produção mais sustentável. Nesses termos, complementa-se:

A agricultura familiar tem dinâmica e características distintas em comparação à agricultura não familiar. Nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda. Além disso, o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia. A diversidade produtiva também é uma característica marcante desse setor. A Lei 11.326 de julho de 2006 define as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação desse público (SÃO PAULO, 2016).

É sabido que, no âmbito das políticas públicas, a agricultura familiar veio, ao longo dos anos, sendo convencionalmente considerada como um segmento social à parte, ou seja, deixada em segundo plano, da mesma forma em que o espaço de desenvolvimento produtivo também ficou à mercê das prioridades do ente estatal. Desse modo, até a primeira metade da década de 90, tinha-se a agricultura familiar como um mero objeto de políticas de natureza predominantemente compensatória (ABRAMOVAY, 1998).

Ante a necessidade de se repensar o tamanho descaso para com a agricultura familiar e se estabelecer uma definição concreta para a nova “ruralidade”, pondera Abramovay (1998, p. 6):

Como definir o meio rural de maneira a levar em conta tanto a sua especificidade (isto é, sem encarar seu desenvolvimento como sinônimo de "urbanização"), como os fatores que determinam sua dinâmica (isto é, sua relação com as cidades)? Os impactos políticos da resposta a esta pergunta teórica e metodológica são óbvios: se o meio rural for apenas a expressão, sempre minguada, do que vai restando das concentrações urbanas, ele se credencia, no máximo, a receber políticas sociais que compensem sua inevitável decadência e pobreza. Se, ao contrário, as regiões rurais tiverem a capacidade de preencher funções necessárias a seus próprios habitantes e também às cidades - mas que estas próprias não podem produzir - então a noção de desenvolvimento poderá ser aplicada ao meio rural.

Destaca-se, nesse prumo, que os estudos acerca da dinâmica da agricultura familiar na sociedade atual também se mostram entrelaçadas com aspectos no mínimo peculiares. Em outras palavras, observa-se uma agricultura moderna, criada pelo ente estatal, mas dotada de traços de autonomia em sua execução:

Esta forma social de produção singular que é a agricultura moderna, sem ser uma pura criatura do Estado, existe, entretanto, graças a um conjunto de dispositivos legais e regulamentares garantidos pelo Estado. Deste ponto de vista, o Estado não está ligado a fatores externos da propriedade rural familiar, mas ele constitui um componente essencial e, aliás, fortemente interiorizado pelos agricultores (JEAN, 1994, p. 70).

Menciona-se que um grande marco da agricultura familiar no Brasil se derivou da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), na década de 90, possibilitando, sobretudo, um maior entendimento acerca do papel do Estado em políticas públicas. Destaca-se, ademais, que a criação do PRONAF foi o resultado de intensas reivindicações do sindicalismo rural e de novas abordagens científicas e acadêmicas, voltadas para a questão de importância da agricultura familiar nos mercados internos e externos (ANJOS et al., 2004). Em caráter complementar ao exposto, abordam Schneider, Silva e Marques (2004, p. 36):

Este programa, que em larga medida foi formulado como resposta às pressões do movimento sindical rural, realizadas desde o início da década de 1990, nasceu com a finalidade de prover crédito agrícola e apoio institucional às categorias de pequenos produtores rurais que vinham sendo

alijados das políticas públicas ao longo da década de 1980 e encontravam sérias dificuldades de se manter na atividade.

Desse modo, pode-se compreender que o PRONAF foi um elemento chave para que o sindicalismo rural brasileiro pudesse fazer reivindicações ao ente público, obtendo, a partir do momento em questão, mais apoio e melhores condições de atuação no mercado interno e externo. Ademais, observa-se, a partir de tal marco, o incentivo às políticas públicas diferenciadas (SCHNEIDER; SILVA; MARQUES, 2004).

A partir do advento da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o cenário da Agricultura Familiar passou por novas mudanças. Em outras palavras, estabeleceram-se, no Brasil, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, considerando-se como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, de modo sucinto, aquele que pratica atividades no meio rural e que não detenha área rural maior do que quatro módulos fiscais; que utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas; que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo (conforme alteração dada pela Lei nº 12.512/2011) (BRASIL, 2011); e que dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006a).

Em posicionamento diverso, compreende Navarro (2001) que a definição fundamental de “agricultor familiar” está ligada à gestão familiar das atividades e dos processos decisórios ocorridos no interior dos estabelecimentos rurais. Ademais, ressalta que o binômio formado entre a integração de mercados e a gestão familiar caracterizam, sob uma visão generalizada, os agricultores familiares. Nesse contexto, Navarro (2001) ainda afirma que a definição de agricultores familiares defendida pela legislação hodierna (Lei nº 11.326/06), onde se abrange questões ligadas à quantidade de módulos rurais e também questões de renda do agricultor (que devem derivar unicamente da família), mostra-se ineficiente e irrelevante.

Sob a visão de Neves (2007), compreende-se que a agricultura familiar abrange uma categoria socioeconômica (agricultores familiares) dotada de direitos. Ademais tais sujeitos de direitos almejam um reconhecimento social, tendo como premissa básica a sustentabilidade econômico-social:

[...] A proposição da agricultura familiar como termo de apelação de um setor produtivo também correspondeu a procedimentos de mobilização política, visando à criação de princípios para enquadramento institucional de usuários de serviços e recursos públicos. Por isso, consagrou-se a construção

de contrapostos modelos de desenvolvimento econômico e social, capazes de qualificar as formas de organização e unidades produtivas, um deles politicamente correspondente ao desejado valor da sustentabilidade econômico-social. Emerge então no decorrer desses processos, a construção do agricultor familiar, como sujeito de direitos, consagrados, enfim, pelo PRONAF (NEVES, 2007, p. 18).

Vislumbra-se, pelo exposto, que a mencionada lei (Lei nº 11.326/06), embora seja alvo de questionamentos por parte de estudiosos (acerca de sua eficácia no plano prático), visa contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da Agricultura Familiar, dentre outros fatores, por conceder ao agricultor familiar o acesso a crédito rural para investimento na sua propriedade, além de categorizar e selecionar aqueles que poderão participar de programas públicos para o fornecimento de produtos naturais e os orgânicos, por meio de processo administrativo, que se encontra definido no bojo da legislação.

No que se refere à existência da agricultura familiar no plano fático que compreende o PNAE, pode-se dizer que apenas no ano 2000, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, tais pontos se cruzaram. Desta feita, antigas questões ligadas à necessidade de alimentos diversificados, não padronizados, que respeitassem os modos culturais e regionais aliaram-se às perspectivas da agricultura familiar, cumprindo-se com os objetivos almejados pela segurança alimentar (SCHNEIDER; SILVA; MARQUES, 2004).

Consoante o entendimento de Triches e Schneider (2012), o PNAE surgiu como uma política pública estratégica e necessária à evolução de pequenas regiões, haja vista que o mencionado programa possibilitava compras públicas “seletivas”, ou seja, incluindo e priorizando a qualidade dos alimentos adquiridos, sem a utilização de agrotóxicos ou de produtos modificados geneticamente.

A partir da promulgação da Lei nº 11.947/09, pôde-se vislumbrar uma regulamentação mais segura e sólida acerca de compras da agricultura familiar para fins de concretização das diretrizes do PNAE. Uma vez que o programa objetiva a inserção do pequeno produtor rural na realidade escolar, melhorando condições de renda e evolução de tal seguimento social, além de uma nítida melhoria da alimentação escolar. Nessa realidade apresentada, os agricultores familiares obtêm maiores oportunidades frente ao mercado de trabalho local, assim como os demais mercados em voga (FORNAZIER, 2014). Em caráter complementar ao exposto, aduz Gomes e Bastos (2007) que o PNAE favorece não apenas a evolução dos agricultores, mas também viabiliza a diversificação da produção agrícola:

A diversificação da produção agrícola e das fontes de renda reduz o efeito de uma quebra de rendimento de um cultivo na medida em que dilui o impacto em outras possíveis rendas; diminui a inconstância de rendas intra e inter anos e o efeito da sazonalidade e, ainda, o impacto dos riscos climáticos, financeiros e outras tensões (GOMES, 2013 apud SILVA; DIAS; AMORIM JÚNIOR, 2015, p. 294).

Em relação às referidas diretrizes do PNAE, compreende-se que a parcela do total de recursos deve ser destinada para a compra de alimentos provenientes do sistema de Agricultura Familiar local, regional ou nacional, ou seja, com oferta de alimentos “orgânicos e/ou os naturais”, sem o uso de agrotóxicos ou qualquer outro tipo de produtos que venham a causar danos à saúde humana (FOGAÇA, 2018). Tal porcentagem revela, financeiramente, importantes traços do que se chamam de “economia solidária”, ou seja, uma atividade econômica de autogestão em benefício de todos:

É um jeito de fazer a atividade econômica de produção, oferta de serviços, comercialização, finanças ou consumo baseado na democracia e na cooperação, o que chamamos de autogestão: ou seja, **na Economia Solidária não existe patrão nem empregados, pois todos os/as integrantes do empreendimento (associação, cooperativa ou grupo) são ao mesmo tempo trabalhadores e donos** (FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, 2011, grifo nosso).

Apesar de a legislação vigente demonstrar maior viabilidade de compra de produtos provenientes da agricultura familiar para fins de cumprimento das diretrizes do PNAE, tal realidade não é cumprida em sua integralidade. Em outras palavras, diversos agricultores familiares não participam desse mercado, haja vista a constante diversidade/heterogeneidade da agricultura familiar e do rigor estabelecido pela Lei nº 11.947/09. Desse modo, questões atinentes ao padrão de qualidade dos alimentos e o planejamento da produção são elementos importantes, considerando que o cardápio escolar de escolas públicas é previamente definido por profissionais de nutrição contratados pelos municípios (FORNAZIER, 2014).

Conforme visto, o PRONAF é considerado um mecanismo de grande importância para os agricultores familiares (uma vez que o mencionado programa atua como linha de crédito rural em prol dos pequenos agricultores, daqueles que necessitam de certo amparo para o desenvolvimento econômico-social das propriedades rurais). Nessa perspectiva, para poderem acessar o PRONAF, os agricultores devem ter em mãos a DECLARAÇÃO DE APTIDÃO ao PRONAF (DAP), sendo a mencionada declaração um instrumento de reconhecimento/identificação do agricultor (SILVA, 2014).

É sabido que o agricultor familiar, quando dispõe de meios de produção, mesmo que de forma precária e rudimentar, procura assegurar o consumo alimentar da família e, caso haja excedentes de produção, procurará vendê-los em algum mercado local. Dessa forma, o pequeno agricultor irá garantir a sobrevivência e, concomitantemente, colocará à disposição da população, alguns alimentos para consumo (WANDERLEY, 2003).

Em que pese tal realidade apresentada, o agricultor familiar, consoante Wanderley (2003, p. 8), “sempre ocupou um lugar secundário e subalterno na sociedade brasileira, sendo impossibilitado de desenvolver suas potencialidades enquanto forma social específica de produção”.

Dentro desse contexto, pode-se compreender que o PNAE, de maneira nítida, além de contribuir para uma melhoria alimentar dos alunos matriculados em escolas públicas (apresentando as categorias, princípios e caminhos), também se faz presente no âmbito da agricultura familiar, e, a partir da implementação da Lei nº 11.947/09, concedeu-se uma importante oportunidade aos agricultores familiares de estarem inseridos no mercado local como principais fornecedores em prol da alimentação escolar adequada (SOUSA et al., 2013).

No que se refere à possibilidade de inserção dos agricultores familiares no fornecimento de alimentos às escolas públicas, observa-se a necessidade de cumprimento de requisitos. Desta feita, o agricultor familiar que deseja adentrar em tal mercado, contribuindo para o correto cumprimento das diretrizes do PNAE precisará, inicialmente, de munir-se da DAP (salientada anteriormente). Ressalta-se, nesse plano, que o agricultor familiar poderá obter a DAP junto à EMATER (Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural), por meio da realização de um cadastro específico para tal fim.

Nesse esteio, tendo como subsídio a Lei nº 11.326/06, pode-se observar que, posteriormente à aquisição da DAP, o agricultor familiar participará da denominada “chamada pública”, ou seja, um processo simplificado para fins de aquisição de gêneros da agricultura familiar, em cumprimento das diretrizes expostas pelo PNAE:

Chamada pública é um processo simplificado utilizado para aquisição de gêneros da agricultura familiar com recursos federais repassados pelo FNDE às Entidades Executoras (prefeituras e secretarias estaduais/distrital de educação) para atender a demanda da alimentação escolar. Não utiliza o preço como critério de seleção dos projetos de venda, considerando a lógica de produção da agricultura familiar (menor escala de produção, dificuldade de logística e distribuição e outros), porém os preços praticados devem ser compatíveis com os preços de mercados locais (BRASIL, 2016).

Ademais, compreende-se que os gêneros alimentícios adquiridos por intermédio dos agricultores familiares devem se fazer presentes nos editais de chamada pública, sendo escolhidos os produtos de maneira individual e seletiva e não por projeto de venda:

Os editais de chamada pública devem apresentar os produtos da agricultura familiar que serão adquiridos para alimentação escolar. Porém, a seleção deve ocorrer por item (alimento) e não por projeto de venda.

[...] Se a seleção ocorrer por projeto de venda, o agricultor familiar local provavelmente não será contemplado por possuir apenas um dos itens solicitados. Todavia, pela seleção por item, ele será priorizado por ser local, mesmo possuindo apenas um dos itens, o que corrobora a possibilidade de os projetos de venda atenderem parcialmente a demanda da alimentação escolar (BRASIL, 2016).

Quanto à modalidade utilizada para contratação com a Agricultura Familiar, *Chamada Pública*, pode-se dizer que a mesma se encontra regida pela Resolução SEE MG nº 2.245 de 28 de dezembro de 2012, atualizada pela Nota Técnica nº 01/2017, bem como pela alteração dada pela Nota Técnica 02/2019, que determina acerca de todos os procedimentos para execução dos recursos financeiros de Alimentação Escolar pelas Caixas Escolares das escolas estaduais de Minas Gerais, em especial, sobre a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS - CORI-MG, 2019).

Em relação aos demais procedimentos realizados entre a escola pública e o ente estatal que fará a transferência de recursos para o cumprimento das diretrizes do PNAE, o FNDE, observa-se também o disposto pelo conteúdo presente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Nesse contexto, compreende-se que existem modalidades de contratação do mercado comum (comércio local) com a Administração Pública, sendo as principais elencadas no artigo 22, em consonância com o artigo 37, inciso XXI da Magna Carta de 1988, onde se institui normas para as licitações e contratos administrativos de natureza pública (SOUSA et al., 2013).

Em observância do artigo realçado, pode-se compreender que o processo licitatório que vincula a escola pública à Administração Pública, para fins de aquisição de gêneros alimentícios não oriundos da agricultura familiar, abrange, em regra, a modalidade de licitação denominada *Convite*, pois comumente o valor total do recurso per capita é enviado às escolas em dez parcelas, distribuídas ao longo do ano letivo. Desse modo, o valor de cada contrato corresponde ao estipulado na legislação, no máximo, 70% do total do recurso repassado, uma vez que a outra parte compõe o mínimo que deve ser direcionado à aquisição com a Agricultura Familiar (BRASIL, 2018a).

Nesse esteio, observa-se o conteúdo previsto no artigo 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art22. §3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (BRASIL, 1993).

Consoante o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor atualizado para compras e serviços destinados para tal fim, na modalidade convite, se limitam a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) (BRASIL, 2018a).

No sentido proposto, importa salientar ainda que, segundo a normalização do PNAE e as questões válidas que envolvem a Agricultura Familiar, os processos licitatórios devem respeitar a legislação, assim como os recursos do programa não podem ser gastos de maneira aleatória pela entidade gestora (Unidade Executora-UEEx, Entidade Mantenedora-EM e Entidade Executora-EEEx), ou seja, as etapas previstas na contratação devem ser paulatinamente executadas dentro do preceito legal, bem como os produtos devem ser condizentes com os cardápios disponibilizados pelo programa de alimentação escolar, sendo estes elaborados por nutricionistas, com a participação conjunta do CAE, devendo-se respeitar os hábitos alimentares regionais e, sobretudo, priorizando os alimentos *in natura*. Caso o município careça de nutricionistas capacitados para tal função, este poderá requerer ajuda ao ente estatal, que deverá prestar o auxílio técnico necessário, conforme orienta o FNDE (BRASIL, 2018c).

No cenário de atuação do PNAE sob a ótica da agricultura familiar, busca-se conhecer alguns estudos e experiências vislumbradas em estados brasileiros, no que se refere à aquisição de produtos da agricultura familiar para fins de composição da alimentação escolar. Nesse panorama, observam-se estudos antecedentes relativos à temática em comento.

Pesquisas apontam que 50% dos municípios de São Paulo têm desenvolvido eficazmente as compras diretas para o PNAE. Todos os 42 municípios do sudoeste do Paraná também têm cumprido a meta legal de 30% dos gêneros alimentícios do PNAE comprados diretamente de agricultores familiares (GREGOLIN et al., 2016).

Observa-se, nessa perspectiva, um aumento considerável da participação social, obtenção de renda em agricultores que se organizaram sob a forma de associação, a partir de

um estudo realizado no agreste da Paraíba (SANTOS; CÂNDIDO, 2014). Um estudo realizado no município de Espera Feliz/MG também diagnostica um aumento e diversificação da produção sustentável ambiental e maior participação social de agricultores ligados ao PNAE (SILVA; DIAS; AMORIM JÚNIOR, 2015).

Ao se realizar uma análise nacional, pode-se dizer que 47,4% dos municípios brasileiros fazem utilização de produtos obtidos da agricultura familiar para o PNAE, sendo que o percentual médio de compra atual é de 22,7% (SARAIVA et al., 2013). Embora atingir a meta de 30% seja importante e normalizada por lei, pode-se dizer que, em um país de dimensões continentais como o Brasil, e com a precariedade da aplicação de políticas públicas, ainda existem limitações que devem ser ultrapassadas (CUNHA; FREITAS; SALGADO, 2017; STARON et al., 2015).

Embora existam evoluções no referido Programa, há também que ser ressaltado que desafios precisam ser superados, como a devida organização dos pequenos produtores para que se tornem aptos a participarem do PNAE, a melhoria das condições de logística dos produtos e estruturação das escolas. A desinformação dos pequenos agricultores sobre o PNAE é um problema que limita muito sua participação no Programa (CUNHA; FREITAS; SALGADO, 2017; STARON et al., 2015).

Outros óbices também destacados referem-se as dificuldades dos gestores de caixas escolares para compreender e desvincular a chamada pública do processo de licitação. Nesse aspecto, consoante pesquisa realizada por Souza-Esquerdo e Bergamasco (2014), embora o estado de São Paulo tenha a maior concentração de agricultores familiares do país, a participação de tais agricultores no âmbito do PNAE ainda se mostra dificultosa, em razão da falta de atuação e auxílio efetivo do poder público.

Ao que se observa da legislação que regulamenta, atualmente, o PNAE, procurou-se superar uma longa tradição política de defesa de interesses de classes dominantes e se buscou atrelar o conceito de alimentação escolar de qualidade à responsabilidade social. Estudos abordam, contudo, que existem vieses consideráveis, ou seja, apesar da louvável intenção do legislador de se garantir maior participação dos pequenos produtores na economia, ainda há uma manutenção dessas compras nas mãos de grandes empresas, principalmente, porque as diretrizes do PNAE não são efetivamente divulgadas (DIKSON; ARRUDA, 2017).

Há um entrave no que se refere ao entendimento das cooperativas de produtores rurais com o poder público municipal, e a falta de esclarecimento aos produtores leva ao não cumprimento dos 30% reservados a esse segmento (MOURA, 2014). A burocracia e a falta de organização dos agricultores familiares ainda continuam sendo o maior gargalo à eficácia do

PNAE. Ações no sentido de desvendar as principais dificuldades de adequação ao Programa devem ser tomadas e, a partir dessas ações, subsidiar outras ações e ajustes nas políticas e regulamentações. O que acontece é o fato de que a política pública de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF) existe, mas ainda há carência de estudos para verificar na prática, se ela atinge ou não o pequeno produtor rural de fato (BEVILAQUA; TRICHES, 2014).

Embora os agricultores familiares já tenham certa tradição quanto ao modo de preparo e acondicionamento dos produtos, há um conjunto de exigências do PNAE quanto aos cuidados no processo de produção e condução do produto, como a embalagem e acondicionamento. Mudanças como a organização em cooperativas, a adequação sanitária e de higiene dos produtos e criação de um sistema padronizado para as entregas são apontadas como necessárias (SILVA; DIAS; AMORIM JÚNIOR, 2015).

Schwartzman et al. (2017) apontam que a demanda criada pelo PNAE representa uma oportunidade para o desenvolvimento da agricultura familiar, o que movimenta, também, as economias locais. Na mesma perspectiva, Burlandy e Carvalhosa (2017) e Segura, Rodrigues e Castrillon (2016) destacam que existe uma tendência política em fomentar circuitos locais de produção e consumo e, no caso brasileiro, essa tendência se foca muito na agricultura familiar, interligando essa à construção de uma alimentação escolar de qualidade.

Um ponto importante sobre o desenvolvimento do PNAE e que tem intensa relação com o estímulo à produção local é o desenvolvimento de uma gestão democrática nas escolas. De acordo com as discussões realizadas por Oliveira, Duarte e Clementino (2017), os gestores escolares têm como desafios tornar a escola mais próxima da comunidade. Essa democratização do espaço escolar também afeta o PNAE, uma vez que uma maior proximidade com os produtores rurais facilita o estabelecimento de parcerias.

Embora os entraves existam, tem-se observado que o PNAE manteve seus objetivos iniciais (melhoria da qualidade e da quantidade da merenda escolar), criou um discurso em articulação com a prática e agregou outros objetivos ao programa, incorporando novos atores sociais (agricultores familiares, e o incentivo aos pequenos empreendimentos rurais). Esse incentivo faz-se muito importante para criar mecanismos de um desenvolvimento sustentável, que mantenha o homem no campo, com qualidade de vida e sustentabilidade (CALDAS; ÁVILA, 2013; LIMA; OLIVEIRA; GUARDACHESKI, 2016).

4.1 A segurança alimentar e a composição dos cardápios da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE

É sabido que o Brasil, durante muitas décadas, manteve uma atuação expressiva no âmbito internacional, em relação às estratégias globais de combate à fome e à miséria. Desta feita, concomitantemente com tal atuação no plano internacional, no plano interno também podia se vislumbrar algumas conquistas, resultantes de uma responsabilização por parte do Estado e de uma vocalização das demandas sociais.

As questões pertinentes à assistência alimentar de pessoas carentes foram incluídas nas temáticas e políticas públicas brasileiras no ano de 1930, durante a vigência do denominado “Estado Novo” do presidente Getúlio Vargas. Ademais, em meados da década de 30, Josué de Castro, autor responsável pela obra *Geografia da fome* (1946), já expressava e demonstrava as mazelas sociais que compunham a sociedade adjacente, e, dentre elas, as consequências nefastas causadas pela fome, em todo o território nacional e, sobretudo, no nordeste brasileiro.

No que concerne à segurança alimentar, consoante o entendimento exposto por Maluf (2007), observa-se que essa teve início no âmbito brasileiro durante a “Nova República”, no ano de 1985. Seu aparecimento ocorreu, inicialmente, como referência para uma proposta de política pública contra a fome, sendo elaborada por técnicos, a requerimento da Superintendência de Planejamento do Ministério da Agricultura. Desse modo, o resultado de tal proposta ensejou na criação de um documento denominado “Segurança Alimentar: Proposta de uma Política Contra a Fome”. Destaca-se que o referido documento apresentou pouquíssimos resultados práticos, porém serviu como subsídio para a criação das categorias de uma política nacional de segurança alimentar e nutricional, bem como para a instituição do denominado Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). Compreende-se, segundo Maluf, que o mencionado documento tinha duas vertentes, quais sejam, o atendimento das necessidades alimentares da população carente e uma busca pela autossuficiência produtiva alimentícia, em escala nacional (MALUF, 2007).

É importante mencionar, sob essa perspectiva, que no ano 1981, foi fundado o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), sendo de autoria/criação do sociólogo Hebert de Souza. Nesse contexto almejava-se, por meio do IBASE, a realização de um estudo aprofundado acerca das realidades econômicas, políticas e sociais vivenciadas no Brasil, e, em parceria com o IBGE, criou-se um estudo denominado de “Mapa da fome”. Cumpre ressaltar, ademais, que o referido estudo identificou que mais de 32 milhões de

pessoas sobreviviam, no Brasil, com uma renda familiar mínima, ou seja, insuficiente para a compra de uma cesta básica mensal (MALUF, 2007).

Ressalta-se, nessa mesma perspectiva, que os mencionados estudos, bem como os resultados lastimáveis apresentados, serviram como subsídio para a criação da campanha de Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida, angariando, em apenas um ano, inúmeras doações de alimentos não perecíveis, sendo estes destinados a mais de 25 milhões de famílias carentes espalhadas pelo território brasileiro (MACHADO, 2016).

Na contramão de todos os estudos e projetos que visavam à erradicação da fome no Brasil, aborda Silva (2014) que, durante a vigência do governo do presidente Collor de Melo (década de 90), diversos órgãos e políticas públicas voltados para a saúde, nutrição, suplementação alimentar (destinados às crianças menores de 7 anos de idade), foram desmantelados. Da mesma forma, o PNAT e o Programa de Alimentação do Trabalhador e o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) também foram enfraquecidos. Consoante Valente (2001), a única iniciativa positiva durante tal governo foi o direcionamento e utilização de estoques alimentícios para a manutenção de programas de alimentação (ensejando, posteriormente, na criação do programa de distribuição de cestas básicas para a população acometida pelas graves secas no nordeste brasileiro, no ano de 1990).

Durante a vigência do governo do presidente Itamar Franco, diversas iniciativas e mobilizações referentes às questões da fome e da miséria se fizeram presentes. Desta feita, até mesmo os partidos políticos de oposição (sendo o Partido dos Trabalhadores o de maior representatividade), ao criarem e apresentarem uma Política Nacional de Segurança Alimentar ao governo vigente à época e, juntamente com a constante mobilização da sociedade civil (em decorrência das campanhas do sociólogo Hebert de Souza), acarretaram em grandes mudanças, a começar pela criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). Nesse plano, destaca-se que o CONSEA era vinculado diretamente ao chefe do Poder Executivo e com a constante participação de membros da sociedade civil (VALENTE, 2001).

Apesar de se mostrar de grande valia frente aos anseios sociais, o CONSEA funcionou por dois anos, sendo extinto no ano de 1995, durante a vigência do governo de Fernando Henrique Cardoso (destaca-se que, dentre os poucos resultados atribuídos ao CONSEA, tem-se a descentralização do PNAE em direção aos municípios e escolas, culminando-se em uma autonomização da gestão e a continuidade e funcionamento do Programa de Distribuição de Alimentos- PRODEA). Menciona-se, nesse panorama, que a extinção do CONSEA cedeu

lugar para a criação do Conselho Comunidade Solidária, para a desconstrução de algumas políticas públicas (dentre elas, cita-se a extinção do INAN, no ano de 1997) e na manutenção do programa de distribuição de cestas básicas no território nacional (VALENTE, 2001).

Em decorrência da realização da Cúpula Mundial de Alimentação, em Roma, capital italiana, no ano de 1996, menciona-se que o governo brasileiro, em uma tentativa de resolução de questões relativas à segurança alimentar, elaborou, por intermédio de entidades privadas, da sociedade civil e de representantes do governo, o denominado “Relatório Nacional Brasileiro para a Cúpula”, contendo questões como o mapeamento dos conflitos relativos à segurança alimentar em âmbito nacional. Ademais, o referido documento trouxe em seu bojo uma visão inovadora acerca da segurança alimentar e as diretrizes que iriam vir a compor o renovado CONSEA, no ano de 2003 (MACHADO, 2016).

Durante muitos anos, diversos programas, políticas públicas e demais iniciativas de entidades privadas e de membros da sociedade civil e do governo tentaram, grosso modo, a extinção ou atenuação da pobreza, da fome e da falta de recursos para a manutenção de uma vida digna. Nesse esteio, no ano de 2001, com o advento do programa denominado “Fome-zero” (PFZ), elaborado por iniciativa da ONG “Instituto de Cidadania” e sob a coordenação do professor José Graziano da Silva, tentou-se uma conjugação, uma interseção entre as denominadas políticas estruturais (citando-se aqui a distribuição de renda, a reforma agrária, dentre outras) e as intervenções com caráter emergencial (como as distribuições de cestas básicas para a população de baixa renda). Nessa perspectiva buscava-se, sobretudo, o fornecimento e garantia de acesso à alimentação por aqueles que mais necessitavam, compondo-se de três refeições diárias (MACHADO, 2016).

Em decorrência da institucionalização e da nítida abrangência do PFZ, o governo criou o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e combate à Fome (MESA) e, posteriormente (no ano de 2004) convertido e transformado na Secretaria Nacional de SAN, tendo como principais atribuições a coordenação e implantação de programas e políticas em prol da segurança alimentar e nutricional, a gestão do Fundo Nacional de Combate à Pobreza e o subsídio ao CONSEA.

No que se refere à (re)criação do CONSEA, compreende-se que, durante a vigência do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, os membros do mencionado conselho puderam tomar posse e assumir seus respectivos cargos, houve um aprimoramento das categorias políticas que permeavam à SAN, o acompanhamento dos programas e projetos atinentes ao PFZ e à complementação de ações voltadas para a SAN. Ademais, destaca-se, no ano de 2004, a

realização da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar, onde foram ratificadas as diretrizes e princípios que permeiam a SAN (MACHADO, 2016).

Com relação ao direito humano à alimentação adequada, observa-se que esse se encontra subsidiado por intermédio do artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (DUDH). Nesse contexto, compreende-se que o direito em destaque consiste no acesso físico e econômico de todas as pessoas aos alimentos e aos recursos disponíveis, como emprego ou terra, para que se garanta tal acesso de modo ininterrupto:

O direito humano à alimentação adequada consiste no acesso físico e econômico de todas as pessoas aos alimentos e aos recursos, como emprego ou terra, para garantir esse acesso de modo contínuo. Esse direito inclui a água e as diversas formas de acesso à água na sua compreensão e realização. Ao afirmar que a alimentação deve ser adequada entende-se que ela seja adequada ao contexto e às condições culturais, sociais, econômicas, climáticas e ecológicas de cada pessoa, etnia, cultura ou grupo social.

Para garantir a realização do direito humano à alimentação adequada o Estado brasileiro tem as obrigações de respeitar, proteger, promover e prover a alimentação da população. Por sua vez, a população tem o direito de exigir que eles sejam cumpridos, por meio de mecanismos de exigibilidade. Exigibilidade é o empoderamento dos titulares de direitos para exigir o cumprimento dos preceitos consagrados nas leis internacionais e nacionais referentes ao direito humano à alimentação adequada no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas federal, estaduais e municipais. Esses meios de exigibilidade podem ser administrativos, políticos, quase judiciais e judiciais (BRASIL, 2014).

Em caráter complementar ao exposto, conforme documentação disponível no portal do FNDE, observa-se que, além do previsto pela legislação brasileira acerca da alimentação escolar, há o disposto pelo artigo 4º do Código de Conduta Internacional sobre o Direito à Alimentação Adequada (CCI/ DAA) que prevê:

O direito à alimentação adequada significa que todo homem, mulher e criança, sozinho ou em comunidade, deve ter acesso físico e econômico, a todo tempo, à alimentação adequada ou através do uso de uma base de recurso apropriada para sua obtenção de maneira que condiz com a dignidade humana (BRASIL, 2018c).

Consoante supramencionado (BRASIL, 2018c), o direito humano à alimentação adequada, para fins de concretização no plano fático nacional, necessita de uma intervenção por parte do ente estatal. Em outras palavras, compreende-se que o Estado, por meio de políticas e iniciativas públicas (mecanismos de exigibilidade), deverá garantir a concretização de tal direito em prol dos cidadãos brasileiros. Desse modo, o direito humano à alimentação

adequada encontra subsídio jurídico no artigo 6º da Magna Carta de 1988 (BRASIL, 1988) e também, de maneira mais específica, por intermédio da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Seguindo pelo contexto do conteúdo da legislação específica mencionada (Lei nº 11.346/06), compreende-se que a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste em:

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006b).

Em caráter complementar ao exposto, observa-se a reafirmação dos objetivos, princípios e as categorias que permeiam a SAN, expostos na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar, realizada pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA):

[...] A realização do direito de todos ao acesso regular e permanente à uma alimentação saudável, de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis [...] (BRASIL, 2018b, p. 7).

Além disso, observam-se também as ponderações de Machado (2016) sobre a segurança alimentar no referente ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA):

A Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto estratégia ou conjunto de ações, deve ser intersetorial e participativa, e consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (MACHADO, 2016, p. 510).

Nessa órbita de pensamentos, aduz o próprio CONSEA (BRASIL, 2018b), destacando-se que a segurança alimentar vai além do acesso regular a alimentos, chegando à necessidade de se garantir o acesso à terra e aos serviços públicos de qualidade, devendo ser intersetorial:

[...] A segurança alimentar e nutricional demanda ações intersetoriais de garantia de acesso à terra urbana e rural e território, de garantia de acesso aos bens da natureza, incluindo as sementes, de garantia de acesso à água para consumo e produção de alimentos, da garantia de serviços públicos adequados de saúde, educação, transporte, entre outros, de ações de prevenção e controle da obesidade, do fortalecimento da agricultura familiar e da produção orgânica e agroecológica, da proteção dos sistemas agroextrativistas, de ações específicas para povos indígenas, populações negras, quilombolas e povos e comunidades tradicionais. É, ainda, fundamental que as ações públicas para garantia de segurança alimentar possam contemplar abordagem de gênero e geracional (BRASIL, 2018b).

Com relação aos elementos precípuos que permeiam as raízes da segurança alimentar, complementa Machado (2016) que o modelo de produção e consumo dos alimentos encontra-se à frente dos demais:

O modelo de produção e consumo de alimentos é fundamental para garantia de segurança alimentar e nutricional, pois, para além da fome, há insegurança alimentar e nutricional sempre que se produz alimentos sem respeito ao meio ambiente, com uso de agrotóxicos que afetam a saúde de trabalhadores/as e consumidores/as, sem respeito ao princípio da precaução, ou, ainda, quando há ações, incluindo publicidade, que conduzem ao consumo de alimentos que fazem mal a saúde ou que induzem ao distanciamento de hábitos tradicionais de alimentação (MACHADO, 2016, p. 515).

Em relação à SAN, pode-se retomar que a mesma teve início no Brasil em meados da década de 30, sendo dotada de ampla articulação dos movimentos sociais, em prol da oferta de merenda escolar para os alunos da rede pública de ensino. Posteriormente, entre as décadas de 40 a 50, tais garantias em prol da segurança alimentar e nutricional se intensificaram, fazendo com que a Campanha de Merenda Escolar (CME) atingisse e beneficiasse um maior número de estudantes (CARVALHO; CASTRO, 2009).

Apesar de as campanhas e garantias em defesa da segurança alimentar e nutricional já tivessem atingido um número expressivo de estudantes, foi apenas no ano de 1979 que tal celeuma foi agregada ao PNAE (que antes era subordinado ao Ministério da Educação e, posteriormente, passou a ser gerenciado pelo FNDE). Nesse sentido, mais precisamente no ano 2000, a alimentação escolar foi reconhecida como questão de grande amplitude, intersetorial e transversal de atendimento ao direito à SAN, sendo estendida a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino (CARVALHO; CASTRO, 2009).

É importante salientar, ademais, que os critérios atinentes à segurança alimentar e nutricional agregados ao PNAE estão concretizados pelas diretrizes do programa, ou seja, há uma previsão expressa de tal celeuma na segunda e sexta diretrizes previstas na lei 11.947/09:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

[...]II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, **na perspectiva da segurança alimentar e nutricional**;

[...] VI- o direito à alimentação escolar, **visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos**, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (BRASIL, 2009, grifo nosso).

Tendo como subsídio o conteúdo do referido Artigo 2º, pode-se compreender que a segurança alimentar e nutricional se constitui como uma das diretrizes básicas do PNAE, sendo de notável importância perante o panorama público atual (MALUF, 2007).

Além dos elementos suscitados, compreende-se que a SAN se tornou uma política estratégica precípua para fins de implementação e de estímulo aos hábitos alimentares saudáveis, contribuindo, de maneira positiva, para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar, diminuição dos índices de evasão escolar, aumento dos índices de aprendizagem, valorização de gêneros alimentícios locais, respeito à cultura e tradição, melhoria dos indicadores de saúde e maiores garantias de desenvolvimento econômico. outrossim, pode-se dizer que a SAN atua em critérios que atingem a área educacional, de saúde de desenvolvimento econômico agrário e social (MALUF, 2007).

Após a criação de uma legislação específica, que viesse a abordar de maneira concreta e clara acerca dos elementos que permeiam a segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/06), deu-se ensejo à criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que tinha como objetivo maior a garantia ao direito humano à alimentação adequada. Nesse aspecto, ponderou o legislador acerca de tal questão, *in verbis*:

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade (BRASIL, 2006b).

No contexto apresentado, de acordo com os dizeres de Maluf (2007), para se garantir tal direito humano à alimentação, mister que sejam considerados e validados alguns aspectos, quais sejam, a suficiência, a continuidade, preços estáveis e também compatíveis com o poder aquisitivo da população. Desse modo, nesse cenário apresentado, observa-se que a noção de soberania alimentar se constitui como princípio básico da política de alimentação, enquanto que a segurança alimentar e nutricional constitui-se como objetivo precípua da política mencionada.

Em caráter complementar ao exposto, compreende Montaña (2003) que os eixos centrais concernentes à segurança alimentar e nutricional se referem à educação alimentar, o total acesso aos alimentos pela população e também a qualidade dos alimentos que são ofertados (incluindo-se aqui o acesso à terra, água, quantidade e qualidade desses, além de possíveis ideais de patrimônio alimentar e equidade). Nesse aspecto, compreende-se que o acesso aos alimentos adequados é um direito dos cidadãos e a segurança alimentar e nutricional se constitui como um dever, uma responsabilidade da sociedade hodierna e do próprio Estado.

Aduz-se, ainda, que, para que haja a eficácia plena de uma política pública voltada para a segurança alimentar e nutricional, considera-se que se tenha o fortalecimento da agricultura familiar, como estratégia também de desenvolvimento econômico-social para o meio rural (VALENTE, 2001).

No que refere à relação construída entre o PNAE e a Segurança alimentar, salienta-se que o mencionado programa, mesmo apresentando expressivas dificuldades de infraestrutura e de execução plena de diretrizes, é considerado como o cerne das políticas públicas em prol da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Desta feita, observa-se que o PNAE, por meio dos instrumentos legais que o subsidiam, traz em seu bojo todos os elementos capazes de garantir e efetivar o direito humano à alimentação adequada (SZIWELSKI et al., 2012).

É sabido que os cardápios escolares, em todo o Brasil, são regidos pela lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, no qual o artigo 4º dispõe que a elaboração dos mencionados cardápios está sob a responsabilidade estadual e municipal:

É relevante mencionar o crescente quantitativo de nutricionistas atuando o hoje no PNAE. Essa trajetória teve início com a institucionalização da inserção do nutricionista no Programa e configurou-se inicialmente pela Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, a qual foi marcante na história do Programa. Essa Lei em seu artigo 4º dispõe que: a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados e Municípios, ocorre através de nutricionista capacitado respeitando os hábitos

alimentares de cada localidade e sua vocação agrícola. Ademais, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece que a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais é do nutricionista, e a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, complementa que este deve ser, obrigatoriamente, vinculado ao setor de alimentação escolar da Entidade Executora (BRASIL, 2018c, p. 22).

Outrossim, compreende-se que o processo de definição do cardápio revela-se essencial no âmbito de planejamento e execução do PNAE, em cada Entidade Executora. As experiências alimentares adquiridas durante a fase de infância devem ser reforçadas no ambiente escolar, por intermédio da difusão de práticas adequadas ao controle de quaisquer deficiências alimentares e nutricionais, a redução da desnutrição infantil e demais doenças associadas a tal quadro (BRASIL, 2018c).

Consoante o entendimento exposto (BRASIL, 2018c), é importante que haja um planejamento sistemático durante a elaboração de cardápios alimentares, em consonância com o que prevê a legislação específica que abrange o PNAE:

É importante que haja um planejamento sistemático, em que serão observadas as peculiaridades quanto a hábitos e restrições alimentares dos alunos, a produção e oferta de gêneros alimentícios da região e a estrutura da cozinha para a preparação dos alimentos. Desde modo, o cardápio bem planejado irá:

- conduzir o processo de compra dos produtos a serem utilizados na alimentação escolar;
- colaborar para a qualidade da alimentação servida aos alunos;
- contribuir para o atendimento das necessidades nutricionais necessárias para o bom desenvolvimento e crescimento dos alunos e da melhoria no processo ensino-aprendizagem;
- cooperar para a aquisição, manutenção ou mudança de hábitos alimentares;
- permitir o atendimento às crianças que sofrem de restrição alimentar ou necessitam de alimentação especial em razão de problemas de saúde.

Em razão dessas preocupações, a Lei 11.947/2009, que regulamenta o PNAE, determina que os cardápios devem ser elaborados por um nutricionista – profissional habilitado na área da alimentação e nutrição, vinculado à EEx (BRASIL, 2018c, p. 24).

Com base em tal celeuma, compreende-se que a legislação específica, atinente ao PNAE, trata sobre a importância de se realizar um planejamento sistemático, que abranja todos os hábitos e possíveis restrições alimentares dos alunos, questões relativas aos alimentos provenientes de cada região, a estrutura necessária para manuseio e preparação de tais alimentos, a condução de compra de tais produtos, a cooperação para que tal programa

seja executado de maneira eficaz e satisfatória. Nesse esteio, destaca a referida lei que o profissional da nutrição possui maiores condições para a elaboração dos cardápios alimentares escolares.

Dessa forma, também se entende que a segurança alimentar e nutricional plena e eficaz depende de uma série de fatores e, dentre eles, depende do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para tal fim. Nesse esteio, considera-se que o desenvolvimento da agricultura familiar, dos preceitos e valores contidos no âmbito do PNAE dependem da atuação de diversos atores sociais, de um engajamento sólido e concreto.

5 METODOLOGIA

A pesquisa científica apresentada, no que se refere ao embasamento, constitui-se como teórico-prática e teórico-empírica. No que se refere ao caráter teórico-prática, realizou-se uma investigação ligada ao conhecimento científico, ou seja, em relação aos conhecimentos absorvidos da execução do PNAE, da Agricultura Familiar, das necessidades alimentares dos alunos, dos quesitos relativos à segurança alimentar e nutricional, dos processos de licitação adotados e demais conhecimentos referentes ao processo de transferência de recursos públicos para as escolas municipais e estaduais.

No que se refere a um embasamento teórico-empírica, realizou-se uma investigação direcionada para a produção e análise de dados, ou seja, pela formulação e aplicação de questionários (junto aos estudantes da rede pública de ensino) e entrevistas realizadas (junto aos agricultores familiares e membros das Caixas Escolares municipais).

De maneira mais específica, no que pertine à realização de uma pesquisa teórico-prática, destaca-se que a pesquisadora procedeu à coleta de dados, buscando a construção de conhecimentos que tenham como base uma reflexão, ou seja, as experiências, vivências e observações não estruturadas do pesquisador, assim, buscou-se realizar uma investigação direta, com a participação efetiva de membros da área administrativo/educacional, para fins de real conhecimento acerca da aplicação de verbas públicas escolares para a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar. Destaca-se, além disso, que as informações colhidas nesse grupo almejam responder ao objetivo geral e aos específicos delineados. Nesse esteio, fez-se uma análise quantitativa e se projetou os dados obtidos para a realidade pesquisada. Nesse aspecto, a pesquisadora obteve condições para compreender a esfera de execução do PNAE no município de Bom Despacho, as dificuldades enfrentadas pelos gestores de Caixas Escolares e também pelos agricultores familiares que obtém o sustento por meio de tais produtos comercializados.

Em relação à realização de uma pesquisa teórico-empírica, destaca-se que a pesquisadora contabilizou os dados obtidos em procedimentos investigativos, da coleta de valores e da aplicação de questionários, analisou e quantificou tais dados, procedendo a um controle empírico e buscando maior solidez de resultados, de argumentos que possam alterar a base factual. Nesse esteio, a pesquisadora conseguiu maior proximidade junto aos alunos da rede pública de ensino, dos processos de compra e venda de produtos oriundos da Agricultura Familiar, das dificuldades frente às licitações frustradas e das questões que envolvem a

ausência de capacitação dos agricultores familiares para uma participação efetiva frente ao PNAE.

De maneira complementar, em relação à abordagem, observa-se que a investigação tem forma quantitativa, no que se refere aos resultados estatísticos apresentados por intermédio dos questionários semiestruturados, das entrevistas aplicadas e dos dados econômico-financeiros obtidos por intermédio das unidades e entidade executoras. A característica quantitativa parte do ponto de a teoria poder ser testada, de haver representatividade estatística, com coleta padronizada, análise estatística; e será qualitativa em relação aos resultados observados por intermédio de percepções e análises (impressões observadas por intermédio dos sujeitos em análise), por partir da teoria como ponto final a ser desenvolvido, ser intencional conforme fecundidade teórica do caso, ser aberta, interpretativa e ser considerada no âmbito interpretativo (FLICK, 2009). Conforme Neves (1996), a pesquisa de caráter qualitativo não possui a função de enumerar ou medir eventos. Desse modo, tal forma de pesquisa tem por escopo, principalmente, descrever e exprimir os sentidos dos fenômenos observados.

No âmbito dos objetivos, é importante mencionar que a pesquisa, em certos pontos, adquire um caráter descritivo, em razão de descrever “as características de determinada população ou fenômeno, ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2002, p. 42). Dessa forma, o pesquisador tem maiores preocupações em relação aos fatos observados, registrados, analisados, classificados e, também, interpretados (MARTINS, 2001).

Quanto aos procedimentos adotados, procederam-se à realização de um estudo de caso, o levantamento de dados (obtidos por meio de questionários e entrevistas realizadas em escolas do município) e uma análise documental (referente ao acesso aos documentos provenientes das unidades executoras).

Em relação ao recorte de pesquisa proposto e a necessidade de se manter um caráter impessoal, isentando-se pessoas e instituições, evidenciou-se os sujeitos da pesquisa e as escolas de referência por meio do emprego de códigos (letras). Desse modo, os resultados e elementos referentes às percepções dos estudantes nas escolas (abordadas no tópico posterior) são apresentados com denominações: “Escola A”, “Escola B” e “Escola C”. Nesse mesmo sentido, em relação ao quantitativo da execução do PNAE, as demais escolas estaduais mencionadas (“D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J”) foram denominadas por letras subsequentes, mantendo o caráter de isenção.

5.1 Caracterização do espaço de pesquisa

A pesquisa, no que refere ao objeto de estudo, desenvolveu-se no âmbito das escolas públicas (estaduais e municipais) pertencentes ao município de Bom Despacho-Minas Gerais, localizado no Centro-Oeste do Estado, no limite da região SF1, considerando o rio São Francisco, segundo dado do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM, 2019).

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), a formação administrativa de Bom Despacho-MG se deu com a criação do Distrito com a denominação de Bom Despacho, por meio do decreto de 14/07/1832, e lei estadual nº 2, de 14/09/1891, então, subordinado ao município de Santo Antônio do Monte. Elevado à categoria de vila com a denominação de Bom Despacho, por meio da lei estadual nº 556, de 30/08/1911, desmembrado, assim, de Santo Antônio do Monte, sede na antiga povoação de Bom Despacho, e constituído do distrito sede, instalado em 01/06/1912, portanto, a cidade completou 107 anos em 2019 (IBGE, 2019).

Consta, em gentílico disponibilizado pelo IBGE, que um português chamado Manuel Picão foi o pioneiro quem se instalou nas terras que constituem o atual município de Bom Despacho, dado fato por ocasião de 1730. Consta na mesma fonte que, em 1775, outros povoadores de origem portuguesa também chegaram e se apossaram das terras que lhes pareciam propícias à criação de gado e à lavoura de subsistência (IBGE, 2019).

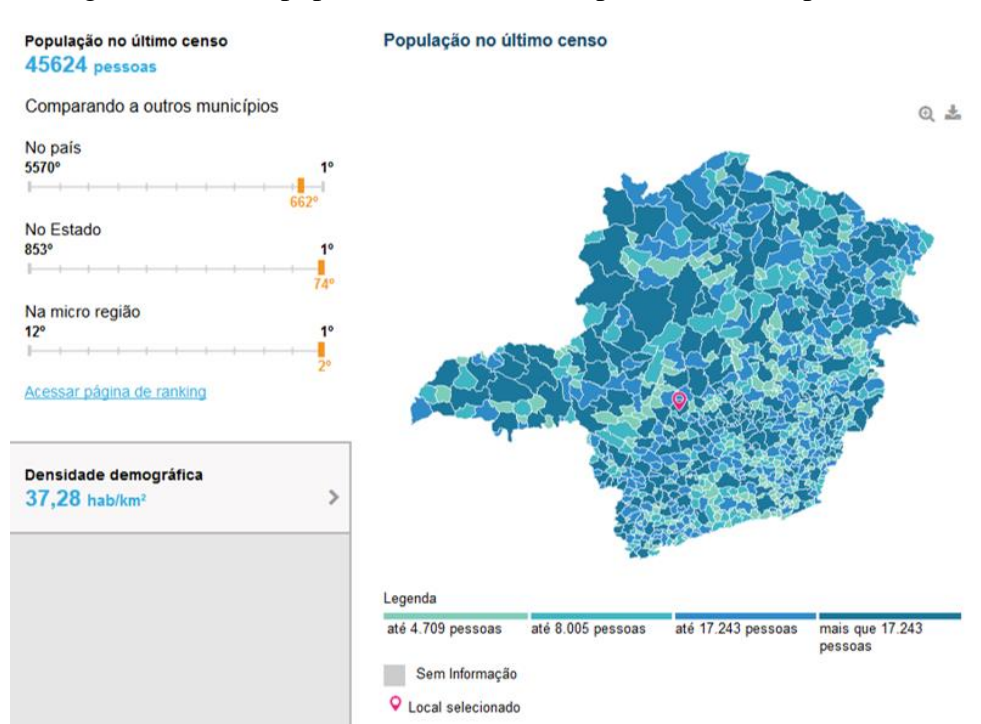
A partir desses indivíduos que deram início ao povoado, formou-se a população de Bom Despacho-MG, estimada, no Censo IBGE de 2010, como sendo de 50.166 em 2018 (IBGE, 2019). Contudo, sem que haja dado ou pesquisa oficial, ressalta-se um debate municipal que questiona acerca desse número, apontando que se deve computar, dentre outros, uma população flutuante que frequenta ensino superior local.

Quanto à situação populacional divergente, o atual prefeito municipal afirma que Bom Despacho tem 68.564 habitantes, embora, para o IBGE, seja apenas 48.802. Esta diferença de 17.762 pessoas traz graves prejuízos, como para cômputo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Por causa desse erro, o município perde em torno de R\$ 8 milhões por ano, valor que seria suficiente para, em três anos, colocar asfalto em todas as ruas de Bom Despacho. Além disso, em saúde, educação e ação social se perde outros R\$ 4 milhões ou R\$ 5 milhões. Também se registram prejuízos na segurança pública, pois 80% do contingente policial é distribuído com base no tamanho da população. Ainda segundo publicação da prefeitura municipal, o atual prefeito solicitará ao IBGE que recontem a população, fundamentando-se para tanto em números que confirmam o tamanho da população, como o

número de residências com conta de energia elétrica e água, de prédios, de eleitores, de estudantes matriculados nas escolas públicas e particulares, contas-correntes na Caixa Econômica e nas cooperativas de crédito, assim como o aumento dos empregos na cidade e da movimentação financeira (IBOM, 2019).

Segundo a Figura 1, pode-se observar o mapa de Minas Gerais, bem como os dados populacionais do município de Bom Despacho/MG, tendo como subsídio o último Censo realizado.

Figura 1 - Dados populacionais do município de Bom Despacho/MG.



Fonte: IBGE (2019).

Desta feita, observa-se, segundo a Figura 1, os dados populacionais colhidos no último censo, bem como uma comparação com demais municípios do país, do estado e da microrregião.

5.1.1 Agropecuária e outras atividades rurais

Em relação à Atividade Econômica, observa-se por meio da Tabela 1 que, desde a instalação do município de Bom Despacho-MG, existe uma expressiva vocação para as atividades rurais, com destaque à produção Agropecuária, *ranking* em que o município ocupa a posição 59° no cenário estadual, considerando os 853 municípios, bem como ocupa o topo,

comparando-se a posição às demais atividades, como: Indústria, Serviços, Administração, defesa, educação e saúde pública e seguridade social.

Tabela 1 - Ranking de atividade econômica do município de Bom Despacho em comparação com o estado e o país.

Bom Despacho no estado de Minas Gerais			Bom Despacho em relação ao Brasil		
1°	Unaí	819.193,20	1°	Sapezal-MT	1.402.282,11
2°	Uberaba	769.477,74	2°	Sorriso-MT	1.361.551,12
3°	Uberlândia	556.693,17	3°	Rio Verde-GO	1.294.402,41
4°	Patrocínio	533.550,76	4°	Campo Novo do Parecis-MT	1.123.082,46
5°	Paracatu	531.110,69	5°	Diamantino-MT	1.107.527,64
57°	Montes Claros	126.828,73	565°	Valença-SP	123.655,49
58°	Santa Juliana	126.738,78	566°	Descalvado-SP	123.493,81
59°	Bom Despacho	123.036,90	567°	Bom Despacho-MG	123.036,90
60°	Ervália	119.693,82	568°	Guaraci-SP	122.646,82
61°	Santa Margarida	118.042,03	569°	Salto do Lontra-PR	122.508,82
849°	Nova Lima	657,56	5566°	Pirapora do Bom Jesus-SP	157,86
850°	Rio Acima	468,03	5567°	Santo Antônio dos Milagres-PI	129,66
851°	Confins	418,24	5568°	São Caetano do Sul-SP	23,52
852°	Santa Cruz de Minas	218,05	5569°	Águas de São Pedro-SP	0,00
853°	Raposos	211,02	5570°	Nilópolis-RJ	0,00

Fonte: Da autora (2020).

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG, o perfil da produção agrícola no município mudou e isso ocorreu devido a vários fatores, dentre esses, pelo expressivo aumento do cultivo da cana-de-açúcar, após o ano de 2005. Na dinâmica agrícola, tem-se a modalidade de lavoura permanente, em que o destaque ficou com a produção de laranja e banana, e que, em cinco anos, quadruplicaram o número de toneladas produzidas, o que fez com que a área de laranja saltasse de 15 para 43 hectares (ha), enquanto a banana triplicou a produção (BOM DESPACHO, 2019).

Na modalidade de lavoura temporária, a produção de cana-de-açúcar, que era de 5 mil toneladas em 2005, deu um grande salto para 203 mil após dez anos, representando uma variação de 3.960%. Nesse contexto, houve a redução no plantio de culturas como: milho, melancia, feijão, arroz, abacaxi e sorgo, uma vez que as terras passaram a ser destinadas à produção açucareira (IBGE, 2017). A Prefeitura Municipal dispõe ainda, no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que outras culturas agrícolas que existiam no município passaram a ocupar um papel secundário ou foram extintas, e o fato que contribuiu para isso foi o arrendamento das terras para cultivo da cana. Nesse cenário, a Prefeitura dispõe ainda que a agricultura familiar estagnou, a renda do setor decresceu e a oferta de alimentos

“orgânicos/confiáveis” reduziu, acarretando no aumento do preço de tais produtos (BOM DESPACHO, 2019).

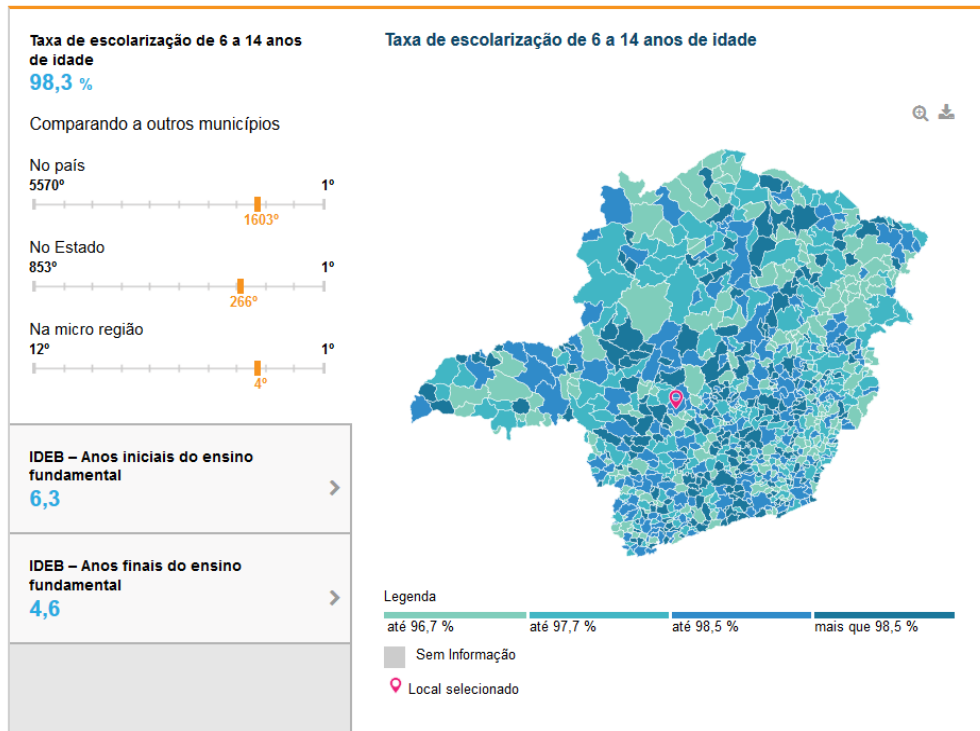
Em 2015, a agropecuária desenvolvida no município contava com 89.374 cabeças de bovinos, o que representa 21,4% acima do observado em 2005. No decênio, o número de vacas ordenhadas cresceu pouco, apenas 1,7%, e a produção leiteira caiu 12,2%. O rebanho de suíno apresentou baixa também, próxima de 2,1%. Em contrapartida, o rebanho de galináceos cresceu 87,2%, suplantando um número de milhão de cabeças.

Além do exposto, em 2015, registraram-se 16 mil hectares de eucalipto plantados, o que representa 21 mil toneladas de eucalipto para carvão vegetal e 5 mil m³ para lenha. Por fim, observa-se o protagonismo da cultura permanente da laranja e da banana, e da cana-de-açúcar na temporária, de galináceos na pecuária e de eucalipto na extração vegetal e silvicultura do cenário agropecuário de Bom Despacho. E, por fim, os dados da Prefeitura apontam que a produção leiteira, que sempre se destacou na economia local, necessita de novos estímulos, pois o seu potencial em gerar renda e empregos permanece latente na região (BOM DESPACHO, 2019).

5.1.2 Educação no município e o objeto de estudo

Podem-se observar nos dados coletados junto ao portal do IBGE, resultantes do Censo de 2010, que o item Educação foi atualizado com informação acerca de dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2015 e atualização anual do número de matrículas até o ano de 2018, apontando uma redução geral e gradativa (18,56%) no número de estudantes em 10 anos, de 10.744, em 2007, para 8.746, em 2018. As referidas atualizações são observadas por intermédio das Figuras 2 e 3.

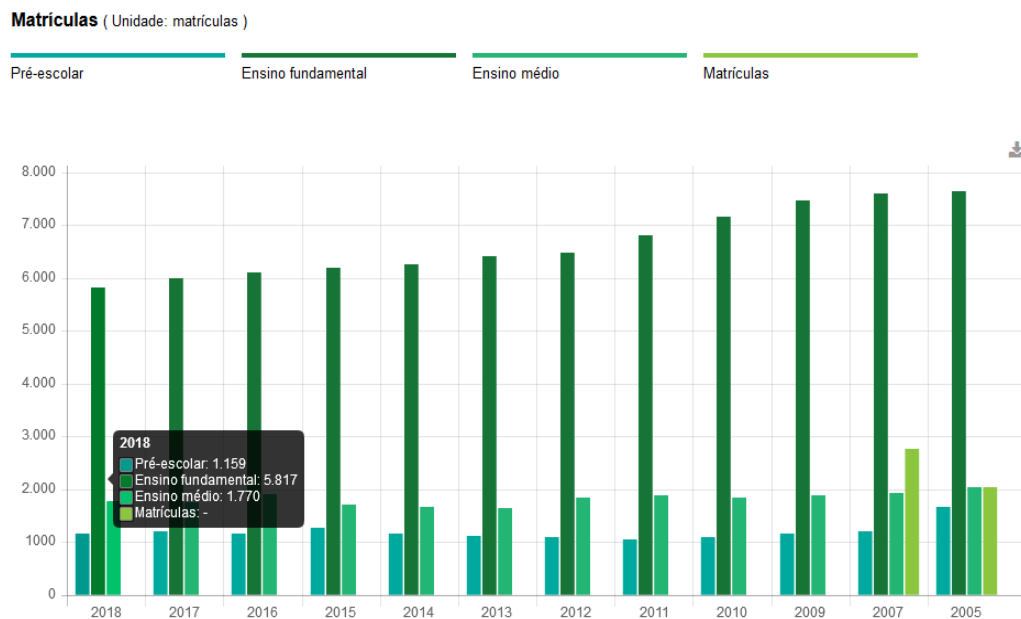
Figura 2 - Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (censo de 2010).



Fonte: IBGE (2010).

Por intermédio da Figura 2, pode-se observar a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade, além de um comparativo com outros municípios em escalas diversas (no país, no estado e na microrregião).

Figura 3 - Matrículas (ano de 2018).



Fonte: IBGE (2018).

Ainda conforme os dados do IBGE, o município de Bom Despacho-MG, no ano de 2018, contava com 8.746 estudantes matriculados, da Pré-escola ao Ensino Médio, assim distribuídos: Pré-escola com 1.159, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) com 5.817 e Ensino Médio com 1.770 estudantes. Além desses, em 2018 havia, na Escola “A”, 120 estudantes do Ensino Técnico, dos quais, em 2019, restam 30 que cursam o terceiro e último módulo do curso Técnico em Administração.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação de Bom Despacho, encontram-se sob responsabilidade direta da Secretaria 15 unidades escolares, sendo 9 creches, 1 pré-escolar e 5 escolas de ensino fundamental (anos iniciais). E, de acordo com a Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas - S.R.E, encontram-se no controle geral da Superintendência mais 10 escolas estaduais que ofertam os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, além de uma turma do curso Técnico oferecido em apenas uma escola.

Nesse contexto educacional do município de Bom Despacho, que conta com cerca de 9000 estudantes, encontra-se a Escola “A”, com 921 estudantes, Escola “B”, com 452 estudantes, Escola “C”, com 654, em 2019, e, perfazendo, juntas, um total de 2027 estudantes matriculados.

Conforme excerto do mapa da cidade de Bom Despacho-MG a seguir, observa-se que se faz um destaque para situar o espaço, considerando o zoneamento das referidas regiões em que se inserem as escolas “A”, “B” e “C”, sendo partes do objeto da pesquisa.

Figura 4 - Zoneamento das regiões onde se situam as Escolas “A”, “B” e “C”.



Fonte: Cidade-Brasil (2019).

É importante ressaltar que o espaço territorial das escolas de pesquisa supramencionadas: Figura 1 - Escola “A”, Figura 2 - Escola “B” e Figura 3 - Escola “C”, compõem o espaço e o objeto de estudo no que se refere à percepção dos estudantes sobre a alimentação escolar, a relação com a Agricultura Familiar e a segurança alimentar.

A primeira (1) fica situada em bairro periférico, onde se encontra uma das principais entradas e saídas da cidade, em área com grande circulação de veículos, sendo zona de risco e de vulnerabilidade social, e onde a pesquisadora atua como professora há 12 anos.

A segunda escola (2), onde a pesquisadora trabalhou por 23 anos, situa-se na área central da cidade, bairro denominado Vila Aurora, próximo à Praça da Matriz com grande representatividade/ diversidade populacional, tendo o seu público atendido oriundo de diversos bairros da cidade. Por outro lado, a terceira (3) se situa no bairro mais populoso do município, sendo área de alta vulnerabilidade social e zona de risco.

Assim, esclarece-se que parte do estudo sobre a percepção do beneficiário do PNAE se realizou no referido município de Bom Despacho-MG, precisamente, nessas três escolas, sendo a primeira e a terceira aquelas que têm maior número de estudantes envolvidos na presente pesquisa, situadas em bairros populosos, e a segunda a que detém um público mais representativo da população, pois são residentes em diversos pontos do município, seja da zona urbana e rural.

Com atividade profissional em duas das escolas supracitadas (1 e 2), parte do objeto dessa pesquisa, seja como servidora pública ou como professora, entende-se que a delimitação do espaço de pesquisa se deu em decorrência da proximidade com o campo de observação e pela vivência pessoal no cotidiano da alimentação escolar servida diariamente nas referidas escolas. Nesse contexto, observou-se e se acompanhou as alterações da legislação, como a inclusão de estudantes do Ensino Médio, inserção da Agricultura Familiar, por meio da interação de políticas públicas, como ocorreu no ano de 2009, com a Lei do PNAE. As referidas alterações legais podem impactar a vida dos envolvidos, beneficiários dos programas governamentais, o que se objetivou, no desenvolver desse trabalho, conhecer, de modo estruturado e planejado, sobre essa realidade da alimentação escolar observada.

5.2 Coleta e análise de dados

Salienta-se, inicialmente, que a pesquisadora, para fins de composição de análise gráfica/empírica, adotou dados obtidos por intermédio da aplicação de uma entrevista realizada junto ao setor de Prestação Contas da Superintendência Regional de Ensino de Pará

de Minas/MG (S.R.E.); de uma análise acerca dos valores transferidos pelo FNDE para a Prefeitura Municipal (EEx) de Bom Despacho/MG para fins de execução do PNAE; de uma análise acerca dos recursos federais que são direcionados ao PNAE e a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar por dez (10) Escolas Estaduais/ Unidades Executoras (UEX) do município de Bom Despacho- MG, no triênio 2017, 2018 e 2019; da aplicação de um questionário semiestruturado, direcionado aos alunos matriculados nas Escolas “A”, “B” e “C”, pertencentes aos turnos da manhã, da tarde e da noite.

Além dos métodos descritos, a pesquisadora realizou uma análise de documentos relativos ao PNAE no âmbito das escolas públicas de Bom Despacho/MG, ou seja, um acesso à Pasta Anual de Prestação de Contas das três Caixas Escolares (Unidades Executoras), aos documentos cedidos pela EMATER/MG (escritório local de Bom Despacho/MG), aos dados consolidados da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas (mais precisamente os dados referentes ao setor de prestação de contas) e também uma análise da legislação vigente (leis relativas ao PNAE, PDDE/FNDE). Destaca-se que esse método de coleta possibilitou uma posterior análise para descrever sobre a execução do PNAE no âmbito de das escolas públicas estaduais do município de Bom Despacho/MG, quanto à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar e as implicações deste processo.

É importante mencionar que, no decorrer da coleta de dados e prévia observação documental nas três escolas A, B e C (parte do objeto da pesquisa), sob o olhar da pesquisadora, surgiu o desafio e possibilidade de ampliar a coleta para as demais escolas da rede estadual de ensino do município, de modo a compor um referencial mais amplo para análise comparativa de execução do PNAE no município, uma vez que relatos e observações coletadas pela pesquisadora evidenciaram significativas discrepâncias na composição de cardápios escolares, bem como diferentes dificuldades na execução do PNAE no ponto em que deve interagir com Agricultura Familiar.

Após tal análise documental, procedeu-se uma entrevista com o Setor de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas/MG (S.R.E.), com o intuito de se conhecer, de maneira mais aprofundada, acerca da interseção das políticas públicas do PNAE e Agricultura Familiar (AF) em Bom Despacho-MG (valores e resultados que compreendam os anos de 2017, 2018 e 2019). Destaca-se, nessa seara, a busca por respostas referentes às escolas da rede estadual de ensino existentes no município de Bom Despacho/MG (quantas e quais são), sobre o número de estudantes beneficiários da alimentação escolar, qual o volume financeiro destinado a cada escola pelo FNDE/PNAE, os valores disponibilizados à Agricultura Familiar, os principais obstáculos que são enfrentados

pelos gestores de Caixa Escolar (EEx e UEx) na efetivação do PNAE, o que poderia ser feito para poder ampliar ou não tal programa (sob o olhar de tal setor) e também as vantagens e desvantagens de tais políticas públicas. Menciona-se, nesse contexto, que esses dados foram analisados para fins de análise da evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em Bom Despacho-MG.

Posteriormente, realizou-se um encontro, sob forma de uma mesa redonda, buscando uma aproximação com o Setor de Prestação de Contas da S.R.E. Pará de Minas/MG, contando com a presença de gestores das Unidades Executoras (diretores das escolas públicas de ensino), os Assistentes Técnicos da Educação Básica (ATB Financeiro), representantes da EMATER/MG (uma nutricionista e um engenheiro agrônomo), agricultores familiares, Instituições públicas e privadas e os estudantes. Ressalta-se que a mesa redonda teve como finalidade o conhecimento mais aprofundado dos dois lados da questão, ou seja, o interesse público existente entre fornecedor de alimentos e os atores escolares, consumidores, com a discussão dos principais pontos que envolvem a Lei nº 11.947/09, os desafios e problemas oriundos na aplicação de tal legislação. Salienta-se, nessa perspectiva, que tal estratégia permite analisar os dados coletados, de modo que se verifique a dificuldade na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no âmbito escolar geral e municipal.

Nesse mesmo esteio, foi realizada uma entrevista direcionada ao engenheiro agrônomo da EMATER/MG, no município de Bom Despacho/MG. Quando se buscou responder a questões referentes à produção e comercialização de produtos provenientes da Agricultura Familiar, que são destinados ao cumprimento das diretrizes do PNAE (quantos produtores participam do programa, qual o volume financeiro que tal programa propicia para os produtores, quais os produtos comercializados, se existe um potencial de crescimento de tal questão, quais os principais problemas enfrentados pelos produtores para cumprir com as metas do PNAE, o que poderia ser feito para poder ampliar, ou não, tal programa e, também, as vantagens e desvantagens dessas políticas públicas). Ressalta-se, portanto, que os dados da entrevista permitirão analisar e descrever a respeito da dificuldade na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no âmbito escolar geral e municipal.

Sequencialmente, no âmbito estudantil, procedeu-se a aplicação de um questionário semiestruturado (sendo que a estrutura do mencionado questionário encontra-se em apêndice à presente pesquisa), com questões objetivas, destinado aos alunos matriculados, cerca de 2000 alunos (mas somente 1790 alunos respondentes ao questionário proposto), em três escolas pertencentes ao município de Bom Despacho/MG (Escolas “A”, “B” e “C”), visando sanar dúvidas relacionadas ao conhecimento dos estudantes sobre a importância da

alimentação escolar, o consumo da alimentação oferecida pela escola, sobre o grau de importância da merenda escolar ofertada no dia-a-dia do estudante, sobre as preferências dos estudantes em relação ao cardápio ofertado, o conhecimento dos estudantes sobre o significado de “Agricultura Familiar”, sobre o emprego de produtos provenientes da Agricultura Familiar na merenda escolar e qual alimento que gostariam que fosse incluído no cardápio escolar. Destaca-se que tais dados serão coletados, analisados e projetados para o universo de pesquisa em questão. Salienta-se que a análise dos dados obtidos em tal questionário permitirá que se conheça a percepção dos alunos sobre a importância da alimentação escolar.

Ademais, teve-se a realização de um grupo focal com 10 estudantes de cada uma das três escolas pertencentes ao município de Bom Despacho/MG (Escolas “A”, “B” e “C”), durante os meses de junho e agosto de 2019. Desse modo, por meio de um encontro com cada um dos grupos de estudantes (cerca de 30 minutos cada encontro), esclareceram-se determinadas dúvidas e detalhes que elucidaram acerca do achado por meio questionário mencionado. Salienta-se que o critério de escolha dos alunos participantes ocorreu de forma aleatória, mas, a princípio, já se tinha em mente que deveriam ser ouvidos uma certa quantidade de alunos pertencentes a cada uma das três escolas envolvidas no recorte de pesquisa. Ressalta-se, ademais, que tal mecanismo de coleta visaria à análise mais refinada de dados, de modo que também se conhecesse sobre a importância da alimentação escolar sob o olhar dos estudantes e identificasse a questão da segurança alimentar e nutricional no âmbito do PNAE e a questão dos cardápios alimentares escolares.

Posteriormente à realização do grupo focal, propôs-se a confecção de relato pessoal da pesquisadora (que se encontra no apêndice B), um ensaio, onde se aprofunda no fluxo natural das ideias de modo crítico, tendo como ponto de partida a vivência, experiência e observações angariadas dentro do ambiente escolar. Assim, seriam juntadas ao relatório as fotos, depoimentos e demais elementos necessários à formação de uma visão não estruturada pelo pesquisador, mas que pode contribuir para enriquecer resultados da pesquisa e orientar trabalhos futuros. Salienta-se que esses dados foram analisados para que se conhecesse como os estudantes percebem a alimentação escolar e a importância atribuída por eles à mesma. Além disso, para que se pudesse identificar a relação da segurança alimentar com a composição dos cardápios da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisadora procedeu à realização de um documentário elucidativo, trazendo, em seu bojo, os principais momentos vislumbrados durante a realização

do evento denominado “Conexões Solidárias” (sendo que o roteiro do mencionado documentário se encontra em apêndice à presente pesquisa).

Enfatiza-se, nesse esteio, que a pesquisadora elaborou um roteiro do mencionado documentário, destacando que o mesmo atua como ferramenta em prol da sensibilização e compreensão dos atores sociais envolvidos, ou seja, gera maior capacidade comunicativa, viabilizando a aplicação correta das políticas públicas avençadas. Destaca-se, ademais, que o roteiro do documentário foi confeccionado para consolidar as falas dos atores sociais, para fins de utilização futura, em outros eventos educacionais e sociais, além de conceder um retorno, uma resposta às indagações dos atores sociais envolvidos no próprio documentário.

Ademais, propôs-se a pesquisadora a elaboração de uma cartilha informativa/ilustrativa acerca dos principais elementos tratados na pesquisa científica (sendo que a mencionada cartilha se encontra em apêndice à presente pesquisa). Ressalta-se que a cartilha foi avaliada, de maneira criteriosa, positiva e satisfatória, pelos atores sociais “X”, “Y” e “Z” (foram colocados para fins de avaliação os critérios de pertinência/relevância da temática em comento, mensagens objetivas, nível/tipo de linguagem, apresentação visual, conteúdo ministrado, forma de abordagem e aptidão para ser utilizada por profissionais de Escolas, Agricultores e Instituições educacionais).

Ressalta-se, ademais, que a cartilha foi submetida à apreciação do diretor da Escola “B” (denominado “X”), instituição envolvida no escopo da pesquisa, além de um servidor ATB também pertencente à Escola “B” (denominado “Y”). Nesse contexto, também se enfatiza que ambos os atores sociais participaram de uma entrevista realizada na referida escola, bem como compuseram à mesa no evento “Conexões Solidárias”, de onde foi extraída parte do conteúdo da referida cartilha.

Além dos atores sociais destacados, também se salienta que a cartilha foi submetida à apreciação de uma servidora ATB pertencente à Escola “A” (denominada “Z”). Nesse esteio, enfatiza-se que tal apreciação ocorreu para fins de validação/ legitimação da mencionada cartilha.

De posse dos dados quantitativos de toda a rede estadual, com objetivo de apresentar os dados do ensino público do município de Bom Despacho/MG por completo, buscou-se elucidar sobre a execução do PNAE em relação à Agricultura Familiar também pela Prefeitura Municipal, realizando-se uma pesquisa nos documentos dispostos pelo FNDE sobre as aquisições de Prefeituras com a Agricultura Familiar, onde se encontraram dados quantitativos de 2017. Após realizar tal coleta, procedeu-se uma vista à Secretaria Municipal de Educação, setor de Coordenação da Alimentação Escolar, para conferência de tais dados

coletados junto ao FNDE e para conhecimento *in loco* a respeito da execução do PNAE nas escolas da rede municipal em relação à contratação com a Agricultura Familiar.

Após procedimentos descritos, tendo como subsídio todos os elementos coletados, menciona-se que a pesquisadora se utilizou da técnica denominada de “triangulação de dados”, que se caracteriza pela junção de três fontes de dados (fonte documental, questionários semiestruturados e entrevistas) com relevância similar, para a obtenção de um denominador comum, ou seja, de um resultado satisfatório e eficaz (MOZZATO; GRYBOVSKI, 2011).

Nesse contexto, destaca-se ainda que a pesquisa visou identificar, por meio da técnica de “triangulação de dados”, o ponto de interseção das legislações estudadas, o denominador quantitativo e buscou verificar presença indicativa de “coevolução” (evolução dos segmentos envolvidos pela interseção das políticas públicas em estudo, ou seja, os gestores de Caixas Escolares, agricultores familiares e alunos, sob o panorama das políticas públicas que permeiam o PNAE).

Com objetivo de ilustrar ou demonstrar o ponto de interseção ente as duas políticas públicas em comento, Agricultura Familiar e Alimentação Escolar, regidas pelas respectivas legislações federais, Lei nº 11.326/2006 e Lei nº 11.947/2009, elaborou-se um diagrama que busca sintetizar tal interação legal, e que se configura como uma síntese de parte do objeto de estudo, realizado em três escolas pertencentes ao município de Bom Despacho, conforme se demonstra através da Figura 5.

Figura 5 - Diagrama com síntese de parte do objeto de estudo.



Fonte: Da autora (2020).

Para fins de sintetização das etapas discutidas, pode-se observar, no Quadro 1, os objetivos específicos da presente pesquisa científica, além das etapas de coleta de dados referentes aos mesmos.

Quadro 1 - Objetivos específicos da pesquisa científica.

Objetivos específicos	Etapas de coleta de dados
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em Bom Despacho-MG; 	1) Acesso à Pasta Anual de Prestação de Contas das três Caixas Escolares, aos documentos cedidos pela EMATER local, aos dados consolidados da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas e análise da legislação vigente relativas ao PNAE. 2) Análise dos valores transferidos pelo FNDE para a Prefeitura Municipal (EEx) de Bom Despacho/MG para fins de execução do PNAE (ano de 2017); análise acerca dos recursos federais que são direcionados ao PNAE e a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar pelo município de Bom Despacho- MG, no triênio 2017, 2018 e 2019.
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a percepção dos alunos sobre a importância da alimentação escolar; 	3) Realização de um grupo focal com 10 estudantes matriculados nas Escolas “A”, “B” e “C”; 4) Aplicação de um questionário semiestruturado, com questões objetivas, destinado aos alunos matriculados, nas Escolas “A”, “B” e “C”.
<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a dificuldade na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no âmbito escolar geral e municipal; 	1) Acesso à Pasta Anual de Prestação de Contas das três Caixas Escolares, aos documentos cedidos pela EMATER local, aos dados consolidados da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas e análise da legislação vigente relativas ao PNAE; 5) Realização de uma entrevista direcionada ao engenheiro agrônomo da Emater local 6) Realização de uma entrevista com o Setor de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas/MG (S.R.E.); 7) Realização de um encontro, sob forma de uma mesa redonda, evento intitulado “Conexões Solidárias”.
<ul style="list-style-type: none"> • identificar a relação da segurança alimentar com a composição dos cardápios da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE 	3) Realização de um grupo focal com 10 estudantes matriculados nas Escolas “A”, “B” e “C”; 8) Realização de uma entrevista com gestores de Caixas Escolares.
<ul style="list-style-type: none"> • elaborar uma cartilha informativa, um documentário e o evento intitulado “III Conexões Solidárias” para fins de concretização e reforço da temática em comento. 	7) Realização de um encontro, sob forma de uma mesa redonda, evento intitulado “Conexões Solidárias”; 9) Elaboração de uma cartilha informativa acerca da execução do PNAE; 10) Elaboração de um documentário que abranja os principais elementos que permeiam a temática em comento.

Fonte: Da autora (2020).

Portanto, por intermédio do respectivo quadro, pode-se vislumbrar os objetivos específicos da pesquisa científica, bem como as etapas de coletas de dados.

5.3 A socialização dos resultados

Salienta-se, nesse contexto, que os achados da pesquisa, levantados por meio de instrumentos de coleta, bem como em prévia pesquisa documental nas pastas de prestação de contas das três Caixas Escolares, nos documentos cedidos pela EMATER local, nos dados consolidados da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas foram analisados conforme os procedimentos e estratégias da metodologia descrita (através da realização de entrevistas e acesso à Pasta Anual de Prestação de Contas das três Caixas Escolares, aos documentos cedidos pela EMATER local) e podem, a qualquer tempo, ser retornados às respectivas Comunidades Escolares, sob forma de material gráfico e/ou digital, com objetivo de abranger aos sujeitos envolvidos diretamente na pesquisa, e serem publicados em encontros promovidos nas escolas. Na oportunidade, os dados analisados e obtidos podem ser socializados com outros atores sociais, como professores, pedagogos e o pessoal que compõe o setor administrativo das escolas, em busca de melhor compreensão acerca do universo da alimentação escolar.

Além desses, o retorno dos resultados da pesquisa à Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, com perspectivas de, dentre outros, replicar em outros municípios da jurisdição, propor alterações no cardápio, adequação à produção local da agricultura familiar, ampliação do recurso per capita, com intuito de garantir a efetividade do PNAE, por meio do cumprimento das diretrizes, principalmente, no que tange à segurança alimentar.

Ademais, dada a finalidade dos mestrados profissionais, levando-se em conta as particularidades do PPGDE/UFLA, Programa que abriga a presente pesquisa científica, para onde se endereçou a necessidade desse trabalho, que teve origem na demanda do espaço de extensão por um estudo estruturado, importa ressaltar que os diferentes atores sociais envolvidos, quais sejam: os órgãos públicos, profissionais de instituições públicas de controle e de extensão, os diretores de escolas, os agricultores familiares e, sobretudo, os estudantes, têm voz nesse processo, e lhes foi dado o retorno do presente estudo de modo que participem de possíveis propostas de intervenção, e que poderão ser base de trabalhos futuros.

Compreende-se ainda que, a cada um dos referidos sujeitos, atores da extensão demandada, foi oportunizado, no decorrer das atividades, o momento de expressão e interação com os objetivos da pesquisa, seja durante a realização de entrevistas, aplicação de

questionários semiestruturados, durante a realização dos eventos intitulados “I, II e III Conexões Solidárias”, seja em espaços interativos de grupo focal. Importa destacar que a socialização propiciada por meio da Mesa Redonda III Conexões Solidárias, estratégia que teve duplo intuito – coleta e interação dos atores envolvidos com o PNAE e Agricultura Familiar, assim como nos anteriores, gerou necessidade de replicar encontros acerca do tema em comento. Assim, desde o primeiro evento “Conexões”, os atores puderam se inteirar, propor, contrapor e solicitar. Essas atividades/ações dos próprios atores foi que fizeram com que ocorressem, pelo menos, três encontros acerca da temática ou afim. Além desses, pode-se registrar que surgiram outros instrumentos de coleta, de tratamento ou de retorno às Comunidades Escolares diretamente envolvidas.

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Busca-se abordar acerca dos resultados e discussão relativa à evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em Bom Despacho-MG, ou seja, os valores recebidos do FNDE para fins de execução do PNAE nas escolas, os valores aplicados para a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, bem como os possíveis óbices que inviabilizam a execução integral do programa. Ademais, nesse mesmo subtópico, ainda se aborda sobre a percepção dos alunos sobre a importância da alimentação escolar, sobre a existência da Agricultura Familiar e dos alimentos produzidos. No que se refere à questão da dificuldade na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no âmbito escolar geral e municipal, apresenta-se os fatores que dificultam todo o procedimento (englobando-se, aqui, diversos atores sociais e suas condutas). Ademais, com relação à segurança alimentar e nutricional no âmbito do PNAE, os resultados demonstram que a questão do engessamento dos cardápios alimentares escolares atua como um verdadeiro óbice à construção de estratégias para a aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, bem como os propósitos da alimentação escolar.

6.1 A evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em Bom Despacho-MG

É sabido que o valor transferido pelo FNDE para a Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG para fins de execução do PNAE e o valor aplicado para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para composição da alimentação escolar, durante o ano de 2017, encontra-se disponível por intermédio do site do FNDE, consoante disposto pela Tabela 2.

Tabela 2 - Valor transferido pelo FNDE para a Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG para execução do PNAE

Ano	Estado	Código IBGE	Entidade Executora (UEX)	Valor transferido pelo FNDE (R\$)	Valor aplicado para fins de aquisição de produtos da AF (R\$)	Percentual
2017	MG	3107406	Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG	514.658,40	215.992,12	41,97%

Fonte: Brasil (2019c).

Em caráter complementar, menciona-se que o valor obtido mediante o site do FNDE, relativo ao ano de 2017 é o mais recente que se encontra disponível para acesso, ou seja, os valores obtidos nos anos de 2018 e 2019 não se encontram disponíveis para acesso (apenas os valores que retrocedem 2017). Ademais, observa-se as informações angariadas junto à Coordenadoria da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG em relação aos valores transferidos pelo FNDE a título de execução do PNAE nas escolas municipais da cidade, bem como os valores aplicados para fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, tendo como base o recorte temporal de 2017 a 2019, consoante disposto pela Tabela 3.

Tabela 3 - Valores transferidos pelo FNDE a título de execução do PNAE nas escolas municipais.

Ano	Estado	Entidade Executora (UEX)	Número de alunos	Valor transferido pelo FNDE (R\$)	Valor aplicado para fins de aquisição de produtos da AF (R\$)	Percentual
2017	MG	Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG	3.586	513.970,37	202.904,82	39,4%
2018	MG	Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG	3.711	530.578,00	257.078,50,	48,45%
2019	MG	Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG	3.800	547.404,00	244.749,74	44,6%

Fonte: Bom Despacho (2019)¹.

De um modo geral, compreende-se que os recursos transferidos pelo FNDE à Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG e os valores aplicados para a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para a alimentação escolar apresentaram resultados percentuais díspares. Nesse esteio, vislumbra-se que a maior porcentagem de aplicação de recursos a título de aquisição de produtos da Agricultura Familiar foi alcançada no ano de 2018 (48,45%). Ressalta-se, ademais, que no ano de 2018 a entidade executora recebeu o montante de R\$ 530.578,00, para fins de execução do PNAE.

¹ Para fins de complementação, menciona-se que o valor declarado pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG e o valor proveniente do site do FNDE se mostram divergentes. Dessa forma, mostram-se divergentes em relação ao valor aplicado para fins de aquisição de produtos da Agricultura Familiar e o percentual auferido (no ano de 2017), bem como o valor transferido pelo FNDE em relação ao ano de 2017.

É cediço que a evolução de aquisição de produtos da Agricultura Familiar pelo PNAE no município de Bom Despacho/MG se mostra complexa e dificultosa. Em outras palavras, ainda persiste uma intensa burocracia, além da nítida existência de outros entraves para que a porcentagem definida em lei (30% dos recursos recebidos do FNDE) seja destinada à compra de produtos oriundos da Agricultura Familiar para composição da alimentação escolar.

Conforme visto, existem processos específicos para fins de execução do PNAE, sendo que os recursos recebidos pelo FNDE não podem ser gastos de maneira aleatória pela entidade gestora. Ademais, ainda tem-se o processo de “Chamada Pública” (refere-se à forma de aquisição de gêneros da Agricultura Familiar por meio dos recursos federais repassados pelo FNDE às prefeituras) e as questões que envolvem diretamente o agricultor familiar (regularização e cadastramento junto ao PRONAF, aquisição da DAP, a obtenção de informações sobre a logística de fornecimento de alimentos para fins de execução do PNAE, dentre outras).

Nesse esteio, aduz Saraiva et al. (2013, p. 931) que “a destinação de recursos do poder público, com devida assistência técnica para possibilitar uma maior adequação dos produtores rurais às exigências do PNAE, configura-se como uma forma de garantir que haja maior inserção dos agricultores nessa política pública”.

Tendo como respaldo os dados presentes na página principal do PNAE no site do FNDE, observa-se que o Governo Federal repassa aos estados, municípios e escolas federais valores financeiros suplementares (por intermédio de 10 parcelas mensais, do mês de fevereiro a novembro) para a abrangência de 200 dias letivos, a depender do número de alunos matriculados nas instituições de ensino.

Nesse esteio, vislumbra-se que o valor repassado pela União aos estados e municípios (por dia letivo e por aluno) é definido tendo como base a etapa e a modalidade de ensino proposta, consoante se observa na Tabela 4.

Tabela 4 - Valor repassado pela União aos estados e municípios (por dia letivo e por aluno).

(continua)

Etapa/ Modalidade de ensino	Valores repassados (por dia letivo e por aluno) (R\$)
Creches	R\$ 1,07
Pré-escola	R\$ 0,53
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,64
Ensino fundamental e médio	R\$ 0,36
Educação de jovens e adultos	R\$ 0,32

Tabela 4 - Valor repassado pela União aos estados e municípios (por dia letivo e por aluno).
(conclusão)

Etapa/ Modalidade de ensino	Valores repassados (por dia letivo e por aluno) (R\$)
Ensino integral	R\$ 1,07
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	R\$ 2,00
Alunos que frequentam o Atendimento Educativo Especializado no contraturno	R\$ 0,53

Fonte: Brasil (2019c).

Salienta-se, consoante o exposto, que os valores são repassados diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. Esclarece-se que o cômputo do valor do recurso repassado se constrói quando o valor per capita é multiplicado pelo número de estudantes da modalidade de ensino e multiplicado por 200 dias letivos (BRASIL, 2019c).

Tendo como base o contexto apresentado, compreende-se também que a Quota Estadual de Salário Educação (QESE) representa uma contribuição social, destinada ao financiamento de programas, projetos e ações relativas à educação pública, sendo creditado mensalmente, por intermédio de uma conta específica, tendo variações de valor em relação ao número de alunos matriculados na rede de ensino. Dentre esses programas que são beneficiados por tal recurso, encontra-se o PNAE (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, 2017).

Salienta-se, nesse esteio, que o estado de Minas Gerais, em 2018, recebeu o recurso proveniente do FNDE (10 parcelas anuais, creditadas mensalmente em contas de Caixas Escolares), mas não apresentou uma contrapartida fidedigna (o estado não depositou o valor devido no ano de 2018). Em outras palavras, o estado de Minas Gerais deveria depositar uma contrapartida de 100% para fins de execução do PNAE, em consonância com os recursos federais que foram repassados pelo FNDE e com o que é estabelecido em lei.

Compreende-se que, no ano de 2018, a contrapartida de recurso público para fins de alimentação escolar (QESE) não se deu de forma fidedigna, ou seja, apresentou o valor de R\$ 426.232,00 reais, sendo o percentual de 30, 7% direcionado para fins de aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, consoante demonstra o Quadro 2.

Quadro 2 - Apresentação do valor de recurso público para fins de alimentação escolar (QESE).

Ano	Nº Estudantes Escolas Estaduais	Valor total Repasse FNDE às 10 Escolas Estaduais	Volume Gasto Agricultura Familiar	Percentual Direcionado à Agricultura Familiar
2018	5.928	426.232,00	131.216,51	30,7%

Fonte: Da autora (2020).

Nesse contexto, destaca-se que, para cada real repassado pelo Governo Federal (FNDE) ao PNAE, deveria haver um repasse de valor igual pelo Governo Estadual, mas não ocorreu. Esse dado também se relaciona com o valor destinado à Agricultura Familiar, que, embora não esteja no cômputo apresentado, do mesmo modo que ocorre com o recurso federal deve se ter a parcela destinada ao referido ao setor, ou seja, a Agricultura Familiar.

Em relação ao mercado institucional PNAE no município, também se torna importante relatar que, no dia 17 de outubro de 2019, a COPRAFAD (Cooperativa de Agricultores Familiares do município de Divinópolis/MG, composta por 100 agricultores regularizados e com a DAP) marcou uma reunião no município de Bom Despacho/MG para fins de apresentação do trabalho que é desenvolvido pelos mesmos e também para discutir acerca da entrada no mercado PNAE do referido município de Bom Despacho/MG. Nesse ponto, salienta-se que a pesquisadora participou da mencionada reunião, tendo atuado como “observadora-participante”.

É importante destacar a respeito do exposto que houve grande resistência por parte do representante da Empresa de Extensão local, haja vista que tais mudanças gerariam custos de 35% do volume angariado pela cooperativa local, conforme ocorre na COPRAFAD, segundo relatou o gestor administrativo em reunião, ocasionando em prejuízo para a economia do município de Bom Despacho/MG, sobretudo, diretamente para o agricultor familiar que, atualmente, não tem esse custo na comercialização de seus produtos.

6.1.1 A evolução da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar contexto das escolas pertencentes ao município de Bom Despacho-MG

Tendo como subsídio uma análise acerca dos recursos federais que são direcionados ao PNAE e a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar por dez (10) Escolas/ Unidades Executoras (UEX) do município de Bom Despacho/MG, no triênio 2017, 2018 e 2019, observam-se resultados expressivos.

Em um primeiro momento, tendo como análise os anos de 2017-2018-2019, pode-se vislumbrar os diferentes percentuais de compra de produtos da Agricultura Familiar pelo município de Bom Despacho-MG e pelas escolas A,B,C,D,E,F,G,H e I, consoante o Quadro 3.

Quadro 3 - Valores aplicados para a compra de produtos da AF pelo município e Escolas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I” e “J”.

Valores aplicados na compra de produtos da AF (em uma escala de 100%)	2017	2018	2019
Município de Bom Despacho-MG	39,4%	48,45%	44,6%
Escola A	53,2%	37,8%	35,0%
Escola B	27,3%	33,5%	30,2%
Escola C	23,2%	19,9%	15,5%
Escola D	52,2%	42,0%	35,0%
Escola E	48,5%	40,6%	28,9%
Escola F	39,9%	34,0%	14,5%
Escola G	24,2%	37,9%	31,0%
Escola H	0,04%	0,002%	0,07%
Escola I	12,3%	24,0%	0,00%
Escola J	20,2%	16,7%	29,8%

Fonte: Da autora (2019).

Ao ter como fundamentos os dados supramencionados (os percentuais de recursos do PNAE aplicados pelo município e pelas Escolas na compra de alimentos da Agricultura Familiar), o triênio 2017-2018-2019 e tendo como parâmetro de análise o destino de 30% do volume total de recursos do PNAE para fins de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (percentual exigido pela Lei nº 11.947/09), compreende-se que o município teve maior índice de compra da Agricultura Familiar em 2018 (haja vista que o índice alcançou 48,45%). Por outro lado, ao se observar os percentuais de compra da Agricultura Familiar pelas instituições escolares, ressalta-se que no ano de 2017, as Escolas B, C, G, H, I e J não destinaram 30% dos recursos recebidos para fins de aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar. No ano de 2018, as Escolas C, H, I e J não destinaram 30% dos recursos auferidos para fins de aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar. Ademais, no presente ano (2019), observa-se que as Escolas C, E, F, H, I e J não destinaram 30% dos recursos obtidos para fins de aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

É importante destacar, ainda, que o cômputo dos dados relativos aos valores aplicados na aquisição de produtos da Agricultura Familiar foi registrado até 31/10/19. Além disso,

ênfatiza-se que a Escola H não gastou verba federal com a aquisição de produtos da Agricultura Familiar (tendo contratado a partir de 20/06/19), bem como a Escola I.

Nesse contexto, destaca-se que a Escola H, durante o período em estudo, apresentou grande dificuldade de angariar alimentos junto aos fornecedores, bem como foi questionada, por parte da instituição escolar, acerca da qualidade dos alimentos provenientes da Agricultura Familiar.

Por outro lado, a Escola I apresentou baixo número de alunos matriculados na instituição, desta feita, compreende-se que o valor per capita recebido também se mostra reduzido, assim como o volume de recursos provenientes do FNDE e também aqueles que são direcionados para a compra de produtos da Agricultura Familiar. Nesse panorama, entende-se que existe um desinteresse por parte dos agricultores familiares (uma vez que a baixa demanda de produtos atrapalha a logística de venda, inviabiliza um fluxo contínuo e acarreta em chamadas públicas desertas). Outro ponto também salientado refere-se à alta rotatividade de servidores ATB da escola mencionada, que são meramente designados para tal função, ocasionando em dificuldade na evolução do PNAE como um todo, refletindo no baixo percentual de aquisição de produtos da Agricultura Familiar. Ressalta-se, ademais, que o ano de 2019 mostrou-se mais crítico, em comparação com os anos anteriores, consoante estabelece o Quadro 4.

Quadro 4 - Síntese/ Repasse FNDE/PNAE valor percentual gasto com AF.

(continua)

ESCOLA ESTADUAL	2017			2018			2019		
	Nº ALUNOS	Recurso recebido PNAE R\$	Gasto AF R\$	Nº ALUNOS	Recurso recebido PNAE R\$	Gasto AF R\$	Nº ALUNOS	Recurso recebido PNAE R\$	Gasto AF R\$
CESEC – Prof. Zaíra Batista Teixeira (D)	949	9.800,00	5.116,97 52,2%	938	9.296,00	3.909,81 42,0%	644	8.876,00	3.107,20 35,0%
Colégio Tiradentes PMMG (E)	705	53.136,00	25.787,42 48,5%	670	53.208,00	21.603,46 40,6%	677	51.120,00	14.790,83 28,9%
E.E. Cel. Robertinho (F)	690	60.426,00	24.161,20 39,9%	519	52.146,00	17.749,88 34,0%	532	42.066,00	6.119,80 14,5%
E.E. Chiquinha Soares (G)	824	75.856,00	18.371,26 24,2%	842	68.516,00	26.017,28 37,9%	843	64.212,00	20.028,59 31,0%
E.E. Cel. Egídio Benício Abreu (H)	447	29.478,00	1.429,35 0,04%	415	30.084,00	68,92 0,002%	383	27.140,00	1.941,58 0,07%

Quadro 4 - Síntese/ Repasse FNDE/PNAE valor percentual gasto com AF.

(conclusão)

ESCOLA ESTADUAL	2017			2018			2019		
	Nº ALUNOS	Recurso recebido PNAE R\$	Gasto AF R\$	Nº ALUNOS	Recurso recebido PNAE R\$	Gasto AF R\$	Nº ALUNOS	Recurso recebido PNAE R\$	Gasto AF R\$
E.E. Irmã Maria (C)	570	45.208,00	10.525,80 23,2%	584	47.762,00	9.546,20 19,9%	647	50.144,00	7.733,57 15,5%
E.E. Martinho Fidélis (I)	271	25.302,00	3.128,02 12,3%	253	22.346,00	5.370,26 24,0%	298	20.690,00	Ainda não gastou AF
E.E. Miguel Gontijo (B)	466	37.296,00	10.200,90 27,3%	407	35.310,00	11.826,50 33,5%	453	30.948,00	9.361,78 30,2%
E.E. Prof. Wilson Lopes Couto (A)	1019	85.568,00	49.540,33 53,2%	1014	81.044,00	30.687,20 37,8%	935	68.716,00	24.062,14 35,0%
E.E. Professora Maria Guerra (J)	218	20.708,00	4.194,78 20,2%	286	26.520,00	4.437,00 16,7%	276	18.352,00	5.472,00 29,8%

Fonte: Da autora (2020).

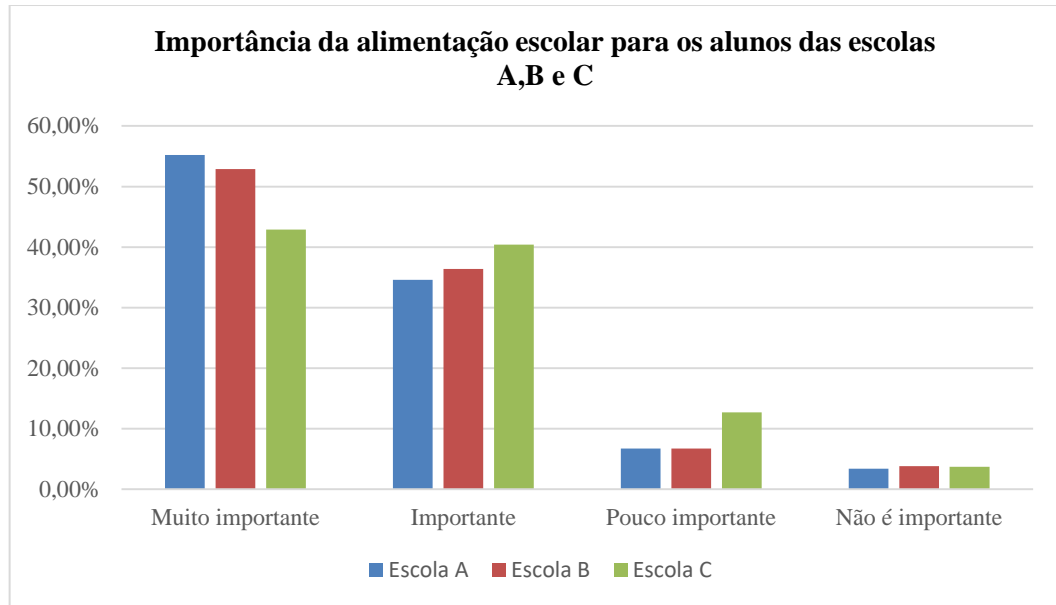
6.2 A percepção dos alunos sobre a importância da alimentação escolar

Salienta-se, nesse contexto, que foi perguntado aos alunos pertencentes às Escolas A, B e C acerca da importância da alimentação escolar. Nesse esteio, tendo como base o Gráfico 1, pode-se observar, através de informações angariadas via questionário (sendo 1790 alunos respondentes, na totalidade), tendo como base a escala de Likert (FRANKENTHAL, 2017; LLAURADÓ, 2015), que a maioria dos alunos das escolas A e B (mais de 50%, ou seja, 1227 alunos) responderam que possuem ciência de tamanha importância, enquanto que mais de 40% dos alunos da escola C (563 alunos) responderam o mesmo. Em sentido complementar, destaca-se que até 40,4% dos alunos classificaram a alimentação escolar como “importante”, enquanto que a minoria (menos de 4%) a classificaram como “não importante”.

A esse respeito, observa-se, de modo complementar aos dados quantitativos, os achados qualitativos, obtidos por meio da interação com os atores sociais (estudantes da rede estadual de ensino) em grupo focal (realizado durante os meses de junho e agosto de 2019), que mesmo aqueles que atestaram não se alimentarem na escola, percebem como muito importante ou importante a oferta/disponibilidade da alimentação escolar. De modo voluntário, expressaram ser a alimentação escolar um “direito adquirido”, que “muitos precisam daquela alimentação como forma de garantia de sustento do dia”, e que se a pesquisa deflagrada estaria relacionada com o corte ou alteração na “merenda escolar”. O

Gráfico 1 a seguir representa o percentual de respostas acerca da importância da alimentação escolar.

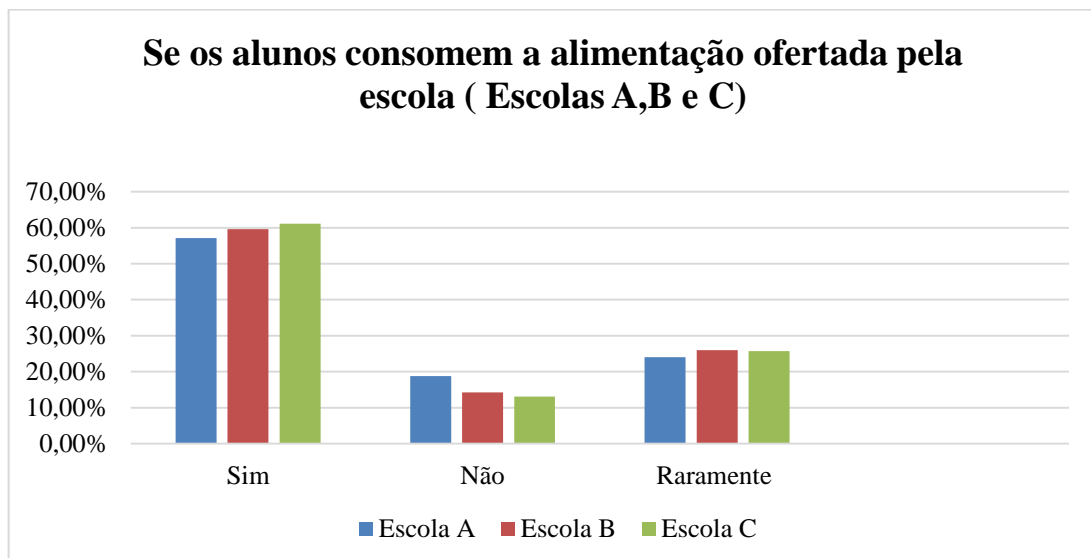
Gráfico 1 - Importância da alimentação escolar para os alunos das Escolas “A”, “B” e “C”.



Fonte: Da autora (2019).

Em relação ao consumo da alimentação ofertada pelas instituições de ensino, observa-se, por meio do Gráfico 2, que a maioria dos alunos das Escolas A, B e C (mais de 50%) consomem a merenda escolar, a parcela mediana de alunos consomem raramente (menos de 27%) e a minoria (menos de 20%) não consomem.

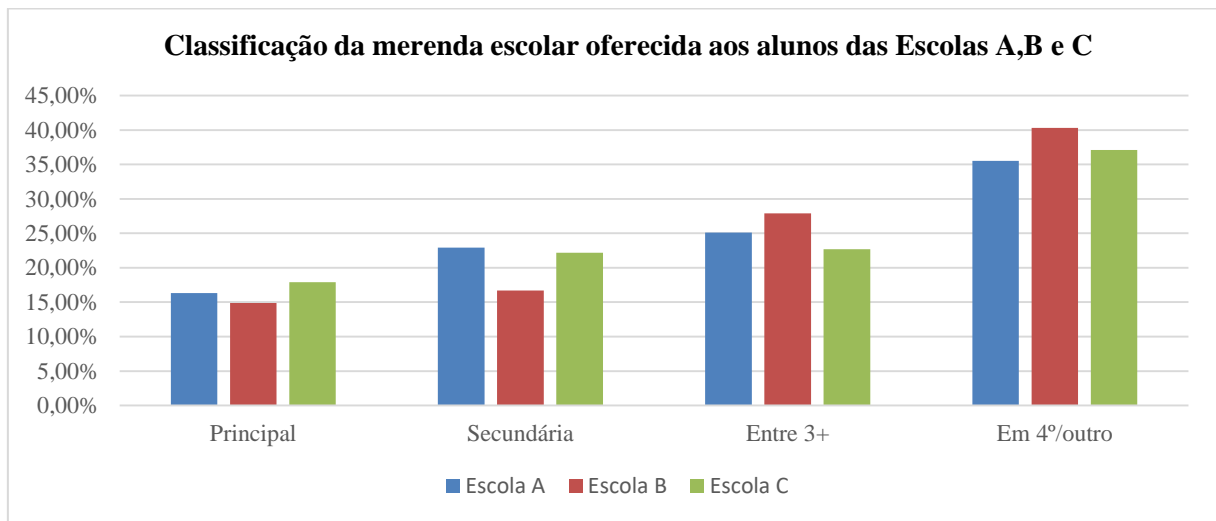
Gráfico 2 - Consumo da merenda escolar ofertada pelas instituições escolares aos alunos das Escolas “A”, “B” e “C”.



Fonte: Da autora (2019).

Em relação à classificação da merenda escolar no cotidiano dos discentes, pode-se vislumbrar, por intermédio do Gráfico 3, que a maioria dos alunos das Escolas A, B e C (até 40,3%) classificaram a merenda oferecida pelas instituições em 4º lugar/outra. Ademais, o segundo valor vislumbrado refere-se à classificação da merenda entre as 3 mais importantes do cotidiano dos estudantes (abaixo de 28%).

Gráfico 3 - Classificação da merenda escolar pelos alunos pertencentes às Escolas “A”, “B” e “C”.

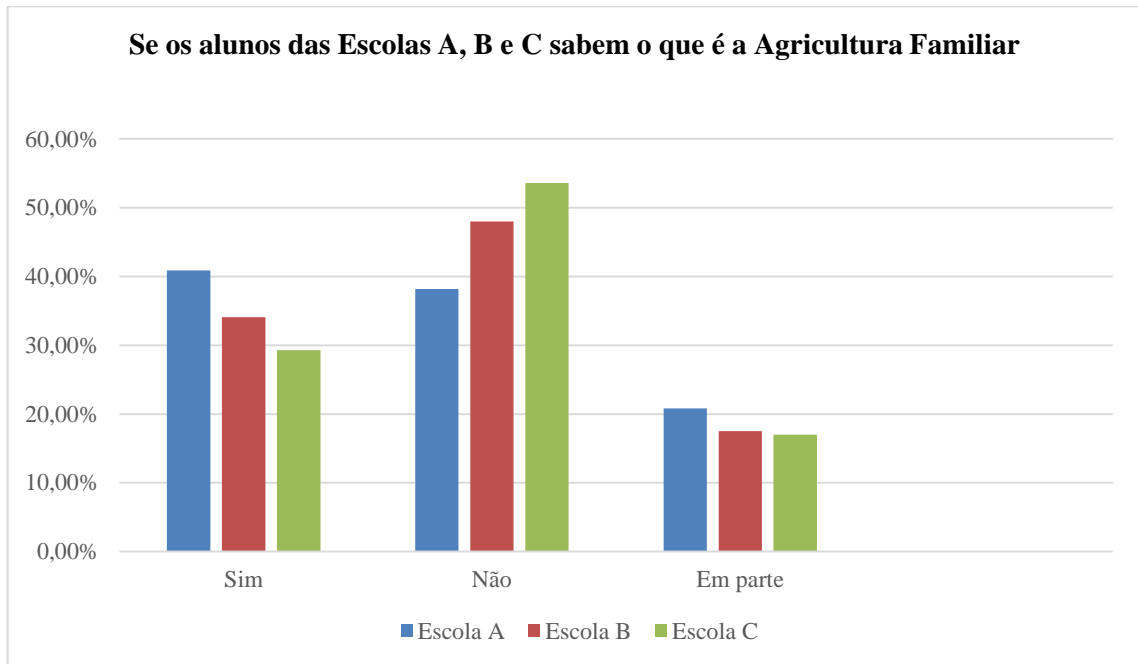


Fonte: Da autora (2019).

No que se refere aos conjuntos alimentícios de maior preferência dos alunos pertencentes às Escolas A, B e C, observa-se que, durante a realização dos grupos focais, os discentes entrevistados manifestaram maior predileção pelo prato de estrogonofe de frango e arroz, pelo pão com molho de carne e suco e também pelo feijão tropeiro e arroz. Ressalta-se que tais resultados foram confirmados e se repetiram no âmbito das três escolas (por intermédio de um refinamento de dados e de uma observação participante da pesquisadora), durante a realização dos grupos focais.

Também se pode observar, com subsídio no Gráfico 4, o conhecimento dos alunos das escolas A, B e C acerca do significado de Agricultura Familiar. Ademais, dentre os percentuais estudados, destaca-se que 40,9% dos alunos da Escola A reconhecem tal temática, enquanto que a maioria dos alunos da escola C (cerca de 53,6%) desconhecem tal termo.

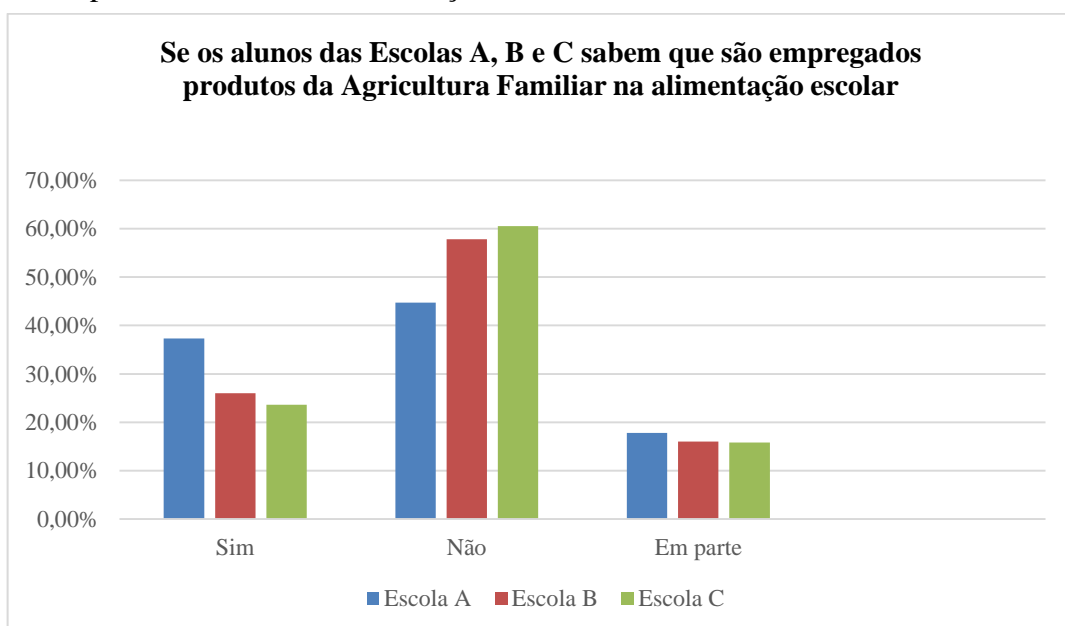
Gráfico 4 - Conhecimento dos alunos das Escolas “A”, “B” e “C” sobre Agricultura Familiar.



Fonte: Da autora (2019).

No mesmo contexto, de acordo com o Gráfico 5, pode-se mensurar o conhecimento dos alunos sobre o emprego de produtos provenientes da Agricultura Familiar na alimentação escolar cotidiana. Nesse esteio, menciona-se que a maioria dos alunos das Escolas A, B e C responderam que desconheciam tal emprego, sendo o percentual negativo de maior relevo pertencente à Escola C (cerca de 60,5%), seguido por 58% da Escola B e 44,7% da Escola A.

Gráfico 5 - Conhecimento dos alunos das Escolas “A”, “B” e “C” sobre o emprego de produtos da AF na alimentação escolar.



Fonte: Da autora (2019).

De maneira específica, tendo como elemento norteador o recorte de estudo das três Escolas públicas (Escolas A, B e C), pode-se observar que os alunos em si possuem uma expressiva percepção acerca da importância da alimentação escolar de qualidade, com equilíbrio. Em outras palavras, pode-se dizer que os discentes, mesmo aqueles que não fazem o consumo da merenda escolar diariamente, sabem da importância da mesma, para fins de melhor aprendizagem, crescimento, desenvolvimento escolar e concentração durante o período das aulas.

6.3 A dificuldade na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no âmbito escolar geral e municipal

Por intermédio do evento intitulado “Mesa Redonda, III Conexões Solidárias- Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: Desafios e Potencialidades”, em parceria com a Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas (S.R.E), bem como com a parceria de membros da Escola “A”, realizado no dia 24 de outubro de 2019, pôde-se fazer um comparativo intra e interescolar sobre a contratação com a Agricultura Familiar no âmbito das Escolas “A”, “B” e “C”. Com a exposição de motivos, pode-se observar que a Escola “A” busca agilizar os processos e, para isso, conta com uma experiente servidora ATB, que consegue efetivar a aquisição de 30%, ou mais, de produtos da Agricultura Familiar ao longo do triênio estudado. A Escola “B” tem se esforçado para realizar a contratação com a Agricultura Familiar, mas afirmou que esbarra em questões como precificação de produtos e o limite de DAP por fornecedor de produtos. Já a Escola “C” apontou problemas na relação com a empresa de extensão local, que controla a Agricultura Familiar, por esse e outros motivos não apresenta desempenho satisfatório quanto ao cumprimento da aquisição de 30% da Agricultura Familiar.

Nessa mesma oportunidade, foi relatado, durante o evento, pelo prefeito municipal, que o modelo utilizado para fins de execução do PNAE não cumpre o ideal, salientou que, no tocante à agricultura, o município, a Prefeitura, absorve 48% da agricultura familiar dos recursos recebidos, porém a situação está aquém do desejado. Ademais, foi dito que falta organização e uma associação que abranja os agricultores familiares, além da implementação de um fluxo contínuo de produtos, haja vista que, na realidade atual, não existe uma gama de produtores, nem tampouco uma produção mais diversificada.

É indubitável que, por meio da realização do evento mencionado, puderam-se evidenciar os demais desafios enfrentados pela tentativa de execução correta do PNAE no

município de Bom Despacho/MG, além de possíveis soluções para tais óbices, principalmente sob a visão dos representantes das instituições escolares.

A pesquisadora, durante o desenvolvimento do evento, citou os 10 anos da Lei do PNAE (11.947/09), esclarecendo sobre a interseção da alimentação escolar (PNAE) e agricultura familiar, destacando a importância de se conhecer os desafios e potencialidades das políticas públicas. Destacou como surgiu seu interesse pela alimentação escolar, enfatizou que a universidade tem um papel importante nesta questão, pesquisa e extensão, dois dos três tripés da Universidade, disse que buscou estudar o tema, fez cursos disponibilizados pela SEE/FNDE e outras instituições. De acordo com dados do FNDE, expôs que, da demanda de alimentos consumida no Brasil, cerca de 70% têm origem na agricultura familiar e seguem para a mesa dos brasileiros, que a alimentação escolar é um importante momento desses, o que ficou evidenciado pela pesquisa realizada com 1.790 alunos de três escolas públicas de Bom Despacho/MG. Informou sobre o tamanho desse mercado em Bom Despacho, por meio de dados concretos, demonstrados em gráfico, sobre o triênio 2017/18/19, no ponto em que o PNAE interage com a agricultura familiar.

Em relação aos principais problemas que inviabilizam a contratação da Agricultura Familiar no âmbito das Escolas “A”, “B” e “C”, o expositor 1, que é professor universitário e agricultor familiar, enfatizou a necessidade urgente de organização da classe de agricultores, que não têm uma associação formada, “cada um se vira como pode”. Destacou que é uma classe sofrida, haja vista que muitos saem com seus carrinhos de mão, vendendo verduras de porta e porta, para conseguirem um pouco do sustento da família. Disse ainda que essa realidade precisa mudar. Fez alguns questionamentos relativos às chamadas públicas da agricultura familiar, relatou que não consegue fornecer produtos para as escolas da Prefeitura e nem para as escolas do Estado.

Nesse mesmo contexto, o expositor 2, que é engenheiro agrônomo da EMATER, disse que muitos produtores procuram a Emater para fornecer seus produtos nas escolas, porém não se enquadram nas exigências da lei, ou não se disponibilizaram em ampliar a oferta. Sobre o crédito rural, ele disse que existem resistências para o financiamento para agricultura, o interesse das instituições financeiras é para o leite.

Ademais, a expositora 3, que é nutricionista da EMATER, salientou que o município de Bom Despacho ultrapassou o percentual de 30% no consumo de produtos da agricultura familiar. Houve conquistas relevantes, porém, considerou e reconheceu as constantes dificuldades encontradas nas legislações.

O expositor 4, que é diretor da Escola “B”, argumentou que trabalham diretamente com os cardápios elaborados pela Secretaria de Estado da Educação, ocasionando na restrição de compras de determinados produtos da Agricultura Familiar. Destacou que trabalham com 20 cardápios, com reposição de mais 2, mas que as dificuldades são inúmeras. Dentre tais dificuldades, ressaltou que o produtor tem um limite de venda por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) que é de R\$ 20.000,00/ano, e que geralmente ele alcança no 2º ou 3º bimestre do ano, e não pode mais vender nem para o município e nem para o Estado. Ademais, ressaltou a urgência de ampliação dessas quotas de fornecimento dos produtos.

Com relação à problemática no desenvolvimento do agricultor familiar, enfatizou o expositor 1 sobre a remessa de toneladas de leite em pó do governo às escolas em 2019, o que configura, sob o olhar do mesmo, como uma “concorrência desleal com produtor local”. Nesse mesmo sentido destacou o expositor 5, que é presidente do Sindicato Rural de Bom Despacho, sobre os problemas no campo, em que os filhos não querem suceder os pais na profissão. Para fins de comprovação do argumento suscitado, destacou a existência de um portfólio de cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), mas que há dificuldade em formar turma de jovens ou adultos com número mínimo exigido para a realização.

Para fins de elucidação da forma como é executado o PNAE e a contratação da Agricultura Familiar no município, a expositora 3 informou que a rede municipal consome cerca de 50% do recurso repassado com produtos da agricultura familiar, mas que as licitações e chamadas públicas são realizadas pelo setor financeiro, contábil, da Prefeitura, e que ela não tem controle sobre os processos, que elabora os próprios cardápios da rede, mas que fica dependendo da morosidade da burocracia para realizar chamada pública e adquirir para ofertar produtos, ou até interromper. Disse que a Prefeitura realiza apenas uma chamada pública e contrata tudo, mas que esse ano 2019 demorou muito e os produtos da agricultura familiar só começaram a chegar ao centro de distribuição em junho, final do primeiro semestre.

Ademais, ressaltou-se que, após o estabelecimento do valor dos produtos provenientes da Agricultura Familiar (item por item), parte-se para a divulgação em edital (para que todos os produtores familiares possam se informar acerca de tal questão e possam demonstrar ou não interesse pela venda de tais produtos).

Em geral, segundo informações repassadas pelos atores sociais, os produtores da Agricultura Familiar reclamam dos valores de venda dos produtos, haja vista que desejam receber mais. Ademais, os mesmos alegam que o custo de produção, em menor escala, é mais

alto. Nesse contexto, ainda destacaram que, muitas vezes, o maior custo de produção e o preço de venda são motivos ensejadores de uma Chamada Pública deserta ou frustrada, situação quando não há agricultor com interesse de vender produtos.

Outra questão também abordada se refere ao fato de que, geralmente, produtores alegam que o processo, quando é demorado, dista do preço real de mercado, ocasionando em queda, bem como em um edital com preços destoantes do que seria adequado e justo.

Em resumo, debatedores presentes no mencionado evento, sobretudo os servidores das escolas A e B, destacaram como principais óbices em relação à contratação com a Agricultura Familiar no município, como: - limite de 20 mil/ano por produtor da Agricultura Familiar (DAP), considerando UEx, havendo no município apenas uma EEx, a Prefeitura, portanto 40 mil/ano de limite; - a precificação injusta de determinados produtos; - a ausência de organização em forma de associação de produtores; - a falta de profissionalização da produção, a necessidade de capacitação para escala e outros quesitos; - o engessamento dos cardápios escolares; - a ausência de repasses no tempo correto pelo ente público, aos gestores de Caixas Escolares;- a desinformação de agricultores sobre o mercado do PNAE; - a dificuldade das Caixas Escolares em encontrar produtos para aquisição e cumprir a meta mínima de 30%, uma vez que existem diretores de escola que correm na frente e conseguem bater sua meta, mas há outros que têm dificuldade ainda, dentre outros aspectos.

Em caráter complementar ao exposto, destaco um estudo de Rozendo, Bastos e Molina (2013), realizado em municípios no território do Mato Grande, no Rio Grande do Norte, que diagnosticou que não era incomum que os Gestores percebessem a Lei 11.947/09 como aquela que “obriga” a aquisição de produtos da agricultura familiar. Essa compreensão, segundo esses autores, demonstra-se frágil e superficial a respeito do dispositivo normativo, nesse caso, não sendo percebida como uma iniciativa para o desenvolvimento, também, do rural.

Ao afirmarem ser superficial e precária a concepção de “obrigatoriedade” pelos gestores escolares na execução dos 30% do PNAE com a Agricultura Familiar, os autores julgam de maneira preliminar e, do mesmo modo, superficial, uma vez que a gestão de Caixas Escolares pressupõe, de antemão, o cumprimento da legislação. Nesse bojo, cita-se a Nota Técnica 05/2019 SEE/MG, que preconiza penalidades às Caixas Escolares que não cumprirem a execução mínima com contratação com Agricultura Familiar (ROZENDO; BASTOS; MOLINA, 2013).

Desse modo, a partir do cumprimento legal como agente público, os Gestores ainda perpassam processos burocráticos e complexos de contratação, a “Chamada Pública”, tendo

de lidar com insuficiência de capacitação nas duas pontas do mercado institucional do PNAE (quem oferta e quem demanda), além de administrarem a composição de cardápios com a indisponibilidade de produtos da Agricultura Familiar, em quantidade, qualidade ou diversidade. Todo esse processo de gestão ocorre sob um valor per capita muito baixo, demandando austeridade e afincamento no gasto do recurso público, de modo que o direito do estudante seja resguardado e a alimentação seja servida diariamente, durante os 200 dias letivos anuais (ROZENDO; BASTOS; MOLINA, 2013).

6.4 Identificar a relação da segurança alimentar com a composição dos cardápios da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE

Durante uma entrevista com os gestores das Caixas Escolares (UEX, EEX), pode-se vislumbrar que os cardápios escolares já são diretamente elaborados pela Secretaria de Estado da Educação, não podendo ofertar aos alunos itens doces, nem sopas em dias de sexta-feira e de segunda-feira, haja vista que tais restrições encontram-se contidas nas orientações SEE. Ademais, os gestores destacaram que merendas doces não sustentam os alunos, que os cardápios são restritos e engessados, que não se pode mudar por iniciativa da própria escola, que existem os grupos e uma sequência semanal que deve ser seguida. Ademais, destacou o gestor de Caixa Escolar entrevistado que as restrições e a rigidez dos cardápios escolares impedem, muitas das vezes, a aquisição de alguns produtos da Agricultura Familiar, uma vez que não se pode adquirir produtos que não estejam previamente estabelecidos.

Tendo como base informações angariadas junto à coordenadoria de Merenda Escolar da Prefeitura de Bom Despacho/MG, existem na coordenação da merenda escolar da Prefeitura a presença de três nutricionistas, e que são os membros de tal coordenação que elaboram o próprio cardápio.

Em relação à questão da segurança alimentar e nutricional no âmbito do PNAE e a questão dos cardápios alimentares escolares, destacou-se que cada uma das escolas em análise possuem um cardápio escolar diferenciado da outra, com a observância de critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual de Educação, mas com certo grau de autonomia na escolha de grupos alimentícios semanais.

Ademais, 10 estudantes pertencentes às Escolas “A”, “B” e “C” informaram que a Escola “A” serve leite aos alunos na entrada do turno, sendo que as Escolas “B” e “C” não servem nada.

Nessa perspectiva, mister afirmar que o Governo de Minas Gerais inseriu, em março de 2019, o envio de toneladas de leite em pó às Escolas da rede pública de ensino, visando o complemento da alimentação escolar dos alunos e, em contrapartida, ocasionando em prejuízos para o produtor local. Em outras palavras, tal ato do governo obstaculiza o desenvolvimento de estratégias de compra e venda no âmbito da Agricultura Familiar.

Em caráter complementar ao exposto, destaca-se o entendimento de Maluf (2004 apud ASSIS et al., 2005) um exemplo é o da atividade leiteira, onde a aquisição de laticínios por grandes grupos, a abertura nacional para produtos importados, e mudanças na legislação, levaram os produtores a enfrentar dificuldades. Alega assim, que a diversificação deve fazer parte das estratégias da agricultura familiar, levando em consideração aspectos como a complementaridade entre as atividades desenvolvidas.

Segundo o entendimento de Boog (1999) a educação nutricional é de suma importância para a promoção de hábitos alimentares desde a mais tenra idade. Desta feita, as orientações nutricionais desde à infância mostram-se precípuas para o correto desenvolvimento humano e para que o indivíduo possa crescer consciente de suas escolhas alimentares.

Atualmente, consoante diretrizes preceituadas pelo PNAE, os cardápios de alimentação escolar devem ser elaborados por nutricionista responsável técnico, devendo conter alimentos básicos, saudáveis e com respeito à cultura alimentar local, a sazonalidade e a diversificação agrícola disponível na região.

Além do exposto, destaca-se que o objetivo precípuo da alimentação escolar visa à complementação das necessidades nutricionais dos alunos. Entretanto, em algumas situações específicas de hipossuficiência de recursos, os alimentos ofertados pela instituição de ensino podem representar a única refeição do dia para milhares de crianças e adolescentes (BEZERRA, 2009).

Ao se destacar a importância do papel do nutricionista para a correta elaboração do cardápio escolar, em consonância com as categorias preconizadas pelo PNAE e pela legislação vigente, observa-se uma quebra de expectativa em relação ao município em estudo. Em outras palavras, segundo informações obtidas junto à Prefeitura de Bom Despacho/MG, o atendimento de nutricionistas para a elaboração dos cardápios escolares e para o acompanhamento das necessidades alimentares dos alunos encontra-se suspenso.

Tendo como base tais resultados, pode-se compreender que o engessamento dos cardápios escolares e o fornecimento de leite em pó para fins de composição da alimentação escolar são vislumbrados como possíveis óbices à segurança alimentar e nutricional. Ademais,

o engessamento dos cardápios escolares acarreta em dificuldade na aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, uma vez que os gestores de Caixas Escolares são impedidos de comprar itens de agricultores familiares que fujam à regra estipulada, ou seja que não tenham uma previsão de compra. Visando os propósitos da segurança alimentar e nutricional, qual seja, a manutenção de hábitos alimentares saudáveis, o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar, o ato de engessamento dos cardápios escolares atua na contramão de tais preceitos e valores.

A aceitação de novos alimentos, geralmente, sofre influência de quesitos como o costume com a comida, resultado de experiências individuais com cada alimento, sendo necessário o emprego de novos alimentos por diversas vezes, por intermédio de diferentes preparações, para que se tenha a aceitação de tais mudanças alimentícias, principalmente entre crianças de 04 a 05 anos e o público jovem (SULLIVAN; BIRCH, 1994).

Levando-se em consideração a notável importância da alimentação escolar, da aceitação por alimentos mais saudáveis, das possíveis mudanças em cardápios adotados nas escolas, pode-se compreender que tais fatores, se testados por intermédio de métodos específicos de estudo, ensejarão em uma avaliação da real qualidade da alimentação ofertada aos alunos. Desta feita, deve-se construir novos caminhos para a aquisição de alimentos e manter-se os cardápios escolares abertos às possíveis mudanças de perspectivas (CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CECANE, 2010).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como subsídio toda a pesquisa científica realizada, observa-se que o PNAE detém inestimável importância perante a realidade de milhares de alunos. No contexto local, ou seja, nas escolas públicas pertencentes ao município de Bom Despacho, observa-se que o programa viabiliza a destinação de verbas para a aquisição de produtos alimentícios de qualidade, provenientes da agricultura familiar, em respeito ao que estipula a Lei do PNAE (Lei nº 11.947/09), fomentando o desenvolvimento, a aprendizagem, o crescimento e o rendimento escolar de crianças e jovens. Nesse contexto, também pude compreender que, por intermédio dos repasses do FNDE, os municípios e escolas públicas devem utilizar o mínimo de 30% de tais valores para aquisição de produtos da Agricultura Familiar, para fins de composição da alimentação escolar. Tal porcentagem é exigida por meio da legislação específica que abrange o PNAE.

Conforme visto, buscou-se analisar a evolução do quantitativo de aquisição da Agricultura Familiar para fins de composição da alimentação escolar no município de Bom Despacho-MG. Desta feita, ao realizar uma análise dos valores repassados pelo FNDE ao município e também os valores angariados por 10 escolas estaduais exclusivamente para esse fim (no recorte temporal de 2017/2019), pude constatar que o maior valor aplicado pelo município para a compra de produtos da Agricultura Familiar ocorreu em 2018 e, ademais, a maioria das escolas em estudo adquiriram poucos produtos da Agricultura Familiar (destinaram menos de 40% do valor angariado para esse fim para a compra dos produtos de agricultores familiares).

Essa redução na porcentagem de aquisição de produtos da Agricultura Familiar por gestores de Caixas Escolares e até mesmo pelo município podem ser explicados em virtude de alguns fatores. Dentre esses fatores (ou dificuldades), encontra-se a grande burocracia que permeia o PNAE e a Agricultura Familiar (uma vez que se tem o processo de “Chamada Pública”, licitações frustradas, a convocação de agricultores que desejam participar de tal programa, a ausência de capacitação adequada dos agricultores familiares, a necessidade de que os agricultores possuam a DAP, o limite de venda de até 20.000/ano por agricultor, a precificação injusta, a competição desleal em relação ao mercado comum, a ausência de repasse dos valores aos gestores de Caixas Escolares no tempo correto, a qualidade insatisfatória de alguns produtos, dentre outros). Nesse contexto, tanto o município, quanto os gestores de Caixas Escolares, veem-se diante de grandes óbices à compra de produtos provenientes da Agricultura Familiar.

É importante ressaltar que, diante do contexto de estudo, pude observar que o atual (2019) modelo de compras e distribuição da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG remete ao modelo denominado “centralizado” (até 1994) de gestão do centro de merenda escolar, com diferença da inclusão dos produtos da Agricultura Familiar hodierna. Nesse mesmo esteio, identifiquei que o município realiza a compra de gêneros alimentícios do mercado comum, por intermédio de processo licitatório e, posteriormente, disponibiliza a distribuição às 15 escolas e creches da rede municipal de ensino. Por outro lado, os produtos adquiridos da Agricultura Familiar passam pelo processo de “Chamada Pública”, efetua-se a compra em uma única operação e, posteriormente, faz-se a entrega programada para as instituições de ensino.

Em relação à visão que os alunos matriculados em escolas públicas do município possuem acerca da importância da alimentação escolar, da existência da Agricultura Familiar e da necessidade de se incluir na merenda escolar os produtos provenientes da terra, pude compreender que muitos alunos consideram aqueles alimentos ofertados como de suma importância para o cotidiano. Em outras palavras, percebi, como professora, pesquisadora e servidora pública inserida em uma das escolas analisadas, por intermédio de uma vivência profissional, que a maioria dos alunos não apenas consome a merenda ofertada, mas que também possuem a noção da importância daqueles alimentos, do quanto uma merenda bem feita pode influenciar no desenvolvimento, na aprendizagem e na concentração dos mesmos. Nesse mesmo esteio, por meio de um grupo focal com 10 estudantes da rede pública de ensino de Bom Despacho, compreendi que a merenda escolar fornecida, muitas das vezes, atua como um complemento essencial da alimentação oferecida/disponível em casa. Ademais, o conhecimento acerca da preferência dos estudantes revelou-se importante, pois está ligada à cultura alimentar, aos hábitos regionais que devem ser respeitados e levados em consideração, consoante diretriz específica do PNAE.

É importante ressaltar que o terceiro objetivo apresentado na presente pesquisa se centrou na dificuldade de aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar. Desta feita, por meio de um evento onde se reuniram vários atores sociais (membros de Caixas Escolares, Superintendência de Ensino, membros da Emater, agricultores familiares, Assistentes Técnicos da Educação Básica, nutricionistas, dentre outros), pude compreender os principais desafios enfrentados perante a realidade em questão. Identifiquei, sobretudo, que os gestores de Caixas Escolares, agricultores familiares, membros da EMATER local, estão todos interligados, todos vinculados a essa vertente que abrange o PNAE. Percebi que critérios objetivos (o sobrepreço de alguns produtos, a precificação, o limite de venda de

20.000/ano por agricultor à Unidades Executoras (Escolas), a burocracia extensa) inviabilizam a porcentagem prevista em lei de aquisição de produtos da Agricultura Familiar, tal qual os critérios subjetivos (falta de diálogo entre gestores de Caixas Escolares e agricultores, intermediação precária por extensionistas e cooperativistas, falta de um envolvimento sadio entre os atores sociais).

Por intermédio de um relato de uma Assistente Técnica da Educação Básica acerca da compra de produtos da Agricultura Familiar, pude compreender que a ausência de capacitação dos atores sociais envolvidos em tal temática (Agricultores familiares, principalmente), a realização de uma Chamada Pública única também afetam, de forma expressiva, o cumprimento fiel e integral das diretrizes preceituadas pela Lei do PNAE.

Em razão de tais óbices, compreendi que muitos gestores de Caixas Escolares, em razão de se verem impossibilitados de adquirir determinados produtos da Agricultura Familiar (inclusive por questões de elevação absurda de preços, por se tratarem de produtos fora da época de colheita/sazonalidade, produtos de difícil cultivo na região, produtos não bem aceitos pelos alunos e porque tal processo requerer uma análise de três fontes de preço para fins de composição de preço na compra da Agricultura Familiar), muitas vezes possuem uma “lista B”, ou seja, uma lista para substituição de determinados gêneros alimentícios, para que haja a colocação da alimentação no prato dos estudantes e para que não se tenham tantos prejuízos em decorrência das dificuldades de execução do PNAE em sua integralidade.

Outra questão também abordada refere-se ao fato de que os agricultores familiares reclamam dos valores finais de venda dos produtos, haja vista que desejam receber um valor justo, ou seja, um valor que compense o trabalho dispensado para tal fim. Ademais, os mesmos alegam que o custo de produção, em menor escala, é mais oneroso. Nesse contexto, ainda destacaram que, muitas vezes, o maior custo de produção e o preço de venda são motivos ensejadores de uma Chamada Pública deserta ou frustrada, situação quando não há agricultor com interesse de vender produtos. Em resumo, trata-se de um processo confuso, burocrático, demorado e que, com o passar do tempo, vai tornando-se inviável ao agricultor familiar, haja vista que o edital final muitas vezes apresenta preços destoantes, inadequados e injustos.

É importante destacar que, durante a participação em uma reunião local, pude conhecer um pouco do trabalho desenvolvido pela COPRAFAD (Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região), contando também com a presença de alguns agricultores de Bom Despacho/MG. Nesse esteio, foram discutidas algumas estratégias de compra e venda de produtos provenientes da Agricultura Familiar na região, além de

verificarem sobre de que modo poderiam abranger as escolas do município de Bom Despacho/MG. Contudo, em que pese ter sido um encontro enriquecedor, haja vista tratar-se de outra visão de mercado, de uma possível ampliação de venda de produtos da Agricultura Familiar, de maior união entre agricultores familiares e de uma possível forma de suprir a alta demanda de produtos que são requeridos pelas escolas, o agrônomo também presente na reunião se mostrou resistente ao estreitamento de laços com a mencionada cooperativa, que tem um custo operacional de em torno de 35%, alegando que o município já possui a EMATER local, que faz essa gestão sem custo ao agricultor familiar.

É indubitável que os agricultores familiares que atendem ao PNAE em Bom Despacho não conseguem manter um fluxo contínuo de produtos, haja vista que muitos produtos (como hortaliças, frutas, leites, queijos) são perecíveis e não podem ser vendidos em larga escala (haja vista que não podem ser estocados). Ademais, persiste a ausência de criação de uma associação entre os produtores, que serviria para atender às demandas das escolas de forma equilibrada, diversificada e organizada, ou seja, quando um agricultor familiar não pudesse fornecer determinado produto, outro poderia supri-lo, sem causar prejuízos para tal setor.

Em relação à questão da segurança alimentar e nutricional no âmbito do PNAE e a questão dos cardápios alimentares escolares, pude compreender que, dentre as escolas públicas analisadas, cada uma possui um cardápio escolar diferenciado da outra, com a observância de critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual de Educação, mas com certo grau de autonomia na escolha de grupos alimentícios semanais.

Mesmo que se tenha tal grau de autonomia, percebi que o processo de elaboração de tais cardápios encontra-se eivado de burocracia, morosidade, impedindo, muitas vezes, que gestores de Caixas Escolares possam adquirir alguns produtos da Agricultura Familiar, uma vez que não estejam previamente estabelecidos.

Nessa perspectiva, pude observar também que o engessamento dos cardápios escolares (considerando que os gestores possuem uma pequena autonomia de escolha de grupos alimentícios, previamente estabelecidos pela Secretaria Estadual de Educação), o fornecimento de leite em pó para fins de composição da alimentação escolar, atuam na contramão dos princípios e valores contidos na própria Lei do PNAE, uma vez que restringem a compra de determinados alimentos provenientes da Agricultura Familiar por não estarem estabelecidos no documento oficial expedido pela mencionada Secretaria.

Desta feita, tendo como base todos os elementos tratados acerca do triênio 2017/2019 e, após 10 anos de existência da Lei do PNAE (Lei nº 11.947/09), vislumbro inúmeras dificuldades de execução do PNAE no âmbito estudantil municipal, contudo, também

vislumbro possibilidades de melhoria nas políticas públicas e caminhos para se chegar em uma nova realidade, ou seja, uma realidade benéfica a todos os atores sociais inclusos na presente pesquisa científica.

Dentre as potencialidades, destaco que se deve buscar uma precificação justa dos produtos da Agricultura Familiar, de uma forma de estreitar a relação dos agricultores familiares e a EMATER local (para que haja maior número de agricultores capacitados e aptos a inserirem no mercado institucional do PNAE e para que não haja um grande prejuízo para aqueles que vivem da venda de produtos da terra), maior domínio frente à burocracia dos processos do PNAE, a ampliação das quotas de fornecimento dos produtos, que atualmente é de R\$ 20.000 mil/ano por agricultor (não suprimindo a demanda escolar atual), a realização de maior número de chamadas públicas para que se possa atingir um maior número de agricultores familiares, a criação de uma associação de agricultores (para que se viabilize o fluxo de compra e venda de produtos e para que os agricultores possam revezar e suprir tal processo de venda), o fomento por cursos de capacitação (para o correto entendimento da Lei do PNAE e dos procedimentos atinentes), o estabelecimento de uma relação mais próxima entre agricultores familiares e gestores de Caixas Escolares, em prol de efetividade da política pública em favor de todos os alunos, sobretudo, dos que necessitam da merenda escolar ofertada cotidianamente.

Nesses anos de vigência da Lei do PNAE e de 64 anos de existência do Programa, visualizo grandes avanços, mas creio que os governantes, responsáveis pelo desenvolvimento das políticas públicas, podem e devem ir além. Acredito, sobretudo, que se trata de um ciclo, mas que todos os atores sociais encontram-se plenamente vinculados, ligados a um propósito maior, qual seja, levar o alimento às partes mais vulneráveis dessa questão, em consonância com os Direitos Humanos, com os princípios e valores que abrangem os estudantes.

Em que pesem os elementos abordados, tratados, registrados, destaco, aqui, as dificuldades e percalços que surgiram durante a construção de tais caminhos de pesquisa. Nesse contexto saliento que, mesmo sendo eu uma profissional da educação, inserida em uma das Escolas pertencentes ao objeto de pesquisa, amparada no fato de ser pesquisadora de uma universidade federal, em curso de mestrado profissional, ao introduzir questionamentos acerca de quantitativo da execução financeira, muitos “nãos” subliminares surgiram. Em outras palavras, menciono aqui que tive dificuldades durante a busca por valores que foram repassados aos gestores de Caixas Escolares, valores aplicados em prol da aquisição de produtos da Agricultura Familiar para composição da alimentação escolar, insuficiência bibliográfica e dificuldades na coleta de informações/ opiniões dos estudantes nas instituições

públicas de ensino (em virtude do desinteresse de alguns dos envolvidos no processo, pelo fato de não lecionar nas demais escolas públicas pertencentes ao município e, entre aquelas onde pude contar com a gentileza de servidores locais para a aplicação dos questionários, observei que a minha ausência também comprometeu o registro de dados/ informações).

Assim, ao esbarrar em tais dificuldades, acarretou-me certas limitações e até indignação pelo grau de dificuldade em desenvolver uma coleta eficiente, uma vez que se acredita na relevância desse trabalho e na contribuição científica e social que pode trazer aos próprios sujeitos da pesquisa. Contudo, apesar de tais dificuldades, pude também vislumbrar que tais percalços também foram preponderantes na construção de conhecimentos e também no amadurecimento de pesquisa.

Destaco, ademais, a riqueza imensurável trazida por esse estudo, pois, como servidora de uma escola estadual, houve um alargamento do meu olhar sobre a realidade estudada e outras necessidades oriundas da própria pesquisa foram deflagradas, dentre tantas, a de promover eventos de extensão para aproximar os sujeitos da pesquisa de modo a colher dados a partir da interação dos debates instaurados.

Ademais, compreendo que a presente pesquisa científica traz em seu bojo possíveis caminhos que podem ser trilhados pelos mencionados atores sociais (em especial, os gestores de Caixas Escolares, membros da EMATER local, agricultores familiares e estudantes matriculados na rede pública de ensino), denominados aqui como “potencialidades”. Destaco também que tais questões, levantadas sobretudo, durante a realização do evento intitulado “Conexões Solidárias”, pôde conduzir tais atores sociais participantes à uma profunda reflexão, ou seja, que a evolução da aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar pode ser positiva, que maiores demandas, fluxos de compra e venda de produtos oriundos da terra podem gerar resultados satisfatórios bastando que se tenha a união e a força de vontade de todos os segmentos sociais ressaltados.

Nesse sentido, pode-se dizer que os produtos desse trabalho poderão contribuir para o estabelecimento de “novas conexões” entre os atores sociais envolvidos diretamente com o PNAE, gestores de Caixas Escolares e Agricultores Familiares, que estejam em realidade semelhante, com perspectivas de, a partir do debate e óbices evidenciados, construir caminhos para a efetividade da política pública e atingir os preceitos legais em favor dos beneficiários – os estudantes da rede pública de ensino. Desse modo, posso dizer que as inferências possíveis e apanhadas no contato direto com os atores sociais envolvidos geraram dados relevantes, inclusive do ponto de vista pessoal, que contribuem para aprofundar na interpretação, e que passariam despercebidas em uma análise mais rasa de alguém que não tivesse a mesma

vivência profissional. Em outras palavras, destaco que o presente estudo, atua como subsídio para novas pesquisas, que tenham como objetivo aprofundar nas dificuldades acerca da gestão do PNAE/ Agricultura Familiar, em uma perspectiva que busque entrecruzar cada dificuldade e cada potencialidade, apontando os caminhos corretos e sólidos. Ademais, buscou-se, no presente estudo, expor a realidade daqueles que, assim como eu, encontram-se inseridos no âmbito escolar público, por aqueles que vivenciam o contexto escolar, que compartilham as mazelas sociais advindas da ausência de políticas públicas efetivas, daqueles que estão próximos da realidade estudantil hodierna.

O conhecimento construído veio contribuir para a ampliação do olhar sobre o ambiente da pesquisa, sobretudo, em relação à gestão de Caixas Escolares no ponto em que contratam com a Agricultura Familiar para fins de composição da alimentação escolar em Bom Despacho/MG, em prol do correto desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar de todos os discentes matriculados na rede pública de ensino.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. Debates/agricultura familiar e serviço público: novos desafios para a extensão rural. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, DF, n. 15, p. 137-157, 1998.
- ACCIOLY, E. A escola como promotora da alimentação saudável. **Revista Ciência em Tela**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, 2009. Disponível em: <<http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2016/03/A-escola-como-promotora-da-alimentacao-saudavel.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2019.
- ANJOS, F. S. dos et al. A pluriatividade e suas manifestações na região missioneira gaúcha. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 42., 2004, Cuiabá. **Anais...** Cuiabá: SOBER, 2004. 1 CD-ROM.
- ASSIS, A. G. et al. **Sistemas de produção de leite no Brasil**. Juiz de Fora: EMBRAPA Gado e Leite, 2005. (Circular Técnica, 85).
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. **Cartilha PNAE EMATER/MG**. Disponível em: <<https://www.asbraer.org.br/>>. Acesso em: 2 nov. 2019.
- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. 2017. Disponível em: <<https://portalamm.org.br/>>. Acesso em: 10 out. 2019.
- BEVILAQUA, Q.; TRICHES, R. M. Implicações da venda de gêneros alimentícios ao Programa de Alimentação Escolar nos aspectos de renda e organização dos agricultores familiares. **Segurança Técnica e Nutricional**, Campinas, v. 21, n. 2, p. 448-460, 2014.
- BEZERRA, J. A. B. Alimentação e escola: significados e implicações curriculares da merenda escolar. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 103-115, 2009.
- BOM DESPACHO. Prefeitura Municipal. Disponível em: <<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/>>. Acesso em: 12 dez. 2019.
- BOOG, M. C. F. Atuação do nutricionista em saúde pública na promoção da alimentação saudável. **Revista Ciência & Saúde**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 33-42, 2008.
- BOOG, M. C. F. Educação nutricional: passado, presente e futuro. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 10, n. 1, p. 5-19, 2011.
- BOOG, M. C. F. Educação nutricional em serviços públicos de saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 15, p. 139-147, 1999.
- BRASIL. (Constituição, 1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 de outubro de 1988.
- BRASIL. Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Atualiza os valores das modalidades de

licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2018a.

BRASIL. Lei nº 2.394, de 08 de janeiro de 1955. Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a restituição ao Fundo Internacional de Socorro à Infância das Nações Unidas (FISI) de 800 toneladas de leite em pó. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, 8 jun. 1955.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jun. 1993.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 jul. 2006a.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 set. 2006b.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 2009.

BRASIL. Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 out. 2011.

BRASIL. Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jul. 2012.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 5.695**, de 2019. Altera as Leis 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 9.766, de 18 de dezembro de 1998, 11.947, de 16 de junho de 2009 e 10.880, de 9 de junho de 2004, para transferir a cota da União do Salário Educação para Estados e Municípios. Brasília, DF, 2019a. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139597>>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. **Segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/aceso-a-informacao/institucional/conceitos>>. Acesso em: 12 abr. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Conheça o Consea**. Brasília, DF, 2018b. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/noticias-internas/conheca-o-consea>>. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Concurso de boas práticas de agricultura familiar para a alimentação escolar seleciona os 25 vencedores**. Disponível em: <<http://www.fn-de.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/10886-concurso-de-boas-pr%C3%A1ticas-de-agricultura-familiar-para-a-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-seleciona-os-25-vencedores>>. Acesso em: 10 out. 2019b.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Folder PNAE**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://www.fn-de.gov.br/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar>>. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Manual de apoio para as atividades técnicas do nutricionista do âmbito do PNAE**. Brasília, DF, 2018c.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Sobre o PNAE: o que é?** Disponível em: <<http://www.fn-de.gov.br/programas/pnae>>. Acesso em: 10 set. 2019c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Princípios e práticas para educação alimentar e nutricional**. Brasília, DF, 2018d. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Educao_Alimentar_Nutricional/21_Principios_Praticas_para_EAN.pdf>. Acesso em: 10 out. 2019.

BURLANDY, L.; CARVALHOSA, C. S. Conexões entre agricultura familiar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil: reflexões sobre o artigo de Schartzman et al. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 12, p. 1-3, 2017.

CALDAS, E. L.; ÁVILA, M. L. Continuidade de políticas públicas e o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 148, p. 77-84, set. 2013.

CARVALHO, D. G.; CASTRO, V. M. O PNAE como política pública de desenvolvimento sustentável: políticas públicas e instrumentos de gestão para o desenvolvimento sustentável. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ECOLÓGICA, 2009, Cuiabá. **Anais...** Cuiabá, 2009. 1 CD-ROM.

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR. **Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. São Paulo: Ed. UNIFESP, 2010.

CHAVES, L. G. **Políticas de Alimentação Escolar**. Brasília, DF: CEAD; Ed. UnB, 2006.

CIDADE-BRASIL. **Mapa de Bom Despacho**. Disponível em: <<https://www.cidade-brasil.com.br/mapa-bom-despacho.html>>. Acesso em: 2 out. 2019.

COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS. **Nota técnica nº 02/2019**. Disponível em: <<https://corimg.org/files/notas-tecnicas/nota-tecnica-02-pmcmv.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

CONEXÃO TOCANTINS. **Gestores devem fazer prestação de contas do PNAE até esta sexta-feira**. 2016. Disponível em: <<https://conexaoto.com.br/2016/04/01/gestores-devem-fazer-prestacao-de-contas-do-pnae-ate-esta-sexta-feira>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

CUNHA, W. A.; FREITAS, A. F.; SALGADO, R. J. S. F. Efeitos aos programas governamentais de aquisição de alimentos para agricultura familiar em Espera Feliz, MG. **RERS**, Piracicaba, v. 55, n. 3, p. 427-444, jun./jul. 2017.

DAVANÇO, G. M.; TADDEI, J. A.; GAGLIANONE, C. P. Knowledge, attitudes and practices of teachers of basic cycle, exposed and non exposed to a Nutrition Education Course. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 17, n. 2, p. 177-184, jun. 2004.

DIAS, L. B.; ESCOUTO, S. F. L. **Um breve histórico sobre alimentação escolar no Brasil**. 2016. Disponível em: <http://faip.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/o4JwjMco1wjDpkr_2016-10-10-18-1-0.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2019.

DIKSON, D.; ARRUDA, G. A. Ideologia e efeitos de sentido: um olhar discursivo na Cartilha Nacional de Alimentação Escolar. **Signótica**, Goiânia, v. 29, n. 2, p. 553-574, jul./dez. 2017.

DOMTOTAL. **A segurança alimentar e a democracia**. 2018. Disponível em: <<https://domtotal.com/artigo/7739/2018/10/a-seguranca-alimentar-e-a-democracia/>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

FISBERG, R. M. et al. Questionário de frequência alimentar para adultos com base em estudo populacional. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 42, n. 3, p. 550-554, 2000.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOGAÇA, J. R. V. **Produtos orgânicos**. 2018. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/quimica/produtos-organicos.htm>>. Acesso em: 10 set. 2019.

FORNAZIER, A. **Inserção de produtores rurais familiares de regiões com baixa dinâmica econômica para o mercado da alimentação escolar**. 2014. 200 p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente)-Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. **O que é economia solidária**. 2011. Disponível em: <<https://cirandas.net/fbes/o-que-e-economia-solidaria>>. Acesso em: 17 nov. 2019.

FOTOSEARCH. **Agricultor, dar, água, milho, planta, vetorial, desenho Clipar**. Disponível em: <<https://www.fotosearch.com.br/CSP423/k66514891/>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

FRANKENTHAL, R. **Entenda a escala Likert e como aplicá-la em sua pesquisa**. 2017. Disponível em: <<https://mindminers.com/blog/entenda-o-que-e-escala-likert/>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

FREEPIK. **Agricultores familiares**. Disponível em: <https://br.freepik.com/vetores-gratis/agricultores-que-trabalham-em-desenhos-animados-agricolas_4794928.htm>. Acesso em: 8 fev. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, A.; BASTOS, F. Limites e possibilidades da inserção da agricultura familiar no PAA em Pernambuco. **Sociedade e Desenvolvimento Rural**, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 12-20, nov. 2007.

GONÇALVES, J. S.; SOUZA, S. A. M. **Agricultura familiar: limites do conceito e evolução do crédito**. São Paulo: Instituto de Economia Agrícola, 2005. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/verTexto.php?codTexto=2521>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

GREGOLIN, G. C. et al. Participação da agricultura familiar como fornecedora da alimentação escolar no território sudoeste do Paraná. **Nucleus**, Ituverava, v. 3, n. 1, p. 169-184, out. 2016.

HOFFMANN, R. Transferências de renda e desigualdade no Brasil (1995-2011). In: CAMPELLO, T.; NERI, M. (Ed.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013. p. 207-216.

IBGE. **Produção Agrícola Municipal 2017**. 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/66/pam_2017_v44_br_informativo.pdf> Acesso em: 10 out.2019.

IBOM. Disponível em: <<http://www.ibom.com.br/>>. Acesso em: 10 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama de cidades**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/bom-despacho/panorama>>. Acesso em: 22 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama de cidades**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/bom-despacho/panorama>>. Acesso em: 20 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População de Bom Despacho-MG estimativa 2017**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/bom-despacho/panorama>>. Acesso em: 9 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção agrícola municipal 2017**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/66/pam_2017_v44_br_informativo.pdf>. Acesso em: 10 out. 2019.

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS. Disponível em: <<http://www.igam.mg.gov.br/>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

IULIANO, B. A.; GAMBARDELLA, A. M. D.; MANCUSO, A. M. C. Educação nutricional em escolas de ensino fundamental do município de Guarulhos-SP. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, v. 33, n. 3, p. 264-272, 2009.

JEAN, B. A forma social da agricultura familiar contemporânea: sobrevivência ou criação da economia moderna. **Cadernos de Sociologia**, Porto Alegre, v. 6, p. 51-75, 1994.

LAVILLE, C. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciência humanas**. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

LIMA, M. F.; OLIVEIRA, M. S.; GUARDACHESKI, A. P. Avanços e desafios no processo de implementação do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). **Revista On line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 20, n. 2, p. 301-321, 2016.

LLAURADÓ, O. **Escala de Likert: o que é e como utilizá-la**. 2015. Disponível em: <<https://www.netquest.com/blog/br/escala-likert>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

MACHADO, P. M. O indigesto sistema do alimento mercadoria. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 505-515, 2016.

MALUF, R. **Segurança alimentar e nutricional**. Petrópolis: Vozes, 2007.

MARTINS, J. S. **O trabalho com projetos de pesquisa: do ensino fundamental ao ensino médio**. 2. ed. Campinas: Papirus, 2001.

MENDES, G. S. J. **Alimentação escolar: análise dos sistemas centralizado e descentralizado de produção de refeições em municípios do estado de São Paulo**. 2013. 192 p. Dissertação (Mestrado em Alimentos e Nutrição)-Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Educação. **Cardápios oficiais SEE 2014**. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <http://www2.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=12788-cardapios-educacao-basica&task=download>. Acesso em: 2 jan. 2020.

MONTAÑA, M. M. Segurança alimentar e nutricional sustentável. In: FÓRUM ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, 2003, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre, 2003. 1 CD-ROM.

MOURA, J. T. V. de. Ambiente política e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar no território de Mato Grande/RN. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 189-210, jul./dez. 2014.

MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSK, D. **Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração**: potencial e desafios. Curitiba: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2011.

NAVARRO, Z. Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 16, n. 44, p. 83-100, dez. 2001.

NEVES, D. P. **Agricultura familiar**: quantos ancoradouros. Niterói: Ed. UFF, 2007. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/usorestrito/Agricultura_Familiar.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa: características, uso e possibilidades. **Cadernos de Pesquisa em Administração**, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 1-5, 1996.

OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. W. B.; CLEMENTINO, A. M. A nova gestão pública no contexto escolar e os dilemas. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 33, n. 3, p. 707-726, set./dez. 2017.

PEDESENVOLVIMENTO. **Vendas da agricultura familiar crescem 37,5% no primeiro dia Expointer**: para conhecimento. 2014. Disponível em: <<https://pedesenvolvimento.com/2015/09/03/vendas-da-agricultura-familiar-crescem-375-no-primeiro-dia-expointer-para-conhecimento/>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

RIBEIRO, A. L. P.; CERATTI, L.; BROCH, D. T. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a participação da agricultura familiar em municípios do Rio Grande do Sul. **Revista Gestão e Desenvolvimento em Contexto**, Cruz Alta, v. 1, n. 1, p. 36-49, 2013.

RIBEIRO, M. **Agricultura familiar corre risco de sumir do cardápio das escolas**: participe da consulta pública. Disponível em: <<http://conexaoplaneta.com.br/blog/agricultura-familiar-corre-risco-de-sumir-do-cardapio-das-escolas-participe-da-consulta-publica/>>. Acesso em: 22 out. 2019.

ROZENDO, S.; BASTOS, F.; MOLINA, W. S. L. Desafios institucionais para a inclusão da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Cronos: Revista de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN**, Natal, v. 14, n. 2, p. 23-35, jul./dez. 2013.

SANTOS, J. G.; CÂNDIDO, G. Sustentabilidade e participação social cooperativa de agricultores familiares do agreste da Paraíba. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade**, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 47-63, maio/ago. 2014.

SANTOS, L. A. S. O fazer educação alimentar e nutricional: algumas contribuições para reflexão. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 453-462, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Administração. Disponível em: <<https://sead.portal.ap.gov.br/portarias/progressao/saude/2016>>. Acesso em: 12 out. 2019.

SARAIVA, E. B. et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 927-936, 2013.

SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K.; MARQUES, P. E. M. (Org.). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.

SCHWARTZMAN, F. et al. Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 12, p. 1-15, 2017.

SEGURA, E. A. A.; RODRIGUES, W.; CASTRILLON, C. A. R. Impacto das políticas agrícolas de comercialização na agricultura familiar da região sul do estado de Tocantins. **Revista Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 1, n. 3, p. 97-120, set./dez. 2016.

SILVA, M. G.; DIAS, M. M.; AMORIM JÚNIOR, P. C. G. Mudanças organizacionais de empreendimentos da agricultura familiar a partir do acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Revista RESR**, Piracicaba, v. 53, n. 2, p. 289-304, jul. 2015.

SILVA, S. P. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional: projetos, descontinuidades e consolidação**. Brasília, DF; Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

SOUSA, L. M. et al. Alimentação escolar nas comunidades quilombolas: desafios e potencialidades. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 987-992, abr. 2013.

SOUZA-ESQUERDO, V. F.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Análise sobre o acesso aos programas de políticas públicas da agricultura familiar nos municípios do circuito das frutas (SP). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, DF, v. 52, p. 205-222, 2014. Suplemento 1.

STARON, E. A. et al. Avaliação das formas de aquisição do mel e sua viabilidade na merenda escolar. **Revista Conexão UEPG**, Ponta Grossa, v. 11, n. 1, p. 46-59, jan./abr. 2015.

STURION, G. L. **Programa de alimentação escolar: avaliação do desempenho em dez municípios brasileiros**. 2002. 268 p. Tese (Doutorado em Ciência da Nutrição)-Faculdade de Engenharia de Alimentos, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

SULLIVAN, S. A.; BIRCH, L. L. Infant dietary experience and acceptance of solid food. **Pediatrics**, New York, v. 93, p. 271-277, 1994.

SZIWELSKI, N. K. et al. Implicações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na renda e organização de agricultores familiares. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 5, n. 2, p. 220-239, 2012.

TERRADEDIREITOS. **De onde brotam as sementes**. 2014. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Setembro-2014.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Desestruturar para construir: interfaces para a agricultura familiar acessar o programa de alimentação escolar. **Revista Estudos, Sociedade e Agricultura**, Seropédica, v. 1, p. 66-106, 2012.

TURPIN, M. E. **Alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia de segurança alimentar e nutricional**. 2008. 160 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico)-Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

VALENTE, F. L. S. **O combate à fome e à desnutrição e a promoção da alimentação adequada no contexto do direito humano à alimentação: um eixo estratégico do desenvolvimento humano sustentável**. São Paulo: Instituto da Cidadania, 2001.

WANDERLEY, M. N. B. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidades. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Seropédica, n. 21, p. 42-61, 2003.

WERLE, S.; CREMA, E. C. **Merenda escolar: um prato cheio de história: uma análise histórica e cultural dos alimentos que fazem parte da merenda escolar**. 2016. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2016/2016_artigo_hist_unespar-uniaodavitoria_sicindewerle.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2019.

WIKIPÉDIA. **Escolas estaduais pertencentes ao município de Bom Despacho/MG**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Bom_Despacho>. Acesso em: 2 jan. 2020.

**APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO A RESPEITO DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009
(OLHAR DO ESTUDANTE)**

Série/Turma: Escolas “A”, “B” e “C” (1790 respondentes)

1- Caro estudante, para você, qual é a importância da alimentação escolar (merenda escolar)?

muito importante importante pouco importante não é importante

2- Você consome da alimentação ofertada pela sua Escola? Se sim, quantas vezes por semana (frequência)?

Sim 1 2 3 4 5 não raramente

3- Na sua alimentação diária, a merenda servida pela sua Escola pode ser classificada como:

principal secundária está entre as três mais importantes está em quarto lugar (ou outro)

3- Com relação ao cardápio da alimentação escolar, que itens abaixo você prefere?

(Enumere de 1 até 3

<input type="checkbox"/> arroz colorido com carne moída	<input type="checkbox"/> vaca atolada <u>conforme ordem de preferência</u>
<input type="checkbox"/> estrogonofe de frango e arroz	<input type="checkbox"/> feijão tropeiro e arroz
<input type="checkbox"/> mingau bambá/engrossado frango	<input type="checkbox"/> arroz à grega com frango
<input type="checkbox"/> arroz doce com coco	<input type="checkbox"/> canjica de milho com coco
<input type="checkbox"/> pão com molho de carne (sanduíche e suco)	<input type="checkbox"/> purê de batata com arroz e salada
<input type="checkbox"/> rosca caseira com queijo minas	<input type="checkbox"/> biscoito e café com leite
<input type="checkbox"/> polenta à bolonhesa com feijão	<input type="checkbox"/> Macarronada à bolonhesa
<input type="checkbox"/> sopa macarrão com hortaliças e carne	<input type="checkbox"/> outro _____

4- Você sabe o que é a Agricultura Familiar?

sim não em parte

5- Você sabe que são empregados produtos provenientes da Agricultura Familiar na alimentação escolar?

sim não em parte

6- Que tipo de alimento você gostaria que se incluísse no cardápio escolar?

APÊNDICE B - RELATO PESSOAL DA PESQUISADORA

Título da pesquisa: **Alimentação Escolar e Agricultura Familiar:** Um estudo sobre a execução do PNAE em Bom Despacho-MG

Autoria: Marilene Araújo Couto

Orientadora: Dra. Sabrina Soares da Silva

Curso: Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão

Programa/Departamento: Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE), Departamento de Administração e Economia (DAE)

Instituição: Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Território da pesquisa: Bom Despacho/MG

PREÂMBULO

Ao imergir no tema da pesquisa, Alimentação Escolar, o que se almejava, a princípio, era aproximar o olhar sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com perspectivas em conhecer os valores financeiros dos repasses federais às escolas e o percentual gasto com a Agricultura Familiar. Esse objetivo geral decorreu da curiosidade científica acerca do cumprimento da legislação que preconiza um percentual de 30% do recurso direcionado à contratação do PNAE, por meio de Chamada Pública, com a Agricultura Familiar. Assim, a campo, ao examinar a documentação das pastas anuais de prestação de contas de três escolas selecionadas para compor o recorte da pesquisa, seria possível conhecer os números, analisar e comparar o ponto de interseção dos dois setores em estudo.

Entretanto, ao alcançar os dados das três escolas, surgiu uma provocação interior para se conhecer os dados das demais escolas estaduais, bem como da rede municipal. E uma inquietação de pesquisadora me fez ampliar para o âmbito de todas as escolas públicas de Bom Despacho/MG, o que alterou o escopo do trabalho. Nessa seara, um dado que se tornou um marco importante foi que a imersão a campo para proceder à coleta se deu no contexto situacional dos 10 anos da Lei do PNAE (2009-2019), essa importante legislação que teve como diferencial a inserção da Agricultura Familiar em seu bojo normativo.

Embora a presente pesquisa tramitasse em âmbito público, onde a lei deve ser cumprida fidedignamente, onde o cidadão deve ter livre acesso às informações, sobretudo contábeis, a campo, encontram-se diferentes realidades. Ao trilhar os meandros das execuções do PNAE, mesmo no território de políticas públicas, surgiram várias dificuldades ao tentar mensurar o financeiro do PNAE. Importa destacar que, mesmo sendo eu uma profissional da educação, inserida em escola pesquisada, amparada no fato de ser pesquisadora de uma universidade federal, em curso de mestrado profissional, ao introduzir questionamentos acerca de quantitativo da execução financeira, muitos “nãos” subliminares surgiram. Esse fato nos remete a pressupor quão mais difícil seria o acesso de um estranho ao ambiente escolar para conhecer a efetividade na execução financeira do PNAE.

Outro óbice, no interior da escola, trata-se de uma barreira física que se pode mencionar, e que diz respeito ao acesso aos beneficiários do PNAE, o estudante, de modo a observar e coletar informação/opinião deste. Essa barreira se encontra no próprio evento aula, que tem duração de 50 minutos e troca simultânea de professor em sala. Essa coleta durante a aula se tornara de utilidade, pois viabilizava o encontro com os estudantes da turma reunidos no mesmo espaço, de modo mais organizado e preparado para registro em questionários semiestruturados impressos, portanto, facilitaria o processo de coleta. No entanto, não são todos os servidores que apreciam a entrada de pesquisador em sala de aula, mesmo sendo a pesquisadora uma colega de trabalho, e ainda que o tema seja de interesse escolar, como é o caso da alimentação servida na escola diariamente. Mesmo nesse contexto, este tema pareceu estranho ao cotidiano escolar, seja pelo aparente ou pelo manifesto desinteresse de alguns envolvidos no processo. Assim, com o objetivo de não atrapalhar a rotina da sala de aula, mantendo relação de empatia com o professor da classe, as orientações aos estudantes para preenchimento de respostas do questionário ocorreram de modo muito rápido e, mesmo orientando, muitos estudantes não obedeceram aos comandos dos enunciados e comprometeram uma questão do questionário, que foi desprezada.

Nesse mesmo sentido, com intuito de não “invadir” o espaço em outras duas escolas do recorte da pesquisa, onde não atuo profissionalmente, contei com a gentileza de servidores locais para a aplicação dos questionários, mas a minha ausência também comprometeu o registro. Ocorreram, por exemplo, marcações indevidas, alguns comentários desnecessários e/ou absurdos na questão aberta, que foi descartada do material coletado.

Assim, ao esbarrar em tais dificuldades, acarretou-me certas limitações como desânimo e até indignação pelo grau de dificuldade em desenvolver uma coleta eficiente, uma vez que se acredita na relevância desse trabalho e na contribuição científica e social que pode trazer aos próprios sujeitos da pesquisa. Por meio do apoio de minha orientadora, pela razão maior de dar continuidade, de “driblar” os obstáculos e manter a condução do trabalho, as dificuldades me serviram como contribuição ao amadurecimento do ato de pesquisar.

Nesse enfrentamento de dificuldades encontradas, que são essas barreiras que dificultam a realização da pesquisa, posso destacar também: a demora do Estado em liberar meu afastamento para me dedicar à pesquisa (18 meses de espera para dois meses de afastamento apenas); a divergência de informação na execução financeira do Programa (FNDE e Prefeitura Municipal); a espera para obter resposta às solicitações; o acesso aos beneficiários do PNAE - os estudantes - para devida coleta de opiniões; insuficiência de bibliografias do ponto de vista de gestores de Caixa Escolar; o trato e a negativa inicial de algum servidor público em dispor dados de Caixa Escolar; dentre outros.

Destaco, outrossim, a riqueza trazida para esse estudo por meio da imersão em campo, pois essa proximidade, no decorrer de minha observação participante, como servidora de uma escola estadual, objeto do estudo, houve um alargamento do meu olhar sobre a realidade estudada e outras necessidades oriundas da própria pesquisa foram deflagradas, dentre tantas, a de promover eventos de

extensão para aproximar os sujeitos da pesquisa de modo a colher dados a partir da interação dos debates instaurados.

Assim, no contato frequente com os diferentes atores envolvidos no processo de alimentação escolar, seja quem produz os alimentos, quem adquire os produtos, quem confecciona a alimentação na escola e/ou quem a consome diariamente, torna-se possível extrair informações e, concomitantemente, contribuir com o espaço de pesquisa. Desse modo, no âmbito escolar como profissional, ao longo do tempo, pôde-se presenciar a alimentação escolar na prática, passando por mudanças legais, e sendo servida diária e, por direito, universalmente (a todos). Assim como se pôde ver também o aparente prazer e o apetite dos estudantes ao consumir, e inclusive repetir a refeição, seja às 9:30, às 15:30 ou às 20:30, horários em que nos parece impossível apetitar um prato de comida, mas o estudante o faz; Pôde-se verificar que, conforme cardápio do dia, o número de “merendantes” diminui ou aumenta; pôde-se constatar visualmente a correria para alcançar um bom lugar na fila da merenda e inferir que se alimentar na escola, para muitos, pode estar relacionado à segurança alimentar.

Nesse contexto, denota-se, de antemão, acerca das observações a campo, que existe grande importância naquela refeição escolar no cotidiano alimentar dos estudantes, por meio do ostensivo interesse em participar da alimentação escolar, inclusive por serem ofertadas em horários intermediários descritos acima.

Como valor desse trabalho pertine destacar ainda o acolhimento e contribuição dos Diretores e Assistentes Técnicos da Educação Básica (ATB) das três escolas pesquisadas “A”, “B” e “C”, no sentido de abrirem espaço e disporem os dados acerca das Caixas Escolares, bem como por apoiarem atividades da pesquisa e os eventos de extensão propostos e realizados no âmbito das escolas, envolvendo a Comunidade Escolar. Além destes, destaco apoio de alguns servidores de escolas, que vislumbraram, no meu trabalho, um tipo de apoio ao trabalho deles de gestão de Caixa Escolar, sentindo-se agradecidos pelo tema na pauta da pesquisa.

Desse modo, as inferências possíveis e apanhadas no contato direto com os atores sociais envolvidos geram dados relevantes, inclusive do ponto de vista pessoal, que contribuem para aprofundar na interpretação, e que passariam despercebidas em uma análise mais rasa de alguém que não tivesse a mesma vivência profissional.

CONTEXTUALIZAÇÃO CRONOLÓGICA E SITUACIONAL DO ESTUDO

“Em ciências humanas o pesquisador é mais que um observador objetivo: é um ator aí envolvido.”
(LAVILLE, 1999, p. 33)

No dia 13 de março de 2018, em Lavras/MG, após minha matrícula para cursar o Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE/DAE/UFLA), participei da primeira reunião com a Professora Dra. Sabrina Soares da Silva, então Coordenadora do PPGDE,

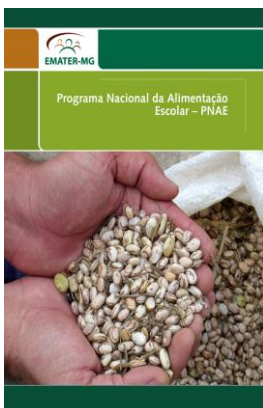
Professora da disciplina de Metodologia da Pesquisa e minha Orientadora na presente pesquisa. Nesse contexto, saliento que, na mencionada reunião, conseguimos identificar e tratar dos pontos iniciais do projeto de pesquisa, os materiais e métodos que seriam utilizados para comprovação do contexto defendido, as possíveis dificuldades e potencialidades do tema. Ressalto a importante sugestão de minha orientadora acerca de construir uma agenda, o que me serviu para organizar, orientar, documentar e construir esse ensaio a respeito de parte dos passos e procedimentos, bem como da cronologia de realização do trabalho.

Posteriormente, no dia 16 de março de 2018, no território da pesquisa, Bom Despacho/MG, tive um primeiro encontro com a diretora da Escola “A” (M.R.A. 62 anos), quando tratamos sobre existência e as principais barreiras que a mesma enfrentava para aplicação e gestão dos recursos do PNAE, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse esteio, a referida diretora salientou que a ausência de repasse de recursos no tempo correto pelo ente público, o Estado, representava um grande entrave para o cumprimento das diretrizes e princípios pertinentes ao PNAE. Ademais, a mesma detinha certa dificuldade de compra de produtos oriundos da Agricultura Familiar para fins de composição da alimentação escolar.

Destacou-me ainda que a qualidade de alguns produtos provenientes desse setor não era satisfatória, havia dificuldade de contato com agricultores e fornecedores, além da ausência de intermediação efetiva da empresa de extensão para interagir a direção da escola com agricultores familiares, obstaculizando para o cumprimento fiel dos 30% exigidos pela lei do PNAE, ou seja, a porcentagem de recursos que devem ser aplicados nesse mercado para fins de composição da alimentação escolar. É importante suscitar que a diretora me informou que, muitas vezes, essa intermediação era realizada, mas de maneira precária, por um servidor da prefeitura de Bom Despacho/MG, por meio da empresa de extensão local, e que o desinteresse, o despreparo e a falta de ação comprometem, de maneira nítida e irrefutável, o cumprimento integral do que é estabelecido pela lei 11. 947/09.

Para fins de composição de material da pesquisa científica, no dia 22 de março de 2018, foi requerida, por intermédio de uma ligação telefônica, à EMATER central (situada em Belo Horizonte/MG) uma cartilha digital sobre o PNAE, que me foi enviada, conforme se vê na Figura 1, bem como outros materiais disponíveis.

Figura 1 - Cartilha PNAE/EMATER- MG



Fonte: Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (ASBRAER, 2019).

No dia 27 de março de 2018, foi realizado um encontro com a Pedagoga e Coordenadora Técnica Regional da Unidade Regional da EMATER de Lavras/MG (F.A.T.C. 56 anos), quando discutimos acerca das dificuldades enfrentadas para a correta execução das diretrizes do PNAE, bem como as possibilidades de mudança. Nesse contexto, obtive um material impresso sobre a temática em comento e um relato sobre nutricionistas pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Em busca de informações sobre a execução do PNAE, no dia 30 de abril de 2018, em Bom Despacho/MG, foi realizado um encontro com uma secretária escolar (Assistente Técnico da Educação Básica-ATB, L.C.O.S.C. 61 anos). Na oportunidade, foi-me relatado que os 30%, do total de recursos repassados pelo FNDE, destinados à compra de produtos oriundos da Agricultura Familiar para fins de composição da alimentação escolar, não são plenamente executados por muitas escolas devido a dificuldades enfrentadas.

Em outras palavras, compreendi acerca de detalhes do relato da ATB que, em função de um “sobrepço” de 10 a 15%, valor acrescido nos produtos da Agricultura Familiar em relação aos produtos provenientes do mercado convencional/comum, a escola “opta” por estabelecer cerca de 10% para formação de preço médio e aquisição desses produtos, mas isso, muitas vezes, é fato gerador de conflito entre as partes.

Nesse prumo, a referida secretária escolar também salientou que existem inúmeras dificuldades para o cumprimento fiel das diretrizes preceituadas pela lei do PNAE, pois inexistente capacitação voltada para os atores sociais envolvidos em tal temática, sejam os ATBs ou agricultores, estes últimos, mesmo diante de óbices, como precificação, acabam participando do processo de Chamada Pública, que é a modalidade oficial e específica de contratação com a Agricultura Familiar, uma vez que esse mercado é importante para “deságuar” de seus produtos.

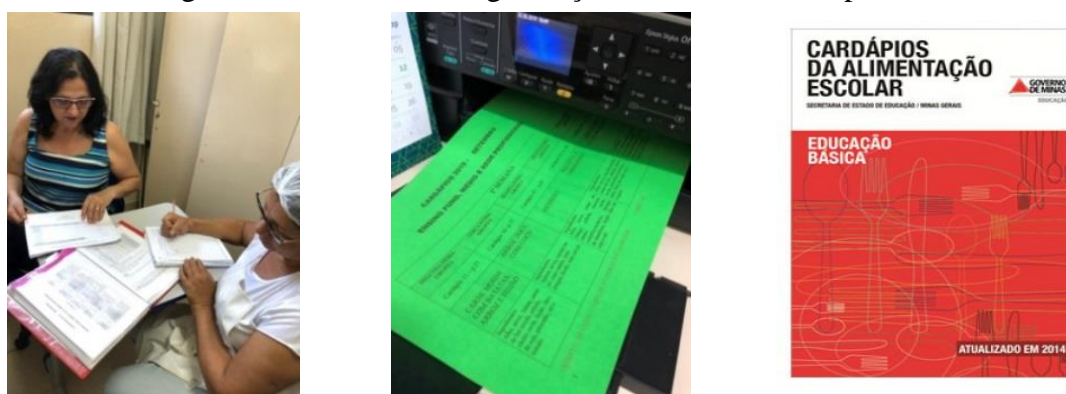
Semanalmente, na Escola “A”, a ATB (responsável pelo financeiro da Escola) se reúne com a Auxiliar de Serviços da Educação Básica (ASB-cozinheira R.R.N.D. 56 anos) para composição do

cardápio, conforme legislação e disponibilidade de produtos. Esse processo é importante para a adequação das sugestões de cardápios ao gosto e preferência dos estudantes.

Destaco que todas as figuras se encontram dispostas nesse documento/ensaio numeradas, individuais ou agrupadas (a, b, c, d) respectivamente da esquerda para a direita, e foram realizadas com autorização dos sujeitos envolvidos, para tanto, houve registro. Assim, as fotografias de pessoas e documentos que compõem as figuras fazem parte do acervo pessoal da pesquisadora.

Abaixo, a Figura 2 mostra um momento de organização semanal do cardápio escolar, elaborado com base no documento oficial da SEE/MG (MINAS GERAIS, 2014).

Figura 2 - Momento de organização semanal do cardápio escolar



Fonte: Minas Gerais (2014).

No sentido destacado, observo que a lei 11.947/09, que alterou regras do PNAE, também deveria ter tratado mais adequadamente acerca desse “sobrepço” dos produtos adquiridos da Agricultura Familiar, ou seja, os 10 a 15% acima do preço do mercado comum, e que, segundo opinião da ATB, não deveriam recair sobre o valor recebido pelas Escolas para fins de execução do PNAE, e sim serem subsidiados e custeados pelo Governo Federal à parte, conforme opinião da referida ATB da Escola “A”.

No dia 03 de maio de 2018, em Bom Despacho/MG, por intermédio de uma ligação telefônica, conversei com um servidor da Prefeitura Municipal (G.S.), cedido à EMATER/Bom Despacho/MG. Nesse contato, o mesmo me relatou que a EMATER é responsável pela organização dos agricultores do município, pela burocracia para emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), e que o mencionado órgão tenta ao máximo cumprir com as regras estabelecidas, fazendo de tudo para que as “licitações” não sejam frustradas. Ademais, o servidor completou que inexistente disputa entre os produtores que fornecem alimentos para fins de composição da alimentação escolar e que as escolas não possuem o poder de escolha (se vão ou não comprar produtos provenientes da Agricultura Familiar), haja vista que são obrigadas a comprar produtos de tal mercado.

No dia 02 de junho de 2018, pude conversar diretamente com um agricultor familiar, durante a realização da denominada “Feira do Agricultor” (E.J.S. 55 anos). Naquele contexto, o mesmo

salientou que vende ovos e hortaliças, que quer vender tais produtos para a Prefeitura Municipal e também para as escolas (para fins de execução das diretrizes do PNAE), mas estas são repletas de dificuldades, de “burocracias”. Além disso, o agricultor também me ressaltou que a Prefeitura, muitas vezes, “emperra” o processo de compra de tais produtos, e que os ovos, a critério de exemplo, são vendidos por R\$6,80 a dúzia, o que para ele parece muito bom preço, “mas não pode esperar, pois estraga”.

É importante destacar que, por intermédio da conversa, pude perceber que o agricultor não compreende muito bem o processo de cadastramento/participação das vendas de produtos da Agricultura Familiar para fins de composição da alimentação escolar, nem acerca dos processos licitatórios, Chamadas Públicas, e pouco acerca dos documentos necessários ao agricultor para torná-los aptos para atuarem em tal mercado (como a DAP, por exemplo). No desenvolver da conversa, à banca da Feira, o agricultor familiar emitiu frases, como: “Estou pensando em vender para as escolas”; “a gente conversa com quem?”; “Cê sabe me informar?”. O conteúdo, bem como a expressão facial emitida pelo agricultor durante a conversa, denota uma distância muito grande entre aquele que produz (na roça) e aquele que tratará do processo burocrático que envolve a política pública do PNAE na interação com a Agricultura Familiar, embora os dois atores sociais estejam configurados na mesma pessoa.

Desse modo, observo a necessidade de maior amparo ao agricultor familiar que deseja ingressar no mercado institucional do PNAE para fornecer produtos provenientes da Agricultura Familiar para as Escolas, ou seja, da disponibilização de maiores informações e maior apoio para tal segmento social.

No dia 05 de junho de 2018 (Dia Mundial do Meio Ambiente), observando uma entrega de produtos de um agricultor familiar (R.P.F.), que participa do PNAE e realiza pessoalmente a entrega de produtos para fins de alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, atendendo à demanda de 6 escolas em Bom Despacho/MG, obtive um relato do agricultor acerca de uma série de óbices que permeiam o PNAE e a Agricultura Familiar. Nesse esteio, salientou a respeito da crise financeira vivenciada no país, que afeta o fluxo de produtos ofertados (em virtude também da “flutuação” de preços), a falta de capacitação dos agricultores familiares pela EMATER de Bom Despacho/MG, sendo que, muitas vezes, são os próprios funcionários da EMATER local que o procuram quando precisam de informações sobre produção de hortaliças e questões ligadas ao cultivo e ao controle de pragas e doenças na lavoura.

Em relação ao cultivo, considerando o contexto ambiental, dia mundial do meio ambiente, o agricultor me relatou que exerce sua atividade agrícola desde pequeno, tendo sido repassado por outras gerações (pai, avô) e que se estende pelas gerações presentes (filhos e sobrinhos). Ademais, destacou, em relação à utilização de agrotóxicos, que considera tal questão como “mito”, que se fizesse tão mal quanto veiculam na mídia, “o seu avô teria morrido novo, mas, pelo contrário, viveu muitos e muitos anos”. Salientou também que o pai e até mesmo ele já teria morrido, em virtude de trabalharem com

tal ramo a vida toda, que muitos daqueles que não utilizam agrotóxicos por temor estão doentes. E, sorrindo, seguiu para realizar a entrega programada dos produtos.

Entretanto, em posterior visita a uma propriedade no distrito do Engenho do Ribeiro, pude observar outro produtor (A.J.A. 69 anos) que alega utilizar o mínimo de defensivo agrícola, pois acha exagero e, além disso, “custa caro”, “por isso não compensa ficar aplicando”, segundo relatou. Na Figura 3, o agricultor exibe sua colheita de beterraba, que demanda baixo uso de defensivos, segundo informou.

Figura 3 - Agricultor familiar pertencente ao Engenho do Ribeiro/MG



Fonte: Da autora (2019).

Em uma conversa com um profissional contador (J.S. 55 anos), responsável pela “Feira do Agricultor”, em Bom Despacho/MG, foi-me repassada a informação sobre existência de problemas de custo na emissão de notas avulsas para o pagamento dos produtos (principalmente em casos de compra e venda de hortaliças, haja vista que a pouca demanda, o baixo volume, não compensa a emissão de notas). Ademais, relatou que uma das escolas de Bom Despacho/MG adquire pequenas quantidades de verduras semanais, o que também não compensa a emissão de notas avulsas. Destacou, por fim, que os contratos grandes também ocasionam em prejuízos, haja vista que os prazos de cumprimento de entrega dos produtos da Agricultura Familiar, em consonância com as exigências contidas nos cardápios alimentares, inviabilizam todo o processo. Os critérios como o tempo, viagem, material, trabalho despendido, muitas vezes, não compensam na tiragem de nota.

Na mesma data, 05/06/18, também pude observar relato de outra ATB (G.D. 54 anos), antiga responsável pelo setor financeiro de uma escola estadual de menor porte, situada no município de Bom Despacho/MG, que informou que, no ano de 2018, houve a frustração de uma licitação/Chamada Pública para fins de execução do PNAE. Assim, ao realizarem a segunda etapa, a escola entrou em greve, ocasionando no cancelamento da segunda etapa da Chamada Pública. Desse modo, até aquela

mencionada data (05/06/18), a escola não tinha adquirido nenhum produto proveniente da Agricultura Familiar, descumprindo os preceitos contidos na legislação. Além disso, a responsável salientou que a EMATER local seleciona e indica os agricultores familiares que estão aptos para cumprir com as diretrizes do PNAE, mas que existem funcionários internos (pertencentes à EMATER) que “são difíceis de lidar, que não flexibilizam as regras e que não estão abertos ao diálogo para a resolução de tais impasses.”

No dia 18 de junho de 2018, tive um primeiro encontro com a diretora da Escola “C” (A.P.F.O. 48 anos), momento este em que me foi informado que, no ano de 2018, haviam 672 alunos matriculados na instituição de ensino, em três turnos (manhã, tarde e noite), para quem a alimentação ofertada na escola é muito importante. A Figura 4 retrata um encontro com servidoras na Cantina da Escola “C”.

Figura 4 - Encontro com servidoras da cantina da Escola “C”.



Fonte: Da autora (2019).

No dia subsequente (19/06/18), por intermédio de uma conversa com o diretor da Escola “B” (R.L.F. 52 anos), consegui a concessão de um espaço para fins de aprimoramento da minha pesquisa, ou seja, um aprofundamento de pesquisa sobre os óbices para adquirir os produtos provenientes da Agricultura Familiar para fins de composição da alimentação escolar, sobre o conhecimento dos alunos acerca da temática em questão, sobre a importância de implementação de mudanças para facilitar a execução das diretrizes do PNAE, sobre as questões gerais ligadas à gestão da Caixa Escolar, além de outros elementos.

A Escola “B”, segundo informou de antemão o diretor, vai receber o Ensino Médio em Tempo Integral em 2020, portanto o valor per capita da alimentação escolar será alterado, pois o total repassado à escola deverá ser diferenciado, conforme a modalidade de ensino incluída. Para tanto, um estudo acerca da alimentação escolar está sendo feito com a ATB, conforme retratado na Figura 5.

Figura 5 - Estudo acerca da alimentação escolar sendo feito pela ATB



Fonte: Da autora (2019).

Dentre os principais obstáculos ligados à gestão de caixas escolares, em reunião com o referido gestor da Caixa Escolar da Escola “B”, obtive a informação de que a “precificação”, formação do preço dos produtos provenientes da Agricultura Familiar se mostra instável, sendo que cada escola faz uma cotação de preços no mercado comum e, posteriormente, estabelece uma média, sobre a qual acresce de 10 a 15% no valor. Desse modo, existe uma variação de preços entre as escolas, entre a quantidade de alunos matriculados em cada instituição de ensino, além de o mercado comum dificultar a divulgação de preços dos produtos em razão de servirem como um comparativo com os produtos da Agricultura Familiar. Nesse mesmo contexto, os gestores das caixas escolares ainda lidam com as reclamações dos agricultores familiares, em virtude do baixo valor pago pelos produtos.

Destaco, nesse ponto, a observação de reincidência do problema acerca da precificação dos produtos oriundos da Agricultura Familiar nas duas gestões do PNAE, Escolas “A” e “B”. Tanto uma quanto a outra destacaram como uma dificuldade para efetivação dessa política pública, o estabelecimento dessa relação de composição do preço final a ser contratado. O gestor de caixa escolar precisa adquirir os 30% da Agricultura Familiar para cumprir o mínimo estabelecido no normativo legal, mas precisa fazer essa aquisição de produtos que se enquadre no rol de ingredientes dispostos nos cardápios preestabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação. Além disso, precisa otimizar o recurso per capita (R\$ 0,36 per capita/dia Federal/PNAE/FNDE), pois a contrapartida Estadual (R\$ 0,36 QESE) não foi repassada corretamente, portanto instável nos últimos anos. Desse modo, com baixo número de agricultores familiares aptos a vender ao PNAE, o gestor se vê diante de poucos fornecedores de itens, logo fica refém da situação, mas precisa juntar todos os itens normativos de modo a agir com lisura, transparência e correição na execução do PNAE para colocar alimentação dentro da escola todos os dias letivos (200).

Assim, com intuito de observar mais sobre essa relação do PNAE com a Agricultura Familiar, no dia 10 de julho de 2018, tive a oportunidade de encontrar com outro agricultor familiar (J.J.L. 56 anos) ligado à execução do PNAE no município de Bom Despacho/MG.

Figura 6 - Encontro com um agricultor familiar



Fonte: Da autora (2019).

O agricultor relatou que fornece queijo minas “frescal” às escolas do município para fins de composição da alimentação escolar, mas que foi severamente prejudicado em decorrência da greve das escolas. Nesse esteio, destacou que procurou informações sobre o fim da greve, tendo em vista que os queijos já estavam prontos para a venda e que não sabia como agir, pois são produtos altamente perecíveis. Ainda salientou que a mesma situação enfrentada por ele também atingia aqueles que sobrevivem da venda de hortaliças, de produtos que também são perecíveis. Nesse contexto, pude perceber a ausência de informações adequadas, de um amparo ao pequeno agricultor familiar que sobrevive das vendas de produtos originários da terra, da agropecuária. Pude perceber, além disso, que inexistem mecanismos que possam compensar/atenuar a perda dos produtos, em virtude da ocorrência das greves nas escolas do município.

Com o objetivo de discutir mais sobre esse mercado institucional do PNAE e da Agricultura Familiar, sob coordenação de minha orientadora, levei a proposta e interagi o tema com mais dois professores, que se tornaram prelecionistas desse projeto de extensão universitária, registrado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFLA), e que envolveria a comunidade bom-despachense no intuito de conhecer os arranjos produtivos locais e o potencial crescimento da Agricultura Familiar na região, bem como a otimização dos recursos e do trabalho de gestão de Caixas Escolares.

Nessa perspectiva extensionista, no dia 06/08/18, organizamos e realizamos o Ciclo de Palestras, ministradas pelos dois professores PPGDE/UFLA, denominado de I Consolida - Conexões Solidárias em Bom Despacho/MG, conforme se retrata na Figura 7.

Figura 7 - Evento “Conexões Solidárias”



Fonte: Da autora (2019).

Para tanto, os professores e estudantes da Escola “A”, inserida no recorte dessa pesquisa, matriculados no curso de Administração da Rede Estadual de Educação Profissional, participaram da organização do evento, que contou também com Café Solidário e Feira de Escambo.

No ciclo de palestras I Conexões Solidárias, os participantes, professores, estudantes, representantes de empresas privadas e órgãos públicos puderam elaborar questões sobre produção em modelos de arranjos locais e endereçar aos dois professores/prelecionistas (UFSJ e UFLA), que responderam e se envolveram na troca de ideias com o público presente. Após as duas palestras, houve uma Feira de Troca/Escambo com doações dos estudantes, professores e servidores da Escola, além de servido um Café Solidário com produtos doados pelos participantes do evento.

Por intermédio de convite de um familiar meu, na perspectiva de enriquecer o meu trabalho acerca de Agricultura Familiar e PNAE, ultrapassando o limite territorial da pesquisa, Bom Despacho/MG, e de conhecer diferentes modelos culturais, especificamente sobre a alimentação escolar indígena, no dia 01 de setembro de 2018, obtive a oportunidade de visitar, por um dia, a denominada Aldeia “Kaxixó”, localizada na zona rural de Martinho Campos/MG, onde residem 100 indígenas, distribuídos em 25 residências/casas de alvenaria, onde há 01 posto de saúde, 01 escola, além de mais 05 casas que ficam na região “Fundinho”, e todos são coordenados pelo cacique (N.J.O. 49 anos), que reside na aldeia com sua família. O povo dessa tribo mantém o lema: *“A luta que continua e a esperança que não se apaga.”* (Povo Kaxixó).

Nesse contexto, conforme se vê em Figura 4, tive a satisfação de encontrar o cacique (N.J.O. 49 anos), e visitar os espaços públicos, como a igreja católica, a Oca originária do lugar, o campo de futebol, o espaço de quermesse, o museu do índio e do agricultor, além coletar informação sobre cardápio escolar e alimentação servida aos 15 índios que estudam na própria aldeia.

Na escola indígena Kaxixó, há um trabalho de resgate da língua dos Kaxixós, da alimentação regional indígena, dos costumes e da soberania territorial da Aldeia, conforme sala retratada no item b da Figura 8 (T.M.F. 60 anos, M.A.C. 55 anos e (N.J.O. 49 anos).

Figura 8 - Visita à escola indígena “Kaxixó”



Fonte: Da autora (2019).

Em Bom Despacho/MG, no dia 31 de outubro de 2018, por meio de uma segunda reunião com a secretária da Escola “A” (L.C.O.S.C. 61 anos), pude tratar sobre questões ligadas ao PNAE, à compra de produtos da Agricultura Familiar para fins de composição da alimentação escolar, bem como sobre os desafios e potencialidades enfrentados pela escola nessa seara. No contexto apresentado, a mencionada secretária me salientou que a escola lida com incertezas em relação ao repasse de recursos para a merenda escolar. Destacou que todo TC (Termo de Compromisso) assinado tem o respectivo recurso dividido e repassado em 10 parcelas, e que cada parcela deve cair na conta da escola até o dia 18 de cada mês. Essa regra vale tanto para o recurso federal (FNDE) quanto à Quota Estadual de Salário Educação (QESE), contudo tal questão não é cumprida fielmente pelo Estado. Muitas vezes, a escola termina o mês com a situação financeira “ruim”, sem a possibilidade de compra, pois não existe aquisição sem devido processo legal, seja Licitação (mercado comum) ou Chamada Pública (Agricultura Familiar), uma vez que só existe compra mediante referidos processos, com devido recurso disponível para tal fim.

Na mesma reunião, também foi abordado pela secretária sobre a questão dos alimentos perecíveis, acerca de que esses não podem ser estocados. A título de exemplo destacou que, geralmente, compra-se 1.000 pães para uma divisão em 3 turnos (manhã, tarde e noite) e, quando há falta de energia elétrica ou de água, suspendem-se as aulas. Nesse caso, gera-se um impasse, haja vista que os pães comprados não podem ser devolvidos, nem tampouco estocados.

A mesma também destacou que o espaço de estoque da escola é limitado, inseguro e que, em casos de compra de produtos da Agricultura Familiar, gera-se um novo impasse, tendo em vista que o agricultor familiar quer realizar a entrega integral dos produtos para baixar os custos de transporte ou de embalagem fracionada.

No que se refere à relação existente entre a escola e o produtor, a referida secretária ressaltou que o agricultor familiar que vende muitos produtos para uma escola enfrenta severas dificuldades de escala de produção para entrega, haja vista a pericuidade de tais produtos. Já para aqueles que vendem poucos produtos para uma escola, a situação a enfrentar, como mencionado, é de dificuldade no custo

de emissão das notas fiscais (destacando que um contador geralmente cobra o valor de R\$ 10,00 a R\$15,00 para cada nota emitida, ou seja, um valor até superior a muitos produtos vendidos, como é o caso de hortaliças).

A secretária também frisou que o pequeno agricultor familiar enfrenta dificuldades para cumprir com as normas impostas pelo FNDE/SEE/SRE. Nesse esteio, a título exemplificativo, temos a questão de que o feijão deve ser empacotado à vácuo, em embalagem própria (gerando o custo de cerca R\$30,00 reais a mais). Para aqueles que vendem em pouca escala, torna-se inviável a participação em tal mercado.

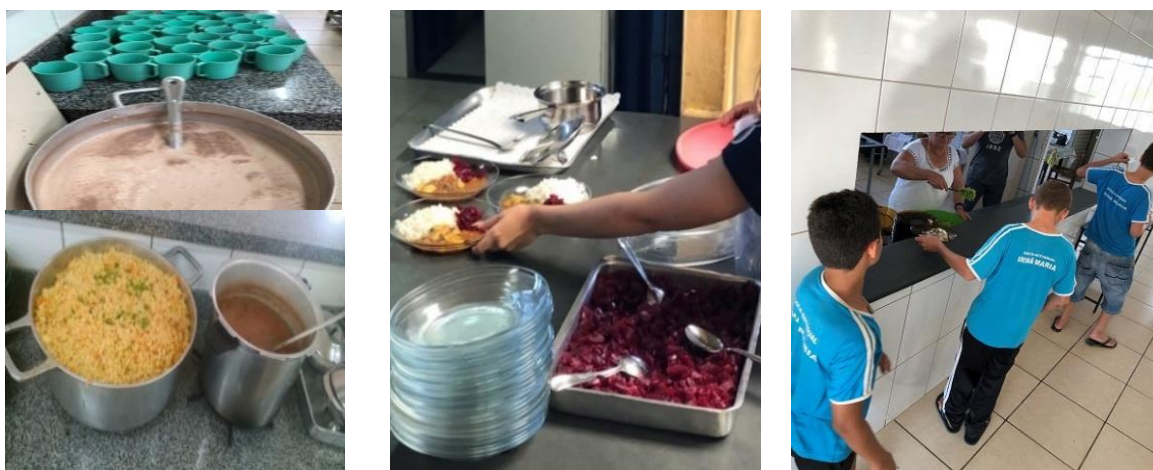
Outra questão também suscitada se refere a empecilhos para encontrar produtores e produtos adequados, tendo em vista o limite de R\$ 20.000 reais/ano por DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf – física (conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2015). Nesse esteio, o produtor que atingir tal limite estará impossibilitado de atender a todas as escolas (Unidade Executora UEx), ocasionando em prejuízos para as escolas de menor porte, tendo em vista que o produtor já terá atingido o limite imposto pela lei nas vendas realizadas com escolas maiores, bem como para o próprio produtor, que não poderá expandir seus negócios nesse âmbito escolar, apenas em outro mercado institucional (Prefeituras - Entidade Executora, EEx) ou investir no mercado comum.

Com relação aos Cardápios Escolares, na Escola “A”, a secretária também destacou que a compra dos alimentos para compor a alimentação é realizada com respeito dos 30%, mínimo exigidos de aquisição da Agricultura Familiar, ou até mais. Ademais, observam sempre a lista B de substituição de gêneros alimentícios, pois, muitas vezes, são impossibilitados de adquirir os itens contidos na lista A, haja vista que o preço pode se demonstrar exorbitante, pode apresentar produtos fora da época de colheita, produtos que não são produzidos na região ou não são aceitos pelos alunos.

A secretária ainda ressaltou que, após o cumprimento dos 30% de aquisição da Agricultura Familiar, contrata-se com o mercado comum. Contudo, observou-se que as dificuldades para entrecruzar todos os elementos intrincados nos processos legais se mostra desafiador ao gestor da Caixa Escolar para realização do objetivo final que é a devida colocação da alimentação no prato do estudante/beneficiário.

A seguir, na Figura 9, registram-se momentos de alimentação servida nas escolas “A”, “B” e “C”, durante o intervalo diário de 15 minutos, denominado de “recreio”.

Figura 9 - Momentos de alimentação ofertada pelas escolas “A”, “B” e “C”



Fonte: Da autora (2019).

Importa trazer para esse contexto que, com o incentivo de uma colega do PPGDE/UFLA, inscrevi-me para cursar “Gestão do PNAE no âmbito das Redes Estadual e Municipal da Região sudeste do Brasil”, (FNDE/MEC), na modalidade EaD, com duração de 80 horas, no período de 27/08 a 22/10/18, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Pouso Alegre/MG. Essa modalidade facilita o estudo em decorrência da distância física em relação ao estabelecimento de ensino, bem como universaliza o acesso, pois viabiliza a oportunidade aos interessados. Além disso, traz um material didático e interativo, com módulos factíveis e altamente elucidativos, além de espaços de seminários em que os cursistas de diversas localidades dialogam e expõem suas realidades e experiências acerca do PNAE.

Nessa mesma perspectiva, fui convidada pela direção da Escola “A” a participar de um segundo curso “Programa Dinheiro Direto na Escola”, do Programa de Formação pela Escola do FNDE/MEC, coordenado pela S.R.E. de Pará de Minas/MG, disponibilizado e realizado no período de 07/11/18 a 21/12/18, com carga horária 60 horas. Esse curso, também na modalidade EaD, trouxe importantes informações sobre a gestão dos recursos financeiros repassados à escola com perspectiva em atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino. O conhecimento construído veio contribuir para ampliar o olhar sobre o ambiente da pesquisa, sobretudo, sobre o objeto de estudo, a gestão de caixas escolares no ponto em que contratam com a Agricultura Familiar para composição da alimentação escolar em Bom Despacho/MG.

Para encerrar ações de extensão em 2018, como continuidade aos eventos que iniciamos com o “I Conexões Solidárias”, oriundos de demanda da Comunidade Escolar do município, foram realizados, nos dias 21/11/18 e 24/11/18, outros eventos com a denominação de “II Conexões Ambientais”, composto de Ciclo de Palestras, bem como da “I Oficina de Plantio de espécies nativas em áreas degradadas da Mata do Batalhão”, ambos em Bom Despacho/MG. Esses dois eventos fazem parte da

estratégia de aproximar a Comunidade dos debates acadêmicos para tratar de temas relevantes, como a participação da mulher nas diversas profissões, funções e tarefas sociais.

Desse modo, essas duas atividades de extensão do mês de novembro ocorreram com o objetivo de refletirmos sobre o papel da mulher na execução de atividades escolares, como confecção de alimentação escolar, organização, ministração de aula e distribuição do trabalho, além de discutir sobre empoderamento feminino e a distribuição sexual do trabalho na escola, considerando corresponsabilidade social e ambiental. Destaco que esses dois eventos públicos foram realizados com expressiva participação da sociedade e, principalmente, da própria comunidade escolar que sediou o evento.

Durante o ciclo de palestras, a prelecionista convidada, (R.H.S. 48 anos), empresária do ramo de citros em Bom Despacho/MG, tratou de um depoimento a respeito do papel da mulher na empresa familiar e de como é importante que o feminino se destaque à frente dos negócios. Essa palestrante relatou que o empreendimento da família, por meio de DAP do seu filho, vende para o PNAE, e que se orgulha muito de contribuir com o programa. Outro palestrante, o médico veterinário (aposentado IMA) e ambientalista (R.M.R. 61 anos) dissertou sobre a importância da ação e reflexão nas atividades urbanas e rurais, chamando a atenção para a continuidade das ações no ambiente rural e urbano. A mestranda da UFLA ressaltou acerca da necessidade de espaços públicos democráticos para a participação popular em debates e ações que beneficiem a todos, fato que deve envolver política pública, como exemplo, relatou acerca de arborização urbana e alimentação escolar, e que a população deve conhecer, participar e se apropriar do bem que é público. Na Figura 10, o cartaz do II Conexões Ambientais e da I Oficina de Plantio, bem como parte do público envolvido nos eventos.

Figura 10 - Cartaz do II Conexões Ambientais, da I Oficina de Plantio e parte do público envolvido nos eventos



Fonte: Da autora (2019).

Os referidos eventos se caracterizam como atividades de extensão universitária, registrados pela PROEC/SIG/UFLA, com apoio da escola pública onde atuo profissionalmente, bem como de instituições públicas, como Prefeitura Municipal, 7º BPM, ARPA III e Polícia Militar de Meio Ambiente de Bom Despacho/MG.

Na perspectiva de formação acerca do PNAE, destaco que, durante o período de férias escolares, de dezembro de 2018 a janeiro de 2019, recebi um convite da coordenadora de cursos da S.R.E. de Pará de Minas/MG para participar de um novo curso, e prontamente aceitei, considerando a boa qualidade dos dois anteriores. Assim, ingressei-me no “Programa Nacional de Alimentação Escolar”, igualmente ofertado pelo Programa Formação pela Escola, coordenado pela S.R.E. de Pará de Minas/MG, realizado no período de 15/01/19 a 28/02/19, na modalidade EaD, com carga horária 60 horas (FNDE/MEC).

A respeito do conteúdo dos referidos cursos, acerca dos quais seguem certificados retratados na Figura 11, devo registrar duas palavras relativas ao meu trabalho de pesquisa: pertinência e aplicabilidade.

Figura 11 - Certificados PNAE/MEC/FNDE



Fonte: Da autora (2019).

Além de conhecer a execução financeira das Caixas Escolares em relação à Agricultura Familiar, seja das três escolas do recorte comparativo ou do âmbito de Bom Despacho/MG, como a pesquisa passou comportar, um ponto importante dos objetivos seria conhecer as impressões dos beneficiários do PNAE acerca da alimentação que recebem na escola diariamente. Assim, ao iniciar o ano letivo de 2019 nas escolas estaduais, deu-se início também à observação do comportamento dos estudantes e a relação que estabelecem com a alimentação no cotidiano escolar. Como estratégia da metodologia, formatou-se o questionário semiestruturado com 7 questões, com finalidade de se alcançar o quarto objetivo específico do trabalho. Assim, buscava-se formalizar as impressões/opiniões dos estudantes sobre a alimentação servida pela escola, a relação desta com a agricultura familiar e a segurança alimentar dos beneficiários.

Desse modo, como prosseguimento do trabalho, da estratégia de coleta de dados, no dia 18 de março de 2019, iniciei a aplicação dos questionários aos estudantes matriculados na rede pública de ensino e, de maneira mais específica, no âmbito das Escolas “A”, “B” e “C”. Nesse esteio, vislumbrei certa dificuldade de aplicação dos questionários nas escolas “B” e “C” onde não pude estar presente. A Figura 12 retrata momentos de encontro com estudantes da Escola “A” e Escola “C”.

Figura 12 - Momentos de encontro com estudantes das Escolas “A” e “C”



Fonte: Da autora (2019).

Ao realizar uma análise abrangente acerca da aplicação dos questionários, identifiquei alguns fatores de grande relevo. No contexto apresentado, identifiquei que o modo como a turma se comporta, o interesse em responder e o zelo (dedicação) interferem nos registros finais. Ademais, os dados vislumbrados no turno da tarde se mostram diferentes do turno da manhã e do turno da noite (questão pode estar relacionada a apetite, aceitação, faixa etária e também do tipo de alimento ofertado). Ademais, posso destacar que a maioria dos alunos presentes teve interesse e empenho em responder o questionário proposto, apresentando notável coerência de respostas, mais de 85% do público matriculado nas três escolas participaram.

Outro fator vislumbrado se refere ao cardápio escolar real (que é aplicado no dia a dia), que diverge de uma escola para outra, como exposto anteriormente, ou seja, não seguem um único padrão preestabelecido para a rede estadual no município. Cada escola, com base no documento oficial da SEE, Cardápios Escolares 2014, tem autonomia para selecionar os grupos nutricionais e compor a semana.

Ainda em relação aos questionários, destaco que os diretores das escolas em questão, “A”, “B” e “C”, assim como os ATBs, se mostraram solícitos em relação à pesquisa desenvolvida, apresentando significativa participação, interesse, em responder questões referentes ao PNAE, à Agricultura Familiar e à alimentação escolar, e se prontificaram em contribuir com cópias de documentos pertinentes ao estudo.

Durante o desenvolvimento da presente pesquisa, como observadora participante, também foram realizadas pautas com os alunos das escolas “A”, “B” e “C”. Por meio de observação, foi possível conhecer, ainda mais, o olhar dos estudantes acerca da questão da alimentação escolar, da importância da merenda escolar na vida de estudantes, da qualidade do que é ofertado aos mesmos e também sobre possíveis melhorias nos cardápios escolares. Assim, a integração no Grupo Focal se tornou natural, por isso o grupo teve liberdade de expressão e percebeu o espaço para discutir com os membros da formação sobre assunto de interesse coletivo, como é o caso da alimentação servida na escola. Nessa observação, coletou-se informações mais refinadas sobre as preferências dos estudantes acerca dos

itens do cardápio, dispostos no questionário semiestruturado, e o dado surgiu de modo espontâneo e mais claro, confirmando-se as preferências nas três escolas “A”, “B” e “C”: Estrogonofe de Frango no topo, seguido por Feijão Tropeiro com Arroz e Pão com Molho de Carne e Suco em terceiro. Conhecer a preferência dos estudantes é importante, pois está ligada à cultura alimentar que deve ser respeitada, conforme diretriz do PNAE.

A Figura 13 retrata três momentos de pauta com estudantes em Grupo Focal sobre a alimentação escolar e agricultura familiar, bem como segurança alimentar.

Figura 13 - Três momentos de pauta com estudantes em Grupo Focal sobre a alimentação escolar, Agricultura Familiar e segurança alimentar



Fonte: Da autora (2019).

No dia 20 de junho de 2019, iniciei coleta de dados financeiros do PNAE nas pastas anuais de prestação de contas, referentes ao triênio 2017, 2018 e 2019, nas três escolas do recorte comparativo da pesquisa. Na oportunidade, por intermédio de uma entrevista realizada com duas secretárias escolares (L.C.O.S.C. e E.C.S.G.), pude observar, dialogar e abordar sobre os principais problemas que são enfrentados pelo setor de gestão das Unidades Executoras (UEX) na seara da alimentação escolar, da compra de produtos provenientes da Agricultura Familiar, Chamada, e dos produtos provenientes do mercado comum. Nesse contexto, houve reincidência acerca da informação de que a precificação dos produtos da Agricultura Familiar representa um óbice, haja vista que o mercado comum dificulta o acesso à informação de preços, pois tal ato favorece o agricultor familiar, que representa um “concorrente”. Ademais, necessita-se de uma análise de três fontes de preço para fins de composição, confronto de preços, de modo que se obtenha uma média aritmética, sobre a qual se acresce os 10 a 15% para produtos da Agricultura Familiar.

Após o estabelecimento do valor dos produtos provenientes da Agricultura Familiar (item por item), deve-se partir para a divulgação em edital (para que todos os produtores familiares possam se informar acerca de tal questão e possam demonstrar ou não interesse pela venda de tais produtos).

Em geral, segundo informações repassadas pelas entrevistadas, os produtores da Agricultura Familiar reclamam dos valores de venda dos produtos, haja vista que desejam receber mais. Ademais, os mesmos alegam que o custo de produção, em menor escala, é mais alto. Nesse contexto, ainda destacaram que, muitas vezes, o maior custo de produção e o preço de venda são motivos ensejadores

de uma Chamada Pública deserta ou frustrada, situação quando não há agricultor com interesse de vender produtos.

Outra questão também abordada pelas secretárias escolares se refere ao fato de que, geralmente, produtores alegam que o processo, quando é demorado, dista do preço real de mercado, ocasionando em queda, bem como em um edital com preços destoantes do que seria adequado e justo.

No dia 20 de agosto de 2019, reuni-me com uma das responsáveis pelo Setor de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, quando fiz a proposta de realização de um encontro sob forma de mesa redonda dos setores envolvidos na alimentação escolar. Na ocasião, foi-me informado sobre uma tentativa de encontro entre agricultores familiares e membros das Caixas Escolares, organizado pela S.R.E. de Pará de Minas há cerca de 03 anos. A responsável salientou que o encontro foi frustrante, tumultuado e sem um entendimento comum entre ambas as partes. Entretanto, mostrou-se favorável e se dispôs a colaborar na organização do encontro em Bom Despacho/MG, uma vez que concordava com a necessidade de aproximar os sujeitos envolvidos no meu trabalho.

Na mesma data, pude conversar com um Assistente Técnico da Educação Básica da Escola “C” (L.C.V. 50 anos), e me foi informado por ele que existe uma dificuldade para se estabelecer um diálogo com a EMATER de Bom Despacho/MG, no que pertine aos documentos da chamada pública.

Durante os meses de julho e setembro de 2019, diante da necessidade de se ampliar o olhar para além das três escolas, objeto inicial desse trabalho de pesquisa, busquei as informações e pude consolidar todos os dados de Chamadas Públicas de todas as escolas estaduais de Bom Despacho/MG, inclusive da Prefeitura Municipal no triênio 2017, 2018 e 2019, sendo que este último ano ainda se encontrava em execução em escolas do Estado. Além disso, consolidei questões destinadas aos gestores das Caixas Escolares para refino de informações.

Nesse esteio, um dos responsáveis pela EMATER local, por meio de uma ligação telefônica, me relatou que muitos Assistentes Técnicos da Educação Básica e Diretores de escolas “duvidam” que determinados alimentos são provenientes da Agricultura Familiar, ou seja, indagam sobre a autenticidade da produção. Outro quesito em destaque se refere à aparência, qualidade e sabor desses produtos, existindo questionamentos por parte de executores do PNAE nas escolas. O extensionista ainda destacou que, hodiernamente, os agricultores familiares não conseguem atender mais, haja vista que já atingiram a cota de R\$20.000,00/ anual. A ideia central se refere a buscar por novos agricultores familiares para fins de atendimento às escolas do município, mas é difícil.

No dia 18 de setembro de 2019, tive um encontro com uma servidora de um colégio do município de Bom Despacho/MG, (T.R.M. 30 anos) para solicitar informações a respeito da Caixa Escolar. Posteriormente, foi-me relatada a execução financeira por e-mail, mas com dificuldade de dispor tais dados. Além disso, a referida servidora me enviou parte da Lei de Acesso à Informação (LAI), referindo-se ao direito de acesso a tais informações, o que me pareceu controverso. Ademais, me relatou, pessoalmente, que no presente ano tiveram uma chamada pública deserta, em razão de

problemas na precificação dos produtos e também com fornecedores. Nesse contexto, tiveram que refazer o processo por três vezes, antes de seguirem para o mercado comum.

No dia 01 de outubro de 2019, durante a realização de um momento denominado de “Roda de Conversa sobre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE)”, hoje PNAE, uma das participantes me relatou que, antigamente, durante o período escolar, havia um centro de distribuição, controlado pela prefeitura, onde se concentrava a recepção e distribuição de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar. No momento de assinatura do termo de repasse, os prefeitos municipais se reuniam e firmavam os compromissos. Uma servidora (M.A.S. 69 anos), do vizinho município de Araújos/MG, relatou-me em conversa informal que ela seguia num caminhão com destino à S.R.E. de Divinópolis/MG para buscar merenda escolar. De onde traziam de 4 a 5 mil quilos de alimentos, dentre esses se destacavam o feijão, carne de soja, charque bovino e pó para mingau, e que “havia muita fartura”. A mesma ainda me relatou que aproveitava tal viagem para transportar o material escolar que era “ganho” na Superintendência de Ensino de Divinópolis/MG.

A seguir, na Figura 14, registro fotográfico de dois momentos de atividades do antigo centro de Bom Despacho/MG em distribuição de alimentos nos municípios.

Figura 14 - Registros fotográficos do antigo Centro de Bom Despacho/ MG, em momento de distribuição de alimentos nos municípios.



Fonte: Bom Despacho (2019).

Nesse contexto apresentado, observo que o atual (2019) modelo de compras e distribuição da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG nos remete ao modelo denominado “centralizado” (até 1994) de gestão do centro de merenda escolar, com diferença da inclusão dos produtos da Agricultura Familiar hodierna.

A esse respeito, a Coordenadora da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Bom Despacho/MG esclareceu que o setor de compras/licitações da Prefeitura realiza a compra de

gêneros alimentícios no mercado comum, por meio de processo licitatório, e dispõe no espaço da Secretaria para posterior e periódica distribuição às 15 escolas e creches da Rede Municipal. Quanto à aquisição da “cota” da Agricultura Familiar, afirmou que o mesmo setor da prefeitura executa a Chamada Pública e efetua a compra reunida em uma única operação para posterior entrega dos produtos pelos agricultores, que montam os combos de cada escola e fazem a entrega programada.

A Figura 15 retrata o Centro de Distribuição da Alimentação Escolar da Prefeitura de Bom Despacho/MG, onde se concentram os gêneros alimentícios adquiridos pelo setor contábil municipal e de onde são distribuídos para as 15 escolas da rede municipal de ensino. Da esquerda para direita: (T.C.M.A. 31 anos, M.G.S.A. 57 anos e M.A.C. 55 anos).

Figura 15 - Centro de distribuição da alimentação escolar da Prefeitura de Bom Despacho/MG.



Fonte: Da autora (2019).

No dia 15 de outubro de 2019, durante uma reunião com a nutricionista da EMATER local, foram destacados os bons resultados da Agricultura Familiar no PNAE no município de Bom Despacho/MG, em relação aos demais municípios, embora a cidade tenha sofrido uma perda de perfil (IDH), a mencionada profissional destacou a importância do resultado. Grande parte desse resultado pode estar atrelado ao fato de a Prefeitura Municipal conseguir atingir os 30% de aquisição e há três anos consecutivos tem atingido percentual acima de 40%, o que eleva o índice de gasto com a Agricultura Familiar no município.

No dia 17 de outubro de 2019, participei de uma reunião no salão da COOPERBOM, em que o gerente administrativo da COPRAFAD (Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região) e alguns agricultores de Bom Despacho/MG, discutiram acerca do mercado institucional do PNAE e novas estratégias de compra e venda de produtos provenientes da Agricultura Familiar na região, além de verificarem sobre de que modo poderiam abranger as escolas do município de Bom Despacho/MG. Momento de reunião retratado na Figura 16.

Figura 16 - Reunião no salão da COOPERBOM.



Fonte: Da autora (2019).

Na oportunidade, destacaram o problema da variação de preço dos produtos dentro do município e das diferentes demandas das escolas. No contexto narrado, o agrônomo da EMATER local tratou a intensa burocracia enfrentada, episódio que travancou as vendas no primeiro semestre de 2019, a necessidade da DAP pelo agricultor familiar (para participar do processo) e a necessidade de profissionalização dos produtores locais. Além disso, o referido agrônomo se mostrou resistente à criação de cooperativa, alegando que a EMATER já realiza o trabalho no município, portanto se mostrava desfavorável a respeito da criação de uma cooperativa local da Agricultura Familiar e alegou alto custo, informado pelo gerente da COPRAFAD, em torno de 35% do volume comercializado.

No dia 24/10/2019, na Escola “A”, onde atuo profissionalmente, como parte da estratégia da metodologia da presente pesquisa, foi realizado o encontro sob forma de mesa redonda, em parceria com a direção da Escola, com apoio do Setor de Prestação de Contas da S.R.E de Pará de Minas, com participação de diretores e servidores de escolas, instituições públicas e privadas, Comunidade bom-despachense. Assim, numa ação de extensão universitária e extensão rural, realizamos o evento Mesa Redonda - III Conexões Solidárias *Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: desafios e potencialidades em Bom Despacho/MG*.

O objetivo geral do encontro foi realizar uma observação participante com a reunião dos sujeitos da pesquisa num mesmo espaço e tempo, com perspectivas de discutirem sobre os principais óbices que desafiam a plena execução do PNAE no ponto em que o Programa interage com a Agricultura Familiar no município de Bom Despacho/MG. Especificamente, buscou-se colher dados a partir da observação e interação com os atores sociais envolvidos diretamente na composição da mesa e na formação do público presente.

Conforme Figura 17, observam-se o cartaz do III Conexões Solidárias e a abertura oficial dada pelo Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, Excelentíssimo Senhor Fernando Cabral.

Figura 17 - Cartaz do evento III Conexões Solidárias e a abertura oficial dada pelo Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG.



Fonte: Da autora (2019).

O espaço da Mesa Redonda pôde ser considerado como um espaço de coleta de dados e também como um produto da presente pesquisa. Além de ser uma atividade de extensão universitária, cadastrada na PROEC/UFLA, tratou-se de ser uma atividade extensão rural, quando reuniu os agricultores familiares, a empresa de extensão rural (EMATER), de controle (IMA), de agremiação e organização da categoria (Sindicato Rural), Prefeitura, dentre outras, acerca de um momento democrático de interação, socialização, busca de enfrentamento de desafios e identificação de potencialidades para a Agricultura Familiar e o avanço na execução do PNAE no município e região.

Como registro oficial do evento, nomeou-se uma secretária da mesa redonda, que lavrou uma Ata, da qual se extrai conteúdo.

Ata do Encontro, Mesa Redonda, III Conexões Solidárias - Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: Desafios e Potencialidades, realizado pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), Departamento de Administração e Economia, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE), sob Coordenação da Professora Dra. Sabrina Soares da Silva, como parte da Metodologia de trabalho da mestranda Marilene Araújo Couto, em parceria com a Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas (S.R.E), Instituições públicas e privadas locais, bem como com a parceria da Escola Estadual Professor Wilson Lopes do Couto, Bom Despacho, Minas Gerais, sede do encontro, realizado de oito às treze horas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas, na horta escolar e, em seguida, no salão nobre da Escola Estadual Professor Wilson Lopes do Couto, em Bom Despacho, estado de Minas Gerais, realizou-se o encontro, sob forma de uma mesa redonda, denominado III Conexões Solidárias, que tratou do tema: Alimentação Escolar e Agricultura

Familiar. A abertura, com a presença de 87 pessoas, foi dada por Marilene Araújo Couto, Assistente Técnico de Educação Básica, aposentada, professora nessa escola sede, em ajustamento funcional, e atual mestranda em Desenvolvimento Sustentável e Extensão do PPGDE/UFLA. Marilene se colocou como representante do PPGDE/DAE/UFLA e enfatizou que a mesa redonda, no presente contexto, propiciaria às pessoas do serviço público, da agricultura familiar e da comunidade perspectivas de um espaço democrático para evidenciar desafios e, se pertinente, apontar soluções para melhoria nos processos de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Bom Despacho-MG. Nesse sentido, pretendeu-se, na oportunidade, o envolvimento dos sujeitos no projeto de pesquisa, de modo que teoria e prática se aliem em favor do bem comum, explicitou a professora Marilene, que passou a palavra para Kamila Gomes Pinheiro Gusmão, professora nessa escola na Rede Profissional, que passou a presidir os trabalhos doravante. Kamila fez a leitura sobre a oportunidade de construção do conhecimento teórico-prático, por meio de mesa-redonda, que é um fórum para diálogo, servindo para interação coletiva entre pessoas com interesses ou problemas semelhantes. A mesa redonda vai além de uma oportunidade de interação, uma vez que se poderá refletir profundamente sobre um tópico de interesse. Em seguida, a professora Kamila convidou Wenceslau Silva Araújo, atual diretor da Escola para fazer a acolhida, este disse da satisfação de estar sediando esse encontro, reportou que a professora Marilene é pioneira nesse estudo de relação entre produção familiar e alimentação escolar sob o olhar profissional de educador, “o seu trabalho vai ser de grande valia para a melhoria da qualidade da merenda escolar e para a economia local. O espaço escolar cumpre sua função de escuta, fala e estudo.” Logo após, Kamila Gusmão desejou boas-vindas e orientou que se sentissem acolhidos pela organização do III Conexões Solidárias, realizado na E.E. Prof. Wilson Lopes do Couto, pela mestranda professora Marilene Araújo Couto e uma equipe multidisciplinar. Fez um agradecimento especial à Lesiane Pereira da Silva Faria e Cláudio Gutemberg. Em seguida, convidou excelentíssimo Prefeito Municipal de Bom Despacho, Sr. Fernando Cabral, para fazer a abertura oficial do evento. Fernando Cabral disse da satisfação de estar participando do encontro, que é necessária a descentralização dos recursos para os estados e municípios. O modelo atual não é o ideal. Citou que, em Brasília, existem funcionários voltados para a distribuição dos recursos. O modelo utilizado não cumpre o ideal, salientou que, no tocante à agricultura, o município, na execução pela Prefeitura, absorve 48% da agricultura familiar dos recursos recebidos, “porém estamos muito aquém do desejado”, disse. “Falta organização e uma associação. O agricultor não consegue um fluxo contínuo dos produtos. Não temos uma gama de produtores” e exemplificou: “ele planta um determinado produto, alface, e produz caminhões de alface, além de ser muito perecível, ele deixa de diversificar a gama de hortaliças, frutas, além de carnes, queijos, que deixa de produzir. Mas, se os produtores se organizarem e criarem uma associação, terão uma produção mais diversificada, organizada, com

mais de um produtor fornecendo o mesmo produto para quando um determinado agricultor não puder fornecer, outro terá como fazer.” Alertou para o número alarmante de crianças desnutridas e obesas, porque comem “porcarias”. Salientou que os pais devem apoiar a escola em não incluir açúcares nas refeições dos alunos, exceção nas semanas de comemorações e festividades. Enfatizou a importância dessa reunião e que devemos transformar a merenda escolar em rica de nutrientes necessários a uma alimentação saudável para o pleno desenvolvimento das crianças. Agradeceu o convite. Logo após, Kamila convidou a todos para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro, executado pela Banda de Música do 7º Batalhão da Polícia Militar de Bom Despacho, sob regência do maestro Adinelson Macedo. Em seguida, um momento musical com o Professor Geraldo Mesquita e sua aluna Bianca, que apresentaram a canção “Tocando em Frente”. Em sequência, passou-se à composição da Mesa com: Fernanda, Marilene, Ronaldo, Edvânia, Jadir, Fábio, João Maurício, Tatiane, Marli, Maria Aparecida, Sayonara e Lourdes. Outro momento musical com o estudante da E.E. Irmã Maria, Dedé sanfoneiro, que abrilhantou o evento com a canção “Asa Branca” e outras, enquanto foi servido o Café Solidário, com uma farta mesa composta com doações dos participantes. Kamila retomou a programação e destacou a presença de outros diretores de escolas estaduais e de Gilson, supervisor da S.R.E. de Pará de Minas. Prosseguindo, a professora Marilene Araújo Couto explicou sobre os 10 anos da Lei do PNAE (Lei nº11.947/09), esclarecendo sobre a interseção da alimentação escolar (PNAE) com a agricultura familiar, destacando a importância de se conhecer os desafios e potencialidades das políticas públicas. Destacou como surgiu seu interesse pessoal pelo tema alimentação escolar, enfatizou que a universidade tem um papel importante nesta questão, pesquisa e extensão, dois dos três tripés da Universidade, disse que buscou estudar o tema, fez cursos disponibilizados pela SEE/FNDE. De acordo com dados do FNDE, da demanda por alimentos consumidos no Brasil, cerca de 70% têm origem na agricultura familiar e seguem para a mesa dos brasileiros, que a alimentação escolar é um importante momento desses, o que ficou evidenciado pela pesquisa/resposta colhida com 1.791 alunos de três escolas públicas de Bom Despacho/MG. Informou sobre o tamanho desse mercado em Bom Despacho, por meio de dados concretos, demonstrados em gráfico, sobre o triênio 2017/18/19, no ponto em que o PNAE interage com a agricultura familiar. Além disso, tratou dos princípios e diretrizes do Programa, e provocou o debate sobre hábitos alimentares, incentivo à produção local; questão econômica do PNAE, disse que importa verificar também a qualidade dos produtos oferecidos pela agricultura familiar, programação de produção, planejamento de plantio, do cultivo à comercialização, da importância de se fazer escala de produção, precificação justa de produtos, interagir e dominar a burocracia dos processos, para melhor interação com chamadas públicas, dentre outros aspectos. Em seguida, abriu-se o momento para debate: Saul Pádua, professor universitário e agricultor familiar, enfatizou a necessidade urgente de organização da classe de agricultores, que ainda não

têm uma associação formada, “cada um se vira como pode. É uma classe sofrida, muitos saem com seus carrinhos de mão, vendendo verduras de porta e porta para conseguirem um pouco do sustento da família”, argumentou. Disse que essa realidade precisa mudar. Fez alguns questionamentos relativos às chamadas públicas da agricultura familiar, relatou que não consegue fornecer produtos para as escolas da Prefeitura, e nem para as do Estado. Respondendo a perguntas do público presente, Fábio, engenheiro agrônomo da Emater, disse que muitos produtores procuram a Emater para fornecer seus produtos nas escolas, porém não se enquadram nas exigências da lei, ou não se disponibilizaram em ampliar a sua oferta de produtos. Sobre o crédito rural, ele disse que existem resistências para o financiamento da agricultura familiar, o interesse das instituições financeiras é para o leite. A representante da SICOOB Credibom presente no evento afirmou que a instituição está aberta e tem propostas para agricultura familiar. Viviane, nutricionista da Emater, salientou que o município de Bom Despacho ultrapassou o percentual de 30% no consumo de produtos da agricultura familiar. Houve conquistas relevantes. Disse das dificuldades encontradas nas legislações. Fernanda Fonseca Frágula, respondendo à pergunta acerca de chamadas públicas, sugeriu ao Saul e a todos que acessem o site da SER, onde se encontram publicações dos editais do PNAE. Dada as dificuldades de compra dos 30% destinados à agricultura, Fernanda falou que existe a chamada pública coletiva, uma logística não viável ainda, segundo essa funcionária da S.R.E. Perguntou, então, Viviani (Emater) à Fernanda (SRE): a legislação reza de 10 a 15% para cobrir despesas, mas na realidade pode chegar a 30%, e por que as escolas não podem incluir esse valor para o agricultor, se é uma lei federal? Fernanda disse não saber responder. Pergunta do público à mesa: existem projetos para resumir ou simplificar os caminhos para o agricultor? Ronaldo da Escola Estadual Miguel Gontijo respondeu: trabalhamos com os cardápios elaborados pela Secretaria de Estado da Educação, isso restringe a compra. Trabalhamos com 20 cardápios, com reposição de mais 2. As dificuldades são inúmeras. O produtor tem um limite de venda por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) que é de R\$ 20.000,00/ano, e que geralmente ele alcança no 2º ou 3º bimestre do ano, e não pode mais vender nem para o Município e nem para o Estado. É urgente ampliar essas quotas de fornecimento dos produtos. Marilene lembrou que não se muda uma lei automaticamente, para mudar a legislação há trâmites, quanto à nossa ação nesse sentido, seria estreitar os laços dos sujeitos envolvidos no presente interesse público, um dos objetivos desta Mesa Redonda, para, então, planejar e poder passar a reivindicar dos representantes no Legislativo de modo mais organizado. Fernanda responde quanto aos cardápios desenvolvidos pela equipe da SEE, que eles são baseados nas necessidades nutricionais dos alunos. A SRE disponibilizou às escolas a oportunidade de elaborarem os seus próprios cardápios e remeterem as sugestões à S.R.E. para análise. E também que passem para a Emater local a demanda anual de produtos da agricultura familiar, com o intuito de se programarem na produção da agricultura. Saul, ostensivamente

contrariado com a falta de flexibilidade das ações, apontou que “empacar” um processo em virtude de cardápio, ou limite estourado de DAP, “é um absurdo”. Saul lamentou a remessa de leite em pó do governo às escolas em 2019, disse que é “concorrência desleal com produtor local”. Patrick Rezende, presidente do Sindicato Rural de Bom Despacho, disse da importância desse encontro e do alto nível do presente debate. Salientou as dificuldades pelas quais atravessam os agricultores. Os problemas no campo, onde os filhos não querem suceder os pais na profissão. Prova disso, tem-se um portfólio de cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), mas que há dificuldade em formar turma de jovens ou adultos com número mínimo exigido para a realização, afirmou. Citou também a questão de segurança alimentar, explicitando a respeito da relação com o uso de defensivos agrícolas, inseticidas, pesticidas, disse que, na agricultura moderna, é impossível não usar esses defensivos. Salientou o que causa intoxicação nas pessoas não é o produto final, mas, sim, o não cuidado com período de carência, aguardar até a colheita, após o uso desses defensivos. Disse ser inviável hoje os produtos orgânicos, porque o custo final é exorbitante. O que foi contestado por Saul Pádua, que diz produzir nessas características. Marilene se dirigiu ao Patrick e disse que realmente não se pode ser ingênuo diante do fato de produzir alimento para bilhões de pessoas, mas que é necessário repensar os processos e buscar tecnologia na produção de alimentos, de modo a haver racionalidade e melhor propósito na produção, sobretudo, quando se pensa na alimentação de pessoas, especialmente de crianças e adolescentes. Disse que o contexto de criação do PNAE foi o dos anos de 1950, quando o objetivo maior era “matar fome num cenário pós-guerra”. Que, em 1994, houve a descentralização, com isso certa melhoria na qualidade dos produtos ofertados na alimentação escolar, rompendo com o modelo de oferta de carne charqueada, farinha de mingau importada dos EUA, passando a ofertar produtos adquiridos no comércio local. Em 2009, com a legislação do PNAE, a agricultura familiar foi legalmente inserida no contexto de alimentação escolar. Hoje, 10 anos após, 2019, observa-se que há cerca de 30% do produzido aqui sendo consumido aqui, isso representa um avanço em 64 anos do Programa, mas cabe mais, provocou Marilene Araújo. Silene, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, presente no encontro, concordou com Marilene, e disse que faz acompanhamento da alimentação escolar no município, e que representa o Controle Social do Programa. Geraldo Majela se referiu ao desconhecimento dos agricultores no tocante às leis. Perguntou ao agrônomo da Emater, Fábio, se a Emater ministra cursos de capacitação. Fábio disse que sim, que participou da montagem da indústria de Laticínios do Jadir José Leandro, agricultor familiar presente, e que fizeram treinamentos com agricultores, bem como nas escolas com as cantineiras. Saynora Eleutério, ATB da Escola CESEC, reafirmou a importância do encontro e de pesquisas como essa da Marilene para buscar solucionar os problemas na gestão de caixas escolares, disse que busca conversar com os agricultores de modo individual, ouvir e interagir, pois acredita nessa política pública. Ela

mencionou a ausência de “merendeiras” no encontro e falou que elas são importantes personagens dessa alimentação escolar, mas sabe dos compromissos no horário da merenda. Em seguida, a psicóloga e redatora do *Jornal de Negócios*, Denise Coimbra, que participava ativamente do debate, coadunou com a fala de ausência das cantineiras, e por várias vezes provocou reflexão, chamando para a responsabilidade de não parar o debate apenas naquele encontro, que é necessário ampliar a discussão com a sociedade de Bom Despacho, pois o “Estado não se move em favor dos pequenos”. Denise ficou impressionada com a formação eclética da mesa, pela diversificada representação da sociedade, e relatou que a imagem redonda de tantas pessoas dialogando sobre alimento a remeteu à cena da “Santa Ceia”, chegou ao número “13” e destacou a “coincidência, mas sem apelo religioso”, e sua fala emocionou muitas pessoas presentes. Ela, então, dirigiu-se à mesa e perguntou à Coordenadora da Merenda Escolar da Rede Municipal, Tatiane Morais, como se dá a execução do PNAE. A nutricionista respondeu que a rede consome cerca de 50% do recurso repassado com produtos da agricultura familiar, mas que as licitações e chamadas públicas são realizadas pelo setor financeiro, contábil, da Prefeitura, e que ela não tem controle sobre os processos, que elabora os próprios cardápios da rede, mas que fica dependendo da morosidade da burocracia para realizar chamada pública e adquirir para ofertar produtos, ou até interromper. Disse que a Prefeitura realiza apenas uma chamada pública e contrata tudo, e que esse ano 2019 demorou muito e os produtos da agricultura familiar só começaram a chegar ao centro de distribuição em junho, final do primeiro semestre. Marilene perguntou à Tatiane se o formato de compras da Prefeitura Municipal de Bom Despacho não estaria sendo excludente, pois, com apenas uma chamada pública, poderia deixar vários agricultores familiares de fora por terem dificuldade de participar naquele único e exato momento. Ao que Tatiane respondeu, dizendo que essa parte de compras não pertence ao setor dela, logo não tem controle sobre esse fato. Marilene, que presidia a condução dos debates, retomou a todos os presentes com a provocação diante dos desafios apresentados, se há e quais seriam as potencialidades para a relação entre a alimentação escolar e a agricultura familiar em Bom Despacho. Ronaldo, diretor da Escola Miguel Gontijo, reafirmou a questão do limite por DAP, Saul também reportou a sua indignação com a dificuldade de ingressar nesse mercado. Patrick falou da importância de se associar, do papel do sindicato. O público presente apontou que há muitos óbices, que foram destacados no III Conexões Solidárias, como: limite de 20 mil/ano por produtor da agricultura familiar (DAP), considerando UEx, havendo no município apenas uma EEx, Prefeitura, portanto 40 mil/ano de limite; a precificação mais justa de produtos; ausência de organização em forma de associação de produtores; profissionalização da produção, capacitação para escala e outros quesitos; o engessamento dos cardápios escolares; a desinformação de agricultores sobre o mercado do PNAE; a dificuldade das Caixas Escolares em encontrar produtos para aquisição e cumprir a meta mínima de 30%, que há diretores de escola que correm na frente

e conseguem bater sua meta, mas há outros que têm dificuldade ainda, dentre outros aspectos. A possibilidade levantada no final se configura numa possível criação da associação de agricultores e empreendedores da agricultura familiar de Bom Despacho. Às treze horas e 16 minutos, Marilene Araújo Couto interrompeu o debate e interpelou se o grupo gostaria de encerrar, dada a hora de encerramento prevista, mas dois participantes ainda solicitaram momento de fala e o grupo apoiou a escuta. Em seguida, Marilene falou sobre o uso de imagens de pessoas, sejam colhidas durante o evento, nas escolas ou outros ambientes, e solicitou autorização para uso no trabalho/pesquisa, à qual não se registrou ato contraditório. Assim, não havendo mais tempo para tratar, Marilene convidou a todos para participarem da Feira de Troca de Sementes/mudas, distribuiu livros de poesia, doados pelo sociólogo Humberto Lara, mudas de frutíferas e espécies do cerrado, pela ARPA III, e o diretor Ronaldo Lúcio Ferreira dispôs sementes aos participantes e as distribuiu. Então, eu, Lourdes Cleusa de Oliveira Carvalho e Silva, designada Secretária da Mesa Redonda: III Conexões Solidárias, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim, pelo diretor Ronaldo Lúcio Ferreira, pela mestranda da UFLA, Marilene Araújo Couto, composta e validada pelas listagens de assinaturas dos participantes anexas.

Observou-se, ao encerrar o evento III Conexões Solidárias, ostensiva necessidade de interação entre os sujeitos envolvidos, considerando que o tempo previsto, 05 horas de duração, já havia se esgotado, mas o grupo não manifestava cansaço ou interesse em evadir. Pelo contrário, desde a Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) (S.L.S. 59 anos), o Presidente do Sindicato Rural de Bom Despacho (P.B.R. 31 anos), pessoal da S.R.E. de Pará de Minas, SICOOB, Emater, IMA, Prefeitura, Agricultores, Diretores e Servidores de Escolas, dentre outros, atestaram a boa qualidade do debate instituído, bem como houve voz acerca da necessidade de replicar o encontro.

Abre-se aqui um espaço para relatar que, no dia 26/11/19, PPGDE/UFLA, apresentei os resultados consolidados até aquela data, dentro do cronograma do Seminário de Resultados, sob responsabilidade do Professor Thiago de Paula Assis. Em seguida, houve mais um momento de orientação com a Professora Sabrina acerca de se incluir o quinto objetivo específico no trabalho, uma vez que o panorama de dados coletados ultrapassara o contexto das três escolas, objeto inicial de estudo da pesquisa, passando a apresentar a situação atual de todos os dados quantitativos da execução do PNAE na relação com a Agricultura Familiar no município de Bom Despacho/MG.

Importa relatar também, ainda acerca de dificuldades da pesquisa, que no dia 03/12/19, realizei um segundo contato com a coordenação da merenda escolar (municipal) na tentativa de esclarecer acerca da divergência no dado sobre o recurso repassado pelo FNDE, bem como pelo volume gasto com a Agricultura Familiar no ano de 2017. Os números dispostos no site do FNDE não coincidem com aqueles dispostos em documento pela Coordenadora da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG. Orientada pela servidora da merenda escolar, fui procurar a servidora responsável pela contabilidade da Prefeitura. Estabeleci este contato com o setor de

contabilidade no dia 09/12/19 e conversei diretamente com a responsável pelos dados, esta me solicitou uma semana para enviar informação correta, logo fiquei no aguardo, e os dados me foram enviados, mas a divergência permaneceu. Outra fonte será utilizada para confrontar os dados, de modo a verificar a validação ou não da coleta.

Como enriquecimento visual, retoma-se que, durante o evento do III Conexões, houve registro fotográfico e filmagem. Este registro poderá ser utilizado em produção de documentário sobre o evento ou sobre a pesquisa como um todo.

Seguem registros de imagens do evento III Conexões Solidárias em Bom Despacho/MG nas Figuras 18, 19, 20 e 21.

Figura 18 - Evento “III Conexões Solidárias” em Bom Despacho/MG.



Fonte: Da autora (2019).

Figura 19 - Evento “III Conexões Solidárias” em Bom Despacho/MG.



Fonte: Da autora (2019).

Figura 20 - Evento “III Conexões Solidárias” em Bom Despacho/MG.



Fonte: Da autora (2019).

Figura 21 - Encerramento do evento “III Conexões Solidárias” em Bom Despacho/MG.



Fonte: Da autora (2019)

Os diretores, servidores e estudantes de escolas, a comunidade escolar, as instituições representadas, os agricultores e a sociedade civil representada participaram ativamente do debate e deram importantes contribuições.

Esclarece-se, em tempo, a respeito de uma contribuição, assunto tratado pelo agricultor (S.R.P. 46 anos), colocado em destaque no III Conexões Solidárias, a respeito do leite em pó enviado às escolas. Tem-se que o atual Governo do Estado de Minas Gerais remeteu às escolas estaduais de Bom Despacho/MG um significativo volume de leite em pó fabricado por grande indústria (Itambé), por meio de distribuição realizada pela Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, no presente ano de 2019. O setor de prestação de contas de cada Caixa Escolar/Unidade Executora pesquisada informou que ter recebido:

- ESCOLA “A”: 3 remessas (500 + 300 + 500 = 1300 kg 130 fardos)
- ESCOLA “B”: 3 remessas (300 + 150 + 100 = 550 Kg 55 fardos)
- ESCOLA “C”: 5 remessas (300 + 200+500+170+10 = 1270 kg 127 fardos)

Quadro 1 - Remessa de leite em pó para as Escolas “A”, “B” e “C”

Escola	Remessa recebida 2019 (Kg)	Estoque em 11/12/19
A	1.300kg = 130 fardos	42 fardos = 420 Kg
B	550 Kg = 55 fardos	24 fardos = 240 Kg
C	1.270kg = 127 fardos	57 fardos = 570 Kg

Fonte: Da autora (2019).

Observam-se, nas declarações dos servidores públicos, responsáveis pela execução do PNAE nas escolas pesquisadas, que o envio do leite em pó apresenta prós e contras, uma vez que não houve reuniões para estudo dessa inserção nos cardápios escolares, bem como não se estudou questões nutricionais e particularidades dos estudantes para o adequado consumo, além de não ter havido treinamento de cozinheiras para elaboração de itens para composição e adaptação aos cardápios preestabelecidos pela SEE em vigor desde 2014.

Vantagens (Prós):

- Leite em pó de aparente boa qualidade, marca/produto já consolidado no mercado;
- Leite enviado sem que houvesse dedução do valor do repasse de recurso per capita Federal (PNAE), nem estadual (QESE);
- Leite em pó é um produto com preço alto de mercado, logo não cabe no orçamento cotidiano das escolas pesquisadas, desse modo representa inserção de “artigo requintado” à alimentação escolar;
- Leite inserido como “suplemento” alimentar, ofertado na entrada dos turnos, de modo a promover saciedade ao estudante até o momento da “merenda escolar”, o que pode contribuir para segurança alimentar.

Desvantagens (contras):

- Produto fabricado por grande empresa/indústria, representa “concorrência desleal” com agricultor familiar que produz leite *in natura* (SPR agricultor familiar);
- Leite enviado às escolas pesquisadas A, B e C, sem que houvesse estudo ou alteração no cardápio preestabelecido pela SEE;
- Leite introduzido na alimentação escolar dos estudantes sem acompanhamento de nutricionista da SEE;
- Leite ofertado sob forma de mouse, bolo, docinho, *chup chup*, vitamina, achocolatado, sem controle exato de diluição (20g, 140ml per capita) ou quantidade por porção consumida;
- Leite passou a compor cardápio paralelo, “criado” por ASB e outros Servidores das Escolas, sem que houvesse avaliação de condições físicas dos estudantes para introdução de cálcio e gorduras, presentes no leite em pó integral;

- Ausência de planejamento de remessa e de orientação para emprego nutricional adequado do produto nas escolas;
- Grande estoque de leite em despensas escolares no dia 11/12/19, a uma semana do encerramento do ano letivo: 18/12/19.

Mediante exposto, observa-se, na referida remessa e estocagem de leite em pó nas escolas, um aspecto que remete ao modelo centralizado de execução da alimentação escolar, que vigorou até 1994, quando o Governo do Estado adquiria e distribuía aos centros regionais de distribuição (Bom Despacho – antigo PEAE) várias toneladas de alimentos, como: farinhas para mingau, arroz, macarrão, feijão enlatado, PTS, carne charqueada, dentre outros. Daqueles antigos centros de estocagem e distribuição, os combos de alimentos eram distribuídos para cada escola da jurisdição.

Considerando a pertinência do encontro III Conexões Solidárias e a atualidade do debate, retomando especificamente acerca da fala emitida pelo referido agricultor familiar (S.R.P. 46 anos), a respeito do envio de leite em pó às escolas do município pelo Governo do Estado de Minas Gerais, percebi a importância de retornar às Escolas “A”, “B” e “C” no dia 11/12/2019 para verificar se havia estoque do referido leite, uma vez que o ano letivo se encerraria no dia 18/12/19.

O que eu encontrei nas despensas das três escolas me deixou reflexiva acerca da colocação do referido agricultor, pois ainda havia muito leite em estoque, logo, o panorama de venda de leite *in natura* para as escolas no início do ano letivo de 2020 já não poderia ser planejado pelo agricultor apto.

Como o estoque da Escola “A” era grande, a servidora da cozinha, ASB, observou que não teria como consumir esses leites em 2019, sequer parte dele, pois os estudantes já não estavam frequentando regularmente a Escola, a uma semana do término, era um ou outro, e muito pouco estava sendo feito de alimentação escolar. Além desta, as duas outras escolas pesquisadas, “B” e “C”, encontravam-se com as despensas repletas de pacotes de leite em pó estocados. Conforme se observa na Figura 22, as despensas das Escolas “A”, “B” e “C” e os respectivos estoques.

Figura 22 - Estoque de leite em pó da Escola “A”.



Fonte: Da autora (2019).

Destaca-se que, conforme página 09 do documento Cardápios da Alimentação Escolar 2014 da Educação Básica (SEE/MG), Tabela 1 a seguir, a diluição de leite em pó deve seguir os parâmetros específicos.

Tabela 1 - Parâmetros específicos para diluição do leite em pó

Diluição do leite em pó		Quantidade total para:		
Ingredientes	Per capita	100 pessoas	200 pessoas	500 pessoas
Água	140 ml	14 litros	28 litros	70 litros
Leite em pó	20 g	2 g	4 kg	10 kg

Fonte: Minas Gerais (2014).

Portanto, respeitando-se a sugestão de diluição da tabela acima, os 1.230 Kg de leite em pó das Escolas “A”, “B” e “C” deverão ser convertidos em cerca 8.610 litros, o que representa muito leite, cerca de 61.500 porções, uma vez que a quantidade per capita/dia é de 140 ml.

[[oius caso de remessa de leite em pó às escolas de Minas Gerais levanta questões como retorno ao modelo centralizado e a durabilidade do produto, uma vez que há fardos de leite em pó estocados nas escolas com data de validade de 02/02/2020, portanto, no primeiro dia de aula, 10/02/2020, já se encontravam vencidos, inapropriados ao consumo, sobremodo por crianças e jovens, pois pode apresentar algum risco à saúde deles. Assim, além de um desserviço, essa remessa e modos de acomodação têm sido apresentados em noticiário e essa discussão parece entrar em pauta em 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A posteriori, observa-se que o presente trabalho buscava conhecer a execução financeira de Caixas Escolares, no ponto em que o PNAE interage com a Agricultura Familiar, no intuito de verificar se a determinação da lei 11.947/2009 estava sendo cumprida a respeito da aquisição de 30% do recurso repassado pelo FNDE com produtos dessa modalidade de agricultura em recorte de apenas três escolas, o que já denotava um grande desafio.

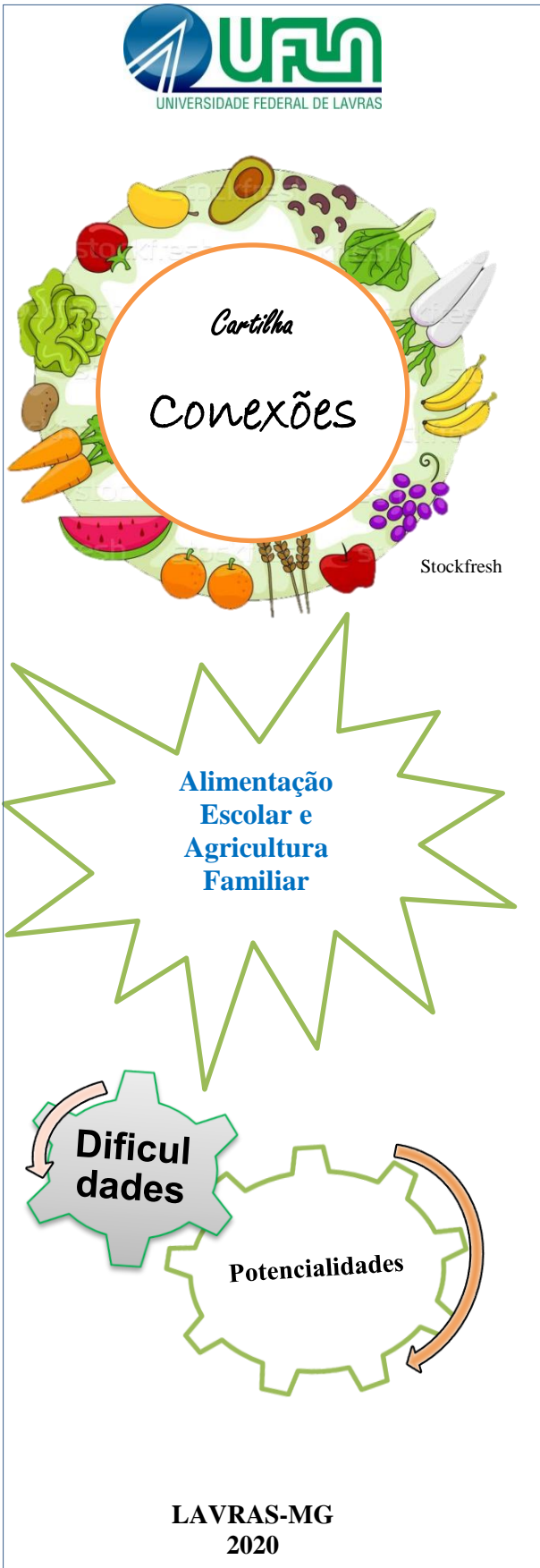
Entretanto, na imersão a campo, a oportunidade de tornar o espaço de coleta em produto de extensão universitária e rural, promovendo encontros entre os sujeitos da pesquisa, fez com que houvesse um alargamento do olhar sobre o objeto e se acrescentasse aos objetivos específicos a serem alcançados, alterando o conteúdo e número destes. Desse modo, ampliaram-se os espaços de coleta em territórios de produção quando os sujeitos passaram a participar e gerou voz efetiva no contexto da pesquisa.

Assim, sob orientação da Professora Sabrina Soares da Silva, essa agenda metafuncional ao ser executada foi construída, contribuindo de modo a desdobrar ações em favor da elucidação do questionamento levantado sobre a execução do PNAE no ponto em que interage com a Agricultura Familiar, considerando o olhar dos atores sociais imbricados nos processos diários de produção na

roça e de alimentação nas escolas. Desse modo, o olhar humano envolvido no processo de execução do PNAE suplantou o escopo apenas financeiro e quantitativo e passou a recair sobre o interesse público dos atores envolvidos.

Por fim, destaca-se que a construção desse relatório/ensaio permitiu uma visão temporal e espacial dos fatos, bem como o encadeamento histórico do trabalho até esse momento de registro, que contribuirão para análise final do trabalho, assim como apontar caminhos futuros.

APÊNDICE C - CARTILHA

 <p>The graphic features the UFLA logo at the top left. Below it is a circular wreath of various fruits and vegetables. In the center of the wreath is a white circle containing the text 'Cartilha' and 'Conexões'. Below the wreath is a green starburst shape with the text 'Alimentação Escolar e Agricultura Familiar'. At the bottom, two interlocking gears are shown: a grey one labeled 'Dificuldades' and a green one labeled 'Potencialidades', with arrows indicating a clockwise cycle.</p> <p>LAVRAS-MG 2020</p>	<p>FICHA TÉCNICA</p> <p>Autora: Marilene Araújo Couto</p> <p>Orientação e Revisão: Prof (a). Dr (a). Sabrina Soares da Silva - UFLA</p> <p>Nota: A presente cartilha apresenta um extrato dos resultados do trabalho de pesquisa desenvolvido no âmbito do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão PPGDE/DAE/UFLA.</p>
--	--

APRESENTAÇÃO

O objetivo desta cartilha é divulgar resultados da dissertação de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão sobre o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), regido pela Lei nº 11.947/09, que prevê que 30% do valor repassado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) às escolas devem se destinar à compra de produtos da Agricultura Familiar. Buscou-se compreender essa relação formada entre gestão de Caixas Escolares e Agricultores Familiares, os óbices enfrentados pelos atores sociais envolvidos na realidade prática.

O material é fruto de pesquisa documental, legislativa, aplicação de questionário aos estudantes, realização de encontros, de entrevistas com gestores de Caixas Escolares e de questionamentos aos membros da Superintendência Regional de Ensino (S.R.E.) de Pará de Minas, EMATER local e Agricultores Familiares pertencentes ao município em comento.

A partir da síntese das questões apresentadas nessa cartilha, o debate poderá ser ampliado, haver continuidade e uma nova Conexão poderá se estabelecer entre os atores sociais.

1 O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA E OS ATORES SOCIAIS EM DESTAQUE

Local de realização da pesquisa:



Fonte: Wikipédia (2020).

Atores sociais em destaque (Principais interessados):

- Diretores e Servidores (A.T.B.) do município de Bom Despacho/MG;
- Órgãos Coordenadores Escolares (S.E.E./S.R.E.);
- Estudantes da rede pública de ensino de Bom Despacho/MG;
- Agricultores Familiares pertencentes ao município de Bom Despacho/MG;
- Membros pertencentes à EMATER local;
- Nutricionistas.

2 PNAE: Principais elementos

O PNAE, criado em 1955 com o nome de “Campanha da Merenda Escolar”, passou por mudanças e sua atuação foi alterada para o modelo descentralizado em 1994. Atualmente, universalizado, demonstra-se de grande relevância perante o cenário educacional. Encontra-se subsidiado por legislação federal, prevendo categorias, conceitos, objetivos, órgãos de composição, dentre outros elementos que o norteiam (BRASIL, 2009).

2.1 Diretrizes que permeiam o PNAE:

- ✚ Emprego da alimentação saudável e adequada;
- ✚ Inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
- ✚ Universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- ✚ Participação da comunidade, Estado e municípios na garantia de alimentação escolar saudável e adequada;
- ✚ Apoio ao desenvolvimento sustentável, aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar;
- ✚ Direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos (BRASIL, 2009).

2.2 FNDE: Conceito e finalidade precípua

FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) constitui-se como uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, sendo responsável pela transferência de recursos públicos, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, para a compra de alimentos destinados à merenda escolar.

3 AGRICULTURA FAMILIAR: conceito e os principais elementos



Fonte: PEDesenvolvimento (2014).

A Agricultura Familiar (AF) representa o ato de cultivo da terra por pequenos produtores rurais, sendo a mão de obra principal proveniente do núcleo familiar, em sentido oposto à agricultura patronal (GONÇALVES, 2005).

Qual legislação subsidia à Agricultura Familiar?

- A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, subsidia a Agricultura Familiar no Brasil, estabelecendo os princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (BRASIL, 2006a).

Quem pode ser considerado agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural?



Fonte: Freepik (2020).

- Aquele que pratica atividades no meio rural e que não detenha área maior que quatro módulos fiscais; que utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas; que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo (BRASIL, 2006).

Quais os requisitos básicos para contratação com a Agricultura Familiar (AF) para fins de execução do PNAE?

- A modalidade utilizada é denominada de “Chamada Pública” (Nota Técnica N°5/SEE/2019)
- Agricultor Familiar que almeja participar da Chamada Pública deverá munir-se da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), dentre outros documentos.
- Gêneros alimentícios (mapeados) devem se fazer presentes nos editais de Chamada Pública, sendo escolhidos os produtos de maneira individual e seletiva e não por projeto de venda.

4 SEGURANÇA ALIMENTAR: Questões essenciais



Fonte: Domtotal (2018).

Segurança alimentar e nutricional se constitui como uma das diretrizes que permeiam o PNAE. Assim, tal questão tem como cerne o direito humano à alimentação adequada (presente no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos). Destaca-se o conceito de “Segurança Alimentar e Nutricional”, com previsão no artigo 3º da Lei nº 11.346/06.

Art. 3º (...) consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006b).

A segurança alimentar e nutricional deve ser **intersectorial e participativa!**

Acesso a alimento adequado é direito do cidadão; e segurança alimentar e nutricional se constitui como dever, responsabilidade da sociedade e do Estado.

Para eficácia de política pública voltada para segurança alimentar e nutricional, considera-se o fortalecimento da Agricultura Familiar, como estratégia também de desenvolvimento econômico-social para o meio rural.

5 OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS ATORES SOCIAIS FRENTE AO PNAE E À AGRICULTURA FAMILIAR



a) **A visão da Gestão de Caixa Escolar:**

- 1) Dificuldades de aplicação dos recursos do PNAE, repassados pelo FNDE, revelada por alguns gestores de Caixas Escolares;
- 2) Irregularidades de repasse dos recursos no tempo correto, pelo ente público estadual;
- 3) Limite baixo de compra de produtos dos agricultores familiares (20 mil reais/anual), que geralmente não conseguem atender à demanda das instituições escolares;
- 4) Problemas de relacionamento com a empresa de extensão, além de dificuldade de adequar os cardápios à produção no município;
- 5) Ausência de informação e capacitação dos atores sociais envolvidos na temática, em especial os agricultores familiares;
- 6) Chamada Pública frustrada/deserta (em razão de problemas na precificação dos produtos e também com fornecedores);
- 7) Reclamações dos agricultores familiares em virtude do baixo valor pago pelos produtos;
- 8) Preço dos produtos provenientes da Agricultura Familiar se mostram instáveis;
- 9) Prejuízos decorrentes das greves escolares, em especial para os agricultores, que vendem produtos perecíveis (ovos, hortaliças, dentre outros);
- 10) Engessamento dos cardápios escolares.

b) A visão do agricultor familiar:



Fonte: Fotosearch (2020).

“Eu vendo ovos e hortaliças para merenda escolar, mas existe muitas dificuldades, muitas “burocracias”. Muitas vezes, “emperra” o processo de compra e venda de produtos da Agricultura Familiar e demora demais...”

c) A visão do gestor de Caixa Escolar:

“A relação com Agricultura Familiar tem histórico complexo, qualidade e origem, precificação dos produtos, além disso, a escola compra pouco e parece que não há interesse em vender aqui...”



5.1 Mais dificuldades vislumbradas no cenário PNAE/Agricultura Familiar:

- 11) Limitação de mercados de venda dos produtos oriundos da Agricultura Familiar;
- 12) Distanciamento dos agricultores e dos gestores de Caixas Escolares;
- 13) Dificuldades de diálogo, de estrutura para a correta execução das diretrizes do PNAE em relação à Agricultura Familiar.

6 AS POTENCIALIDADES VISLUMBRADAS EM RELAÇÃO AO PNAE E À AGRICULTURA FAMILIAR



Fonte: Terradedireitos (2014).



Fonte: Conexãotocantins (2016).

Top 13 potencialidades PNAE/AF

- 1) Organização da classe de agricultores em associação;
- 2) Existência de projetos para resumir/simplificar caminhos para agricultores familiares;
- 3) Promoção em prol da diversidade e flexibilidade de cardápios escolares;
- 4) Profissionalização da produção da Agricultura Familiar;
- 5) Concessão pela EMATER de capacitação PNAE aos agricultores;
- 6) Simplificação processo de Chamada Pública (demanda/oferta produtos);
- 7) Cumprimento do estabelecido pela lei do PNAE de modo efetivo;
- 8) Incentivo ao diálogo entre os atores sociais inclusos em tal realidade;
- 9) Precificação justa dos produtos provenientes da Agricultura Familiar;

- 10) Esclarecimento acerca da importância da “merenda escolar” para estudantes, qualidade ofertada e possíveis melhorias nos cardápios escolares;
- 11) Atendimento contínuo de nutricionistas, para fins adequação de cardápios escolares, acompanhamento das necessidades nutricionais de estudantes;
- 12) Inserção de novos agricultores familiares para suprir a demanda das instituições escolares;
- 13) Predileção por produtos que se encontrem em consonância com as diretrizes estabelecidas pela segurança alimentar e nutricional.

7 MARCO NORMATIVO 2020

Nota Técnica nº 5 SEE/2019 atualiza procedimentos e adverte Caixas Escolares

1.3.1.1 ATENÇÃO: Caixa Escolar deverá buscar informações quanto à produção local, priorizando, em conformidade com as preparações dos *Cardápios da SEE-MG*, os produtos locais e, caso seja constatada ausência de mapeamento com prejuízo no cumprimento da legislação quanto à prioridade ou na aquisição do mínimo de 30%, a Caixa Escolar poderá ser penalizada com a devolução de valores utilizados de forma contrária à previsão legal.

8 A CONEXÃO PRECISA TER CONTINUIDADE...

O tema Alimentação Escolar (PNAE) na interação com a Agricultura Familiar tem relevo e foi debatido no evento III Conexões Solidárias, em mesa redonda, no dia 24 de outubro de 2019.

A partir desse encontro de atores sociais envolvidos no interesse da execução da política pública em comento, algumas questões demandam um futuro retorno ao assunto com perspectiva na busca por superação das dificuldades apresentadas.

8.1 Algumas Reflexões

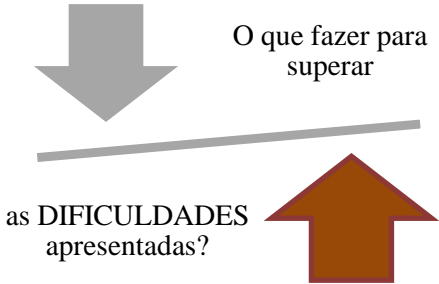
Agricultura Familiar tem apoio para profissionalização e melhoria nos processos produtivos e comerciais?

Agricultores Familiares conhecem ou recebem capacitação acerca da legislação do PNAE (mercados institucionais)?

O Gestor de Caixa Escolar tem o dever legal de cumprir a legislação. A dificuldade em cumprir a meta de aquisição dos 30% estaria atrelada à ausência de profissionalização na Agricultura Familiar?

(Oferta de produtos)

Precificação e oscilações de preço no mercado afetam o quantitativo e qualitativo na aquisição de produtos da AF pelos gestores de Caixas Escolares?



APÊNDICE D - ROTEIRO DOCUMENTÁRIO

Roteiro Documentário

Conexões

Alimentação Escolar e Agricultura Familiar

Bom Despacho-MG

Coleta dados/imagens

Mestranda: Marilene Araújo Couto

Orientadora: Professora Doutora Sabrina Soares da Silva.

Início da Coleta: 07/03/19

Revisão: 16/10/19

Redação de texto: fevereiro 2020

Edição: fevereiro/ março 2020

Exibição: UFLA, 05 de março de 2020

Duração: 10 min.

Tema: Interseção de políticas públicas - Alimentação Escolar e Agricultura Familiar

Participação (objeto da pesquisa – rede municipal e estadual de ensino):

Caixas Escolares (Unidades Executoras)

- E.E. Professor Wilson Lopes do Couto (manhã, tarde e noite)

- E.E. Miguel Gontijo (manhã e tarde)

- E.E. Irmã Maria (manhã e tarde)

E Agricultura Familiar de Bom Despacho-MG

Instituições públicas afins.

Cenas a serem coletadas no ambiente estudantil (filmagens curtas):

Abertura:

- Sol nascente (por volta das 6h)

- Fachada das três escolas documentadas: E.E. Professor Wilson Lopes do Couto; E.E. Irmã Maria e E.E. Miguel Gontijo

- Escolher música tema - instrumental

Cenas iniciais:

Na agricultura familiar

- mãos do agricultor lançando sementes ao chão; enxada carpindo; imagem do agricultor contra o sol.

- imagens horta escolar.

- colheita.

Depois das imagens iniciais, organizar a continuação do Documentário.

Imagens Coletadas nas Três Escolas – objeto estudo

- Acendimento chama fogão industrial na cozinha das três escolas: E.E. Professor Wilson Lopes do Couto; E.E. Irmã Maria e E.E. Miguel Gontijo.

- Preparo dos alimentos – verduras sendo cortadas, frutas e outros.

- Refogando os alimentos.

- Rosto e mãos das cozinheiras e ajudantes de cozinha.

- Arrumação dos copos, pratos e talheres.

- Disposição da merenda pronta (panelas).

Cenas da Alimentação Escolar no Cotidiano:

- Sinal sonoro para a merenda gravar nas três escolas (9:30, 15:30, 20:30 apenas a Escola Wilson Lopes tem noturno)
- Formação de fila para a merenda (nas três escolas)
- Pratos sendo servidos (nas três escolas)
- Refeitório cheio (nas três escolas)
- Estudantes se alimentando no refeitório (nas três escolas)
- Comportamento dos alunos com os pratos e talheres ao terminar a refeição (nas três escolas)
- Restos. (nas três escolas)
- Lavação do vasilhame, limpeza do refeitório, etc. (nas três escolas).

CENAS com as merendeiras (cozinheiras)

(nas três escolas)

- Pergunta antes à cozinheira(o) sobre a rotina na cozinha da Escola,
- quantos merendam, o que mais gostam de comer.
- E ela, o que ela mais gosta de cozinhar e servir.
- Os produtos da Agricultura Familiar são de boa qualidade? Aparência? Sabor? Entrega pontual. Etc.

CENAS Diretoras e/ou Servidoras responsáveis pela Caixa Escolar

- Vocês conseguem adquirir 30% ou mais da Agricultura Familiar?
- Quais são os principais problemas na execução do recurso nesse sentido?
- Como você julga essa aquisição de produtos da Agricultura Familiar? Qualidade, preço e entrega.
- Pode melhorar? O que você sugere?
- Você vê relação entre a alimentação escolar e segurança alimentar dos estudantes?
- A alimentação escolar representa o que (que lugar) na alimentação diária dos estudantes?

Com a Agricultura Familiar

- Gravar com agricultores familiares: na hora da entrega de produtos nas escolas, na roça/fazenda, no dia 24/10/19 **Mesa Redonda**.
- (Ver com diretor(a) e/ou ATB do financeiro da escola o dia e horário de entrega da agricultura familiar)
- Grava só o agricultor falando: (pergunta-lhe antes e grava a resposta)
- Sugestões de perguntas:
- Qual a importância da Lei do PNAE, que regula a compra mínima de 30% da Agricultura Familiar pelas Escolas?
- Dificuldades com os processos de produção e venda?
- Como ficam sabendo que as escolas vão comprar da Agricultura Familiar?
- Quem informa aos produtores? - Como deveria ser o processo?
- Qual a sugestão deles para melhorar a gestão do PNAE em relação à AF?
- É Justo o sobrepreço de 10% a 15% acima do valor do mercado comum dos produtos da AF? Por quê?
- Qual é a qualidade dos produtos que produz e entrega? Pode melhorar, como? Você sabe o que diz a legislação a respeito da qualidade?
- Como julgam a interação das políticas públicas do PNAE com a Agricultura Familiar?
- E a burocracia do processo de Chamada Pública?
- Você se sente profissionalizado para ampliar a sua produção e venda?
- Você imagina uma Cooperativa de Agricultores Familiares em Bom Despacho, como seria?

Com a EMATER local

- Quem se configura como Agricultor Familiar?
- Como você julga a organização da Agricultura Familiar em Bom Despacho-MG?
- Como melhorar a relação entre o produtor e o consumidor de produtos da Agricultura Familiar?
- Qual o papel da Emater nessa gestão?

- Há potencial para crescimento da Agricultura Familiar e melhoria na alimentação escolar de Bom Despacho-MG?

Olhar /Opinião/Percepção dos Estudantes:

- Qual é a qualidade da alimentação da sua escola? Ótima, Boa, ruim...
- Você sabe que Agricultores Familiares vendem para o PNAE – Merenda Escolar?
- Qual é o valor per capita, por pessoa/estudante, que o FNDE envia às Escolas?
- **Qual é a importância da merenda escolar? Muito ou pouco?**
- No seu dia a dia, a alimentação servida na escola é Principal refeição do dia, Secundária, está em 3º lugar ou outro?
- Qual a melhor merenda servida na sua Escola?
- O que gostaria que fosse ofertado?

Mesa Redonda

Espaço de Extensão Universitária e Rural

Espaço de coleta e um Produto do trabalho.

No dia 24/10/2019, a partir de 8:00, gravar na íntegra o encontro realizado na Escola Estadual Professor Wilson Lopes do Couto.

Presentes (Público):

Prefeito Municipal

Emater – Agrônomo e Nutricionista

IMA

Superintendência de Ensino de Pará de Minas – Fernanda Frágula e outros

Banda de Música 7º BPM

Agricultores Familiares

Diretores de escolas

ATBs servidores das escolas

Presidente do Sindicato Rural

Representante do SICOOB Credibom

Presidente do CAE no município

Coordenadora da Merenda Escolar Municipal

Inspetora Escolar, dentre outras autoridades

Estudantes das três escolas e

Comunidade.

Observações gerais:

Registrar imagens em pontos diferentes, perspectiva do público presente, escolher ângulo melhor, variar o pano de fundo. Enriquece a composição do documentário final.

A partir do debate, das falas e interações, extrai-se o essencial para edição do vídeo.

Complemento

Roteiro e conteúdo: Marilene Araújo Couto

Locução: Marilene Araújo Couto

Imagens: Gutemberg Filmes

Coordenação e orientação: Profa. Dra. Sabrina Soares da Silva

Realização: UFLA/DAE/PPGDE (logomarca UFLA)

Apoio: Sicoob Credibom (colocar logomarca)

Narração: Marilene Araújo Couto

Conexões

Alimentação Escolar e Agricultura Familiar em Bom Despacho-MG

O PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), denominado popularmente “merenda escolar”, constitui-se como uma das mais antigas e contínuas políticas públicas do cenário brasileiro, e uma das mais importantes do mundo, pela universalidade no seu atendimento, 100% dos estudantes.

Criado em 1955, mantém sua existência sem sofrer descontinuidade, mas foi submetido a diversas alterações ao longo do tempo.

Inicialmente, o objetivo principal era o combate à fome, à desnutrição e à evasão escolar, e hoje visa garantir a alimentação escolar de boa qualidade, é um dever do Estado e um direito do educando, conforme a Constituição de 1988 (HOFFMANN, 2013).

Em 1994, o modelo de repasse foi descentralizado e vários acordos foram firmados entre o FNDE, os Estados e Municípios.

Com advento da Lei nº 11.947/2009, alterou-se a estrutura de funcionamento do PNAE e se inseriu a Agricultura Familiar no bojo normativo. Assim, 30% do valor repassado ao PNAE devem ser investidos na compra direta de produtos da Agricultura Familiar, uma medida que também visa estimular o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades locais.

Em 2015, o recurso repassado pelo FNDE foi de (3,759) quase 4 bilhões de reais e 41,5 milhões de estudantes foram atendidos, segundo o FNDE.

O Cenário atual do PNAE em Bom Despacho/MG envolve 10 escolas estaduais e a Prefeitura, com 15 escolas da Rede Municipal. São cerca de 9.000 estudantes, beneficiários bom-despachenses da alimentação escolar, durante os 200 dias letivos. Mais de um milhão de reais foram destinados à alimentação escolar em 2019.

Conforme dados do FNDE, no Brasil, mais de 50 milhões de refeições diárias são servidas a 100% dos estudantes da rede pública de ensino, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal (BRASIL, 2019a).

O ato de comer, além de satisfazer às necessidades biológicas, é também fonte de prazer, de socialização e de expressão cultural (BRASIL, 2012, p. 14).

(Música Comida – Titãs)

No ambiente escolar, alimentar-se conjuga tanto a necessidade biológica quanto social, é no momento do “recreio” que os estudantes têm a oportunidade de quebrar a rotina, encontrar os colegas, relaxar e, claro, alimentarem-se.

Preparando os ingredientes, a cozinheira pode imaginar (continua)

Não havendo interesse de servidoras da cantina em falar diante das câmeras (seja por timidez ou qualquer outro motivo), dar voz a esses atores sociais por meio da inclusão do pensamento destes. (com devida autorização)

“Para que esse alimento chegue até à mesa do estudante, muito trabalho foi desenvolvido lá na roça... Alguém plantou, colheu e a gente pode cozinhar e se alimentar... e alimentar o outro – estudante!” (Paráfrase de fala da cantineira Roseli Ramos – EEPWLC)

Assim, ao toque da sirene para o recreio, nenhum minuto pode ser desperdiçado! Aqui reside o motivo de tanta correria... alegria elevada ao quadrado!

Hora da merenda
(Marilene Araújo Couto)

*Se o item do cardápio do dia
for dos mais apreciados,
então, meu amigo,
“arreda do caminho”
que a correria e o esforço serão recompensados!
Na fila da preferência
Feijão tropeiro vem no topo,
estrogonofe de frango logo atrás,
se for **pão com molho de carne e suco natural**,
ah! Vale esperar um tempo enfileirado!
Se tiver torta de frango,
bolo de cenoura com chocolate acobertado,
A merenda, então, terá virado festa,
exclama a voz do alunado!*

É importante observar que o cardápio escolar deve ser elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013 (BRASIL, 2019a).

OBSERVAÇÃO SÍNTESE 1:

Do lado do PNAE, há muito que se estudar sobre a segurança alimentar nutricional de estudantes, educação alimentar, bem como gestão de processos das Caixas Escolares.

A AGRICULTURA FAMILIAR

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) afirma que mais de 70% da demanda por alimentos no Brasil encontra oferta e tem origem na Agricultura Familiar. É esta que coloca alimento na mesa dos brasileiros! (ênfase)

E quem se configura como Agricultor ou empreendedor Familiar?

Aquele ou aquela que se enquadre na Lei 11.326 de 2006, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF, que dirija seu empreendimento com mão de obra da própria família, que tenha propriedade rural com até 4 módulos fiscais, que tenha sua renda principal obtida da sua produção familiar, dentre outros aspectos normativos. Além disso, para vender ao PNAE, o agricultor ou empreendedor familiar deve obter a DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e outros documentos.

A alimentação escolar é um importante momento de refeição produzida com produtos da Agricultura Familiar e servida na escola.

A legislação em torno do PNAE é densa e regulamentada por desdobramentos normativos.

[Resolução CD/FNDE nº 4/2015](#) modificou forma de aplicação dos critérios para seleção e classificação dos projetos de venda da Agricultura Familiar. Além de especificar penalidades à Caixa Escolar que não cumprir os 30% com aquisição da agricultura familiar.

Segundo dados da Emater local, em Bom Despacho/MG, cerca de 15 agricultores participaram de Chamadas Públicas do PNAE em 2019.

OBSERVAÇÃO SÍNTESE 2 :

Do lado da Agricultura Familiar, há muito que crescer e melhorar em qualidade e diversidade de alimentos ofertados, e nos processos produtivos.

Como tentativa de melhoria na Agricultura Familiar, pode-se mencionar:

(Concurso FNDE) Boas Práticas da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar



Relação da Agricultura Familiar com a Alimentação Escolar

O diálogo pode diminuir a distância, evidenciar dificuldades e apontar potencialidades.

O encontro de sujeitos pode propiciar esse diálogo em favor da construção conjunta de soluções na execução da política pública do PNAE na interseção com a Agricultura Familiar.

Criou-se, no contexto do trabalho de pesquisa, uma proposta da Mesa Redonda acerca da Alimentação Escolar e Agricultura Familiar. Em debate circular, propôs-se a identificar: desafios e potencialidades em Bom Despacho-MG.

A Universidade Federal de Lavras, por meio da mestranda em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, Marilene Araújo Couto, sob coordenação da Professora Dra. Sabrina Soares da Silva, registro na PROEC, em parceria com escolas da rede estadual, da Prefeitura Municipal, de várias instituições públicas e privadas, promoveu um espaço concomitante, **de pesquisa, de extensão universitária e rural**, quando a construção do conhecimento acadêmico se entrelaçou à prestação de serviço à comunidade, criando-se uma democrática aproximação dos sujeitos da pesquisa no evento III Conexões Solidárias em Bom Despacho/MG.

Dados coletados no III Conexões Solidárias

Os Desafios Enfrentados pelos Atores Sociais Frente ao PNAE e à Agricultura Familiar

- 1) Dificuldades de aplicação dos recursos do PNAE, revelada por alguns gestores de Caixas Escolares;
- 2) Irregularidades de repasse dos recursos no tempo correto, pelo ente público estadual;
- 3) Limite baixo de compra de produtos dos agricultores familiares (20 mil reais/anual), que geralmente não conseguem atender à demanda das instituições escolares;
- 4) Problemas de relacionamento com a empresa de extensão, além de dificuldade de adequar os cardápios à produção no município;
- 5) Ausência de informação e capacitação dos atores sociais envolvidos na temática, em especial os agricultores familiares;
- 6) Chamada Pública frustrada/deserta (em razão de problemas na precificação dos produtos e também com fornecedores);
- 7) Reclamações dos agricultores familiares em virtude do baixo valor pago pelos produtos;
- 8) Preço dos produtos provenientes da Agricultura Familiar se mostram instáveis;
- 9) Prejuízos decorrentes das greves escolares, em especial para os agricultores, que vendem produtos perecíveis (ovos, hortaliças, dentre outros);
- 10) Engessamento dos cardápios escolares.
- 11) Limitação de mercados de venda dos produtos oriundos da Agricultura Familiar;
- 12) Distanciamento dos agricultores e dos gestores de Caixas Escolares;

13) Dificuldades de diálogo, de estrutura para a correta execução das diretrizes do PNAE em relação à Agricultura Familiar.

POTENCIALIDADES

- 1) Organização da classe de agricultores, que não ainda possuem uma associação formada;
- 2) Existência de projetos que possam resumir/simplificar os caminhos para os agricultores familiares;
- 3) Promoção em prol da diversidade e flexibilidade de cardápios escolares;
- 4) Profissionalização da produção da Agricultura Familiar;
- 5) Concessão de cursos de capacitação pela EMATER local, em prol dos agricultores que desejam participar do PNAE;
- 6) Simplificação do processo de realização da Chamada Pública (seja para adquirir ou para ofertar produtos);
- 7) Cumprimento integral do que é estabelecido pela lei do PNAE;
- 8) Incentivo ao diálogo entre os atores sociais inclusos em tal realidade;
- 9) Precificação justa dos produtos provenientes da Agricultura Familiar;
- 10) Esclarecimento acerca da importância da “merenda escolar” na vida dos estudantes, da qualidade do que é ofertado e também sobre possíveis melhorias nos cardápios escolares;
- 11) Atendimento contínuo de nutricionistas, para fins de elaboração dos cardápios escolares e para o acompanhamento das necessidades nutricionais de estudantes;
- 12) Inserção de novos agricultores familiares para suprir a demanda das instituições escolares;
- 13) Predileção por produtos que se encontrem em consonância com as diretrizes estabelecidas pela segurança alimentar e nutricional.

OBSERVAÇÃO FINAL:

Os participantes da pesquisa (documentário), os atores sociais envolvidos, seja na coleta de imagens e/ou falas, devidamente consultados acerca da autorização do uso da imagem, com perspectiva na exibição futura à Comunidade. Em caso afirmativo, devido registro para uso a posteriori.